



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM A COREIA DO SUL

INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

Brasília
2018

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM A COREIA DO SUL

INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros
Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires
Diretor



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM A COREIA DO SUL

INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

© 2018. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

FICHA CATALOGRÁFICA

C748i

Confederação Nacional da Indústria.
Negociações comerciais com a Coreia do Sul: interesses ofensivos do
Brasil / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.
98 p. : il.

1.Relações Econômicas. 2. Relações Bilaterais. 3. Comércio Exterior. I.

Título.

CDU: 339.5

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília-DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

www.portaldaindustria.com.br/cni

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – ESTRUTURA DO PIB DA COREIA EM 2016 (%)	20
GRÁFICO 2 – COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DA COREIA EM 2016 (%)	21
GRÁFICO 3 – PRINCIPAIS DESTINOS DAS EXPORTAÇÕES DA COREIA EM 2016 (%)	22
GRÁFICO 4 – COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DA COREIA EM 2016 (%).....	22
GRÁFICO 5 – PRINCIPAIS ORIGENS DAS IMPORTAÇÕES DA COREIA EM 2016 (%)	23
GRÁFICO 6 – EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE SERVIÇOS DA COREIA DO SUL EM 2016 (EM US\$ BILHÕES)	23
GRÁFICO 7 – PRINCIPAIS DESTINOS DAS EXPORTAÇÕES DE COREIA DO SUL DE SERVIÇOS EM 2016 (%)	24
GRÁFICO 8 – PRINCIPAIS ORIGENS DAS IMPORTAÇÕES DE SERVIÇOS DA COREIA DO SUL EM 2016.....	25
GRÁFICO 9 – ESTOQUE DE IED RECEBIDOS PELA COREIA EM 2016 POR INVESTIDORES (%)	26
GRÁFICO 10 – ESTOQUE DE IED REALIZADO PELA COREIA DO SUL EM 2016 POR DESTINOS (%)	27
GRÁFICO 11 – TARIFAS NMF DA COREIA DO SUL PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS EM 2016 (EM %)	36
GRÁFICO 12 – ÍNDICE DE RESTRIÇÃO POR COMÉRCIO DE SERVIÇOS	40
GRÁFICO 13 – ÍNDICE DE RESTRIÇÃO AO IED EM 2017 DE PAÍSES DA OCDE.....	41
GRÁFICO 14 – PRODUTOS COM OPORTUNIDADES PARA O BRASIL NA COREIA DO SUL COM TARIFA ZERO OU MAIOR QUE ZERO	48
GRÁFICO 15 – PRODUTOS COM OPORTUNIDADE NA COREIA DO SUL COM TARIFA ZERO (NÚMERO DE PRODUTOS)	49

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – PIB DA COREIA DO SUL EM 2016.....	19
TABELA 2 – COEFICIENTE DE ABERTURA COMERCIAL DA ECONOMIA DA COREIA DO SUL (2005 E 2016)	21
TABELA 3 – FLUXOS DE IED RECEBIDOS PELA COREIA DO SUL (EM US\$ BILHÕES)	25
TABELA 4 – FLUXOS DE IEDS EMITIDOS PELA COREIA DO SUL (EM US\$ BILHÕES)	26
TABELA 5 – COMÉRCIO BILATERAL BRASIL – COREIA DO SUL EM 2017 (US\$ MILHÕES E %)	30
TABELA 6 – PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS DO BRASIL PARA A COREIA DO SUL EM 2017 (US\$ MILHÕES)	30
TABELA 7 – PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL DA COREIA DO SUL EM 2017 (US\$ MILHÕES)	31
TABELA 8 – EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE SERVIÇOS BRASIL-COREIA DO SUL EM 2015	31
TABELA 9 – COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE SERVIÇOS DO BRASIL PARA A COREIA EM 2016	32
TABELA 10 – COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DO BRASIL DE SERVIÇOS DA COREIA EM 2016.....	32
TABELA 11 – FLUXOS ANUAIS LÍQUIDOS DE IED RECEBIDOS PELO BRASIL	33
TABELA 12 – ESTOQUE DE IED SUL-COREANO NO BRASIL EM 2016 – PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	34
TABELA 13 – ESTOQUE DE IED DA COREIA DO SUL NO BRASIL POR SETORES EM 2016	34
TABELA 14 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS ALÍQUOTAS DAS TARIFAS NMF DA COREIA DO SUL PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS EM 2016 (%)	36
TABELA 15 – ALÍQUOTAS NMF DAS TARIFAS NA COREIA DO SUL EM 2016 (%)	37
TABELA 16 – CRONOGRAMAS DE DESGRAVAÇÃO TARIFÁRIA DA COREIA DO SUL NO ACORDO COM OS EUA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS SELECIONADOS	43
TABELA 17 – SUBSETORES COMPROMETIDOS PELA COREIA DO SUL NO GATS E EM ACORDOS DE COMÉRCIO EM MODO 1 – COMÉRCIO TRANSFRONTEIRIÇO DE SERVIÇOS – (EM %)	44

TABELA 18 – SUBSETORES COMPROMETIDOS PELA COREIA DO SUL NO GATS E EM APCS EM MODO 3 - PRESENÇA COMERCIAL – (EM %)	44
TABELA 19 – ÍNDICES SETORIAIS DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA COREIA DO SUL NO GATS E EM APC (EM %)	45
TABELA 20 – SETORES COM OPORTUNIDADES NA COREIA DO SUL.....	50
TABELA 21 – NOME DOS CAPÍTULOS COM DISPOSIÇÕES SUBSTANTIVAS EM DIFERENTES ACORDOS COMERCIAIS DA COREIA DO SUL.....	55
TABELA 22 – PRINCIPAIS FORNECEDORES DO GRUPO 1	68
TABELA 23 – PRINCIPAIS FORNECEDORES DO GRUPO 2	71
TABELA 24 – TARIFAS NMF E COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO DA COREIA EM ACORDOS SELECIONADOS - GRUPO 1.....	82
TABELA 25 – TARIFAS NMF E COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO DA COREIA EM ACORDOS SELECIONADOS – GRUPO 2.....	84

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	13
1 INTRODUÇÃO.....	17
2 AS RELAÇÕES ECONÔMICAS DA COREIA DO SUL COM O MUNDO.....	19
3 RELAÇÕES BILATERAIS BRASIL – COREIA DO SUL	29
4 AS POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DA COREIA DO SUL.....	35
5 OS INTERESSES OFENSIVOS BRASILEIROS E OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA COREIA DO SUL EM ACORDOS PREFERENCIAIS	47
6 CONCLUSÕES.....	61
REFERÊNCIAS.....	65
ANEXOS.....	67



SUMÁRIO EXECUTIVO

Foto: Shutterstock

Nos últimos dez anos a balança comercial do Brasil é deficitária com a Coreia e há retração da corrente de comércio bilateral. O Brasil exporta para o país essencialmente produtos de origem mineral e agrícola e importa manufaturados. A indústria é o principal setor que a Coreia investe no Brasil, embora o estoque de investimentos coreano ainda seja pequeno.

Política comercial da Coreia do Sul – tarifas

A política comercial da Coreia do Sul caracteriza-se pela heterogeneidade entre os níveis de proteção, mais elevados para um conjunto de produtos agrícolas – soja, milho, fumo, carnes, sucos e alimentos – e menos para demais produtos. A média simples das tarifas era de 14,15% em 2016, mas esta média “esconde” uma elevada variação de tarifas entre e dentro dos diferentes setores, de 6,6% para bens industriais e 60% para os agrícolas.

Entre os bens industriais, a grande maioria tem tarifas médias inferiores a 10%, com exceção de vestuário, com 12,5%. No entanto, apenas 17% dos produtos industriais têm alíquota zero –valor baixo na comparação com países desenvolvidos.

A Coreia também aplica diferentes tipos de tarifas temporárias, denominadas “flexíveis” ou “de ajuste”. Essas tarifas variam permitindo às autoridades aumentar ou reduzir tarifas para proteger setores ou aumentar a oferta.

Rede de acordos comerciais da Coreia do Sul

A Coreia do Sul tem sido um dos mais ativos em negociações comerciais nos últimos anos. O país tem 16 acordos comerciais que envolvem economias importantes, como os Estados Unidos (EUA) e União Europeia. Os acordos de livre comércio em vigor cobrem grande parte dos fluxos comerciais da Coreia do Sul, à exceção do comércio com o Japão.

Os acordos assinados pela Coreia nos últimos anos são abrangentes em temas e ambiciosos na liberalização e em regras e disciplinas. Os acordos com os EUA e a UE seguem, grosso modo, os modelos e os temas de negociações desses dois atores, o que fica nítido, entre outros, na inclusão de capítulos de meio ambiente e trabalho, no acordo com os EUA, e no tratamento dado, no acordo com a UE, a investimentos, serviços e desenvolvimento sustentável.

Outros acordos de livre comércio assinados pelo país são menos abrangentes tematicamente ou revelam níveis de profundidade das regras e compromissos inferiores aos observados nos acordos com EUA e UE. É o caso do acordo da Coreia do Sul com a China e a Índia. De forma geral, a Coreia do Sul demonstra alguma capacidade de adaptação do escopo de suas negociações preferenciais às características dos parceiros e a seus objetivos.

A proteção aos produtos agrícolas e alimentares é uma característica notável da posição da Coreia em suas negociações preferenciais. Percebe-se uma proteção aos produtos da agricultura nos acordos celebrados pela Coreia por meio de exclusões, cestas de desgravação elevadas, quotas de importação e salvaguardas agrícolas.

Interesses ofensivos do Brasil na negociação com a Coreia

Em levantamento realizado pela FUNCEX, foram identificados 273 produtos que o Brasil possui oportunidades na Coreia do Sul, sendo 43 com presença mínima relevante nas exportações brasileiras ao mercado sul-coreano (grupo 1) e 230 com potencial de venda no mercado sul-coreano (grupo 2).

No primeiro grupo, 26 produtos (a seis dígitos do SH) têm alíquotas NMF ad valorem diferente de zero e um produto (soja) tem tarifa específica. No segundo grupo, 188 produtos (ou seja, 82% dos produtos desse grupo) têm alíquota NMF ad valorem diferentes de zero e não há nenhum produto com tarifa específica.

Desses produtos que o Brasil tem oportunidades e enfrenta tarifas na Coreia, destacam-se produtos da agricultura e pecuária, derivados de petróleo, biocombustíveis e coque, e produtos de fumo no primeiro grupo. No segundo, produtos dos setores alimentícios, agricultura e pecuária e automóveis enfrentam as maiores tarifas.

Possíveis caminhos para uma estratégia negociadora

Frente a este quadro e tendo em vista as características atuais e potenciais da pauta de exportação bilateral do Brasil, bem como a concorrência enfrentada pelo país no mercado sul-coreano, os principais objetivos ofensivos na negociação em bens seriam:

- reduzir barreiras às exportações de produtos de origem agropecuária – e sobretudo daqueles afetados por elevadas tarifas e por barreiras não tarifárias;
- consolidar bilateralmente tarifa zero para aqueles produtos que têm alíquotas NMF aplicadas nesse nível; e
- obter preferências comerciais (tarifa zero em prazos não muito longos) em produtos industriais com potencial de exportação para reduzir desvantagens geradas por preferências concedidas a países concorrentes do Brasil.

No caso do comércio de serviços, investimentos e compras governamentais, a lógica brasileira seria a mesma: buscar pelo menos equalizar as condições de acesso ao mercado sul-coreano, em termos comparáveis com os oferecidos pela Coreia do Sul a seus parceiros dos países desenvolvidos, notadamente os EUA.



1 INTRODUÇÃO

Foto: Shutterstock

A Coreia do Sul ainda é um parceiro relativamente pouco relevante do Brasil no comércio de bens e serviços e em investimentos. O Brasil exporta para o país essencialmente produtos minerais e agrícolas, importando manufaturados. Diversificar as exportações e reduzir desvantagens do Brasil na competição com países que têm acordos preferenciais com a Coreia do Sul devem ser os objetivos centrais de uma negociação bilateral, sob a ótica dos interesses ofensivos.

A política comercial unilateral da Coreia do Sul caracteriza-se pelo elevado grau de proteção conferido a um conjunto relevante de produtos agrícolas, enquanto as tarifas industriais são nitidamente menores, mas somente em poucos casos equivalem a zero.

A Coreia tem sido um dos mais ativos na arena das negociações comerciais preferenciais nos últimos anos. Em 2010, entraram em vigor doze novos acordos de livre comércio com países relevantes para a Coreia: Estados Unidos (EUA), União Europeia (UE), Índia, China, os países da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) - ampliação do acordo anterior - além de Peru e Colômbia, Austrália e Nova Zelândia, Associação Europeia de Livre-Comércio (EFTA), Canadá, Turquia e Vietnã. Estão ainda em negociação acordos bilaterais com Japão, México, seis países centro-americanos e Equador.

Este estudo pretende fornecer alguns subsídios para ampliar o conhecimento do setor empresarial brasileiro acerca da Coreia do Sul como parceiro de uma negociação comercial. O foco do trabalho é colocado nos potenciais interesses ofensivos do Brasil nas negociações com o país, associados sobretudo à exportação de bens.

A seção 2 faz uma apresentação sintética das relações econômicas da Coreia do Sul com o mundo, enquanto a seção 3 foca nas relações com o Brasil. A seção 4 resume algumas das principais características da política comercial, de investimentos e de compras governamentais – unilateral e negociada – da Coreia do Sul. Na seção 5, faz-se, com base em mapeamento prévio realizado pela Fundação de Comércio Exterior (FUNCEX), a identificação de interesses ofensivos potenciais do Brasil na área de comércio de bens. Nesta seção, que também inclui os compromissos e as reservas sul-coreanas em comércio de serviços, investimentos e compras governamentais, são levados em conta dois acordos preferenciais firmados pela Coreia: com os EUA e com a Colômbia (país em desenvolvimento). A seção 6 conclui esta nota.



2 AS RELAÇÕES ECONÔMICAS DA COREIA DO SUL COM O MUNDO

Foto: Shutterstock

O PIB e sua estrutura

A Coreia do Sul era, em 2016, a 12ª economia do mundo, com um PIB de US\$ 1,4 trilhão, 1,8% do PIB mundial. No mesmo ano, o país cresceu 2,8%, abaixo da média anual anotada entre 2010 e 2016 (3,8%) e muito inferior às taxas de crescimento do período de industrialização acelerada. De acordo com a classificação do Banco Mundial, a Coreia é um país de alta renda, mas é formalmente considerada, por organismos internacionais, como país em desenvolvimento.

Tabela 1 – PIB da Coreia do Sul em 2016

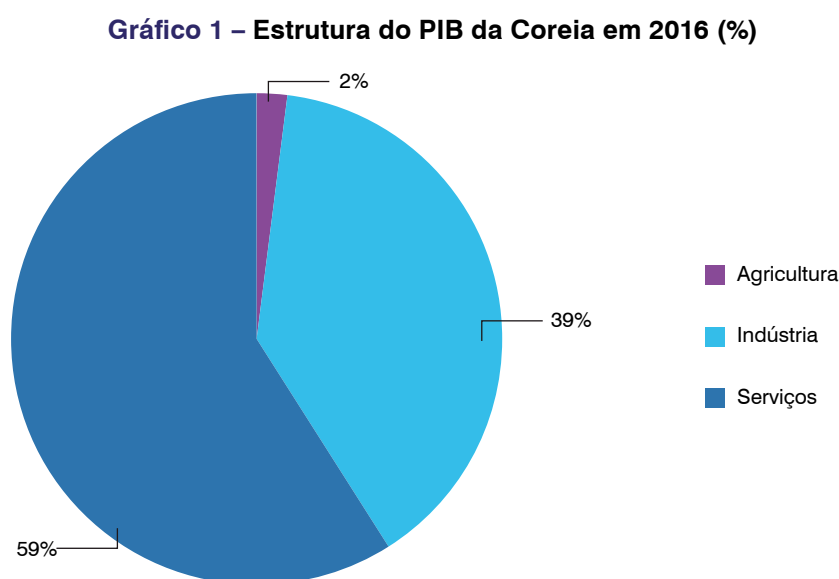
PIB (bilhões de US\$)	Crescimento PIB 2016 (%)	PIB Coreia / PIB mundial	Posição no ranking mundial
\$1.414,4	2,8%	1,8%	12º

Fonte: Banco Mundial

Do ponto de vista da composição do PIB (Gráfico 1), uma característica marcante da economia sul coreana, especialmente quando se considera que se trata de um país de alta renda, é a elevada

participação da indústria (39%) e, em particular, da indústria manufatureira (29%), em contraste com a média dos países com níveis semelhantes de renda (respectivamente 25% e 15%). O setor de maior destaque na indústria manufatureira da Coreia é o de máquinas e equipamentos de transporte, quase metade do valor agregado da manufatura.

Em compensação, os serviços correspondiam no país, em 2016, por 59% do produto total, contra 74% para os países de alta renda. Esta composição do produto pouco variou entre 2005 e 2016, tendo a participação da indústria crescido um pouco (de 37% para 39%) e a dos serviços se mantido em 59%.



Fonte: Banco Mundial

O comércio de bens

A Coreia do Sul apresenta elevado e crescente coeficiente de abertura comercial (medido pela soma das exportações e importações em relação ao PIB): 60,8%, em 2005, e 63,9%, em 2016. No período de 2005 a 2016, o PIB do país cresceu 57% e seu comércio exterior 65%, “puxado” principalmente pelas exportações, que se expandiram em 74% contra 56% das importações. Com isso, o saldo na balança comercial do país cresceu no período, mas pode-se afirmar que seu comércio exterior de bens é bastante equilibrado.

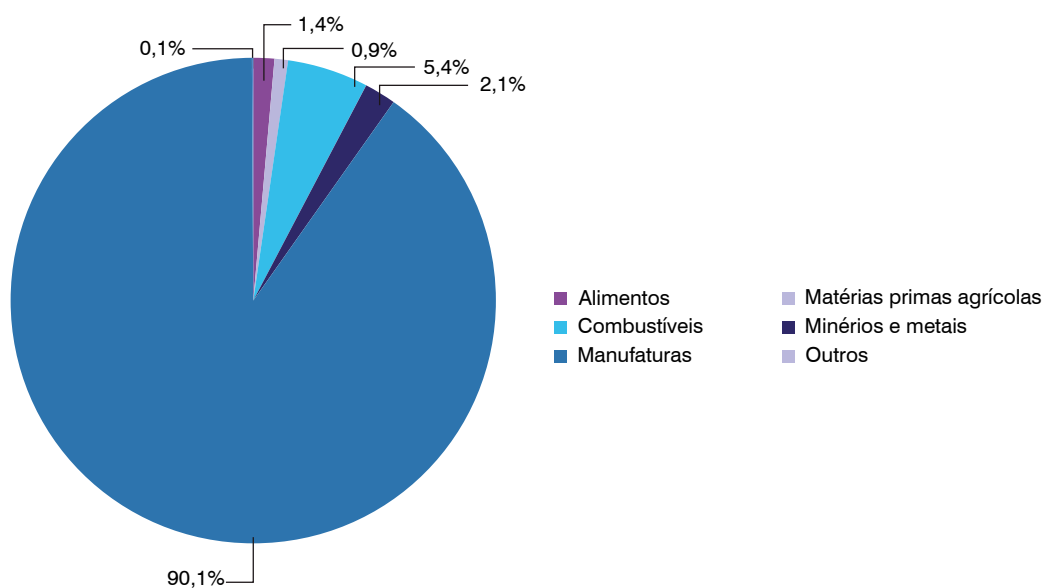
Tabela 2 – Coeficiente de abertura comercial da economia da Coreia do Sul (2005 e 2016)

2005	2016
60,8%	63,9

Fonte: Banco Mundial, 2017

A Coreia do Sul é o sétimo maior exportador do mundo e suas exportações representam 3,1% do total mundial (contra apenas 1,8% de participação no PIB mundial). Os produtos manufaturados respondem pela quase totalidade das exportações sul-coreanas, sendo 90% em 2016. Circuitos integrados, automóveis, navios e autopeças são os principais bens manufaturados exportados pela Coreia do Sul. Dos demais setores, apenas combustíveis têm participação no total das exportações acima de 5%. Alimentos e matérias primas agrícolas respondem juntos por pouco mais de 2% do total (Gráfico 2).

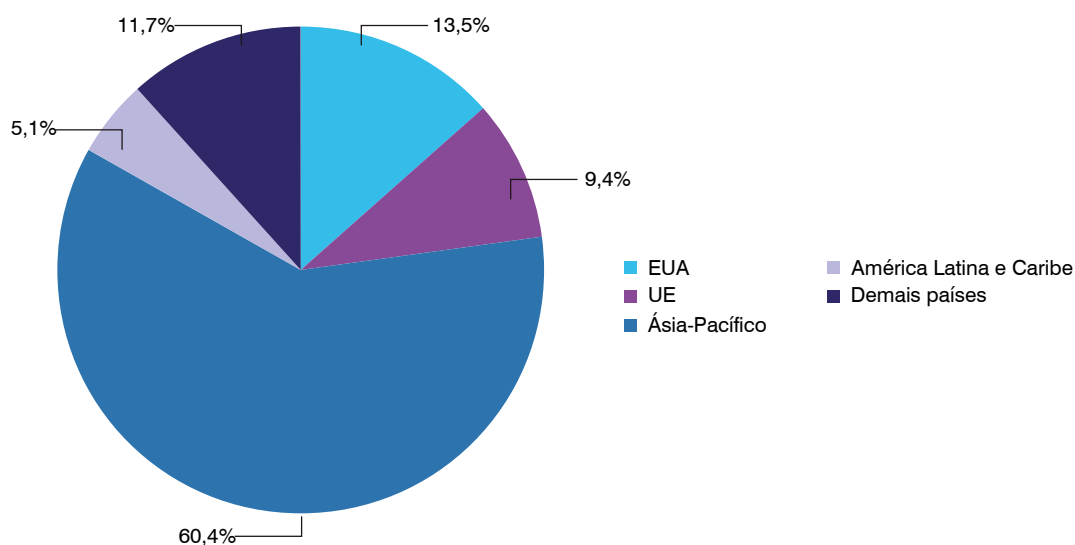
Gráfico 2 – Composição das exportações da Coreia em 2016 (%)



Fonte: Banco Mundial

A maioria das exportações sul-coreanas (60,4%) direcionava-se à região da Ásia-Pacífico, cabendo aos EUA 13,5% e à UE 9,4%, em 2016. A América Latina respondia por apenas 5,1% das exportações sul-coreanas.

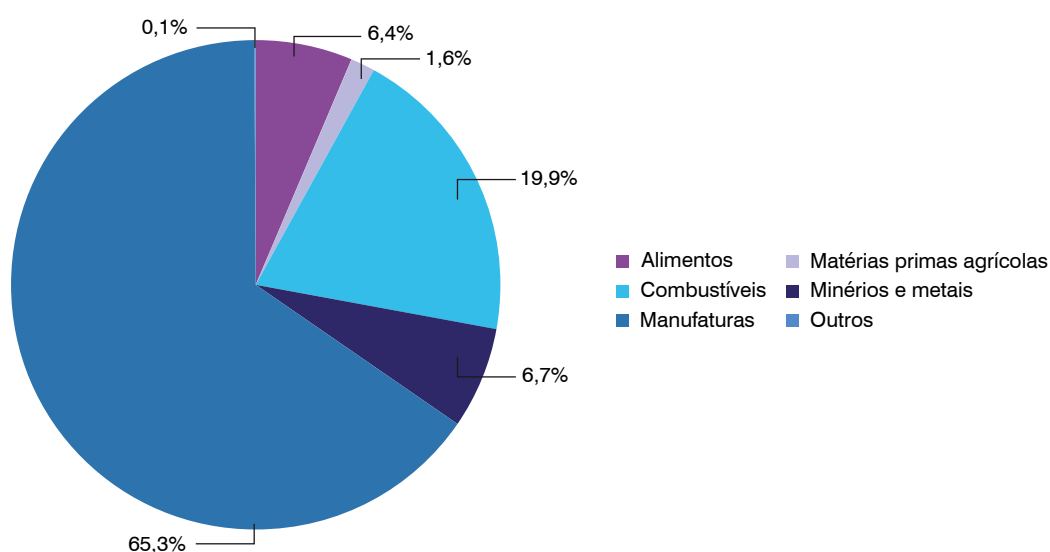
Gráfico 3 – Principais destinos das exportações da Coreia em 2016 (%)



Fonte: FMI

A Coreia do Sul é o 6º principal importador mundial e suas importações também são dominadas pelos manufaturados, embora com intensidade bem menor do que nas exportações do país. Cerca de 2/3 das compras externas do país são constituídos por manufaturas, notadamente circuitos integrados eletrônicos e automóveis. Além disso, a pauta de importação contempla, com participação expressiva, os combustíveis (20%) e, menos relevante, os minérios e metais (6,7%) e os alimentos (6,4%). Matérias primas agrícolas têm peso quase marginal no total das importações de bens, em 2016.

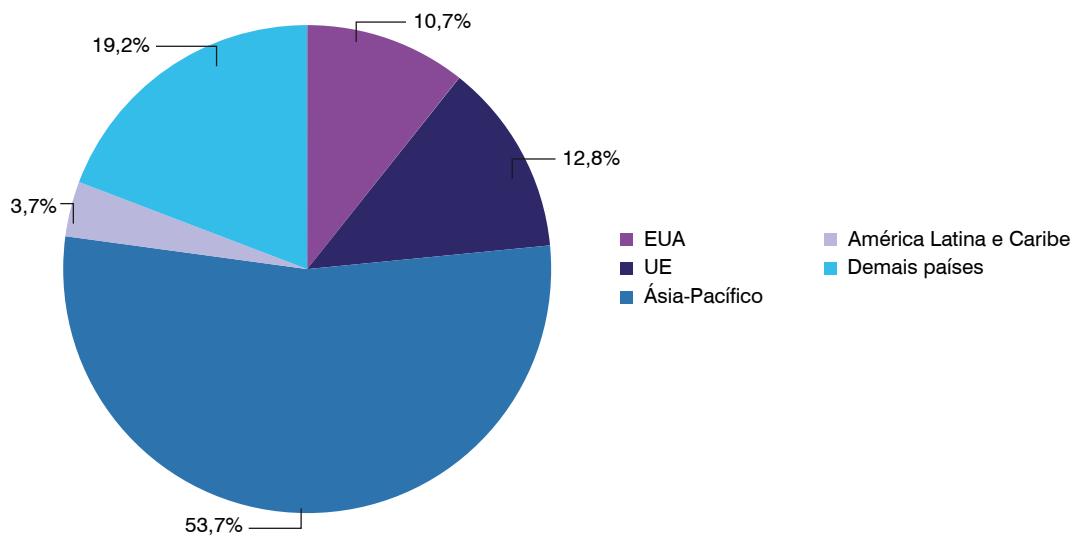
Gráfico 4 – Composição das importações da Coreia em 2016 (%)



Fonte: Banco Mundial

A concentração geográfica na região da Ásia-Pacífico também se observa do lado das importações (53,7%), embora com intensidade pouco menor do que nas exportações. A UE supera os EUA no *ranking* de origem das importações da Coreia do Sul, invertendo as posições registradas nas exportações, e a América Latina tem participação inferior à observada nas exportações, mas os demais países crescem muito nas importações, comparado às exportações.

Gráfico 5 – Principais origens das importações da Coreia em 2016 (%)

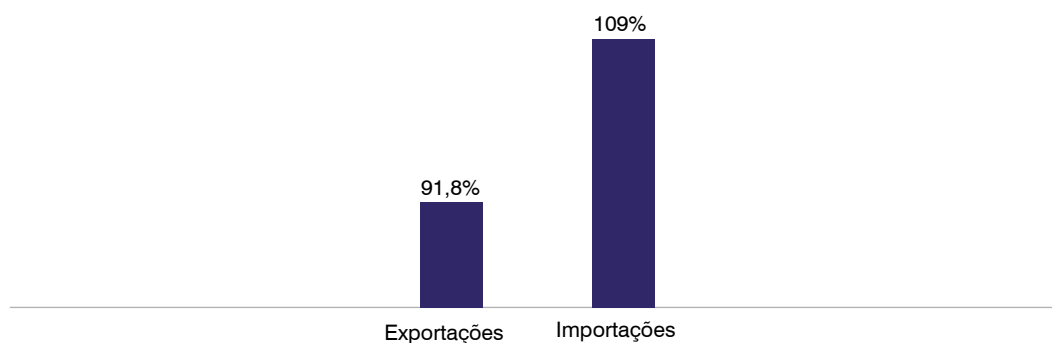


Fonte: FMI

O comércio de serviços

A Coreia do Sul é o 16º maior exportador e o 10º maior importador mundial de serviços. Seu comércio total do setor alcança cerca de US\$ 200 bilhões – 4,2% do comércio mundial de serviços em 2016. Nesse ano, o país registrou um déficit comercial de cerca de US\$ 17 bilhões.

Gráfico 6 – Exportações e importações de serviços da Coreia do Sul em 2016 (em US\$ bilhões)



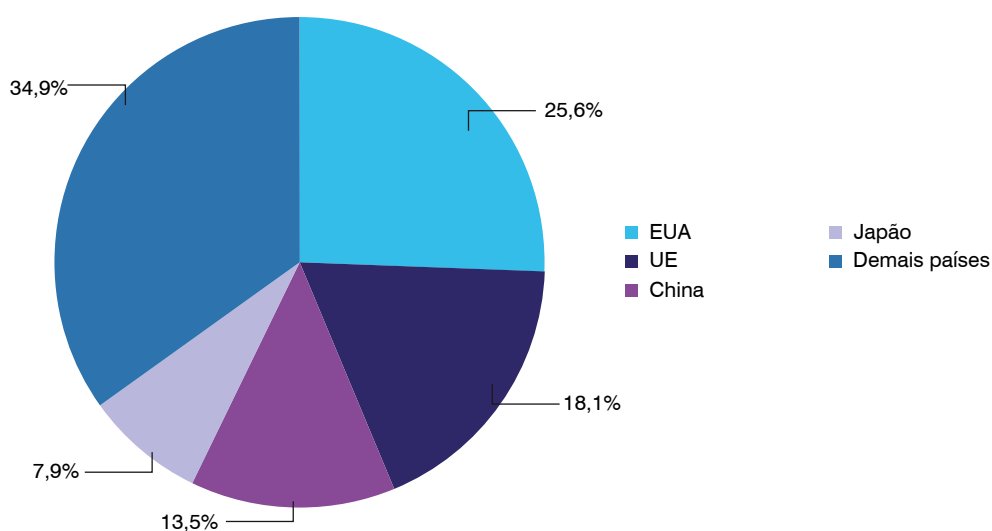
Fonte: Banco Mundial, 2017

Entre 2005 e 2016, as exportações e importações de serviços da Coreia do Sul têm registrado crescimento acentuado e maior do que em bens, cerca de 85%.

As exportações sul-coreanas de serviços têm se concentrado de forma crescente em serviços de informação, de computação, de comunicação e outros serviços comerciais. Esse conjunto de setores respondia, em 2016, por 50% das exportações de serviços sul-coreanas. Também têm participação relevante e crescente nas exportações de serviços do país as viagens (19%, em 2016, contra 12%, em 2005). Em contrapartida, transportes perdem fortemente participação no período, embora tenham presença relevante nas exportações de serviços (29%, em 2016).

As exportações de serviços sul-coreanos destinavam-se, em 2016, à China (21,5% do total), aos EUA (14,6%), à UE (11,3%) e ao Japão (8,1%). Assim, as exportações de serviços são menos concentradas geograficamente que as de bens.

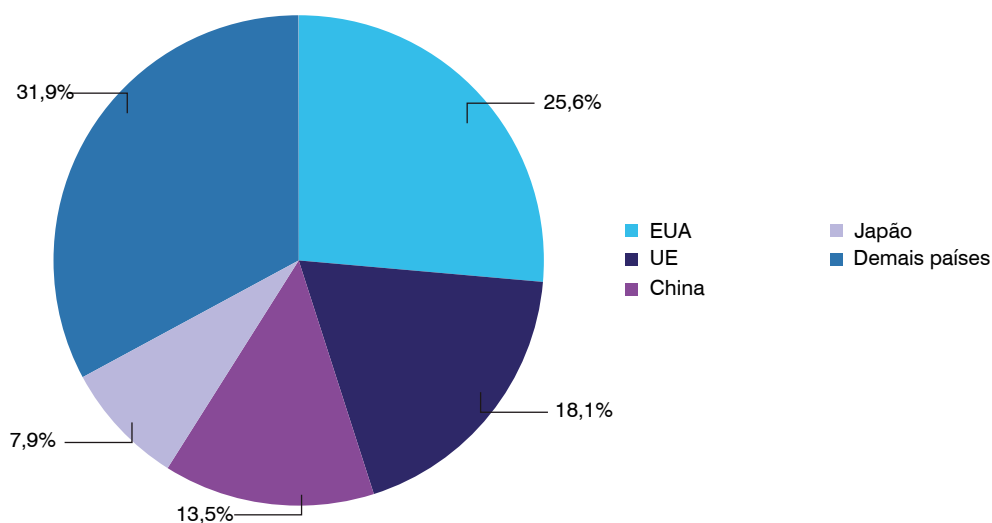
Gráfico 7 – Principais destinos das exportações de Coreia do Sul de serviços em 2016 (%)



Fonte: Banco Mundial, 2017

Também do lado das importações observa-se forte crescimento das compras de serviços de informação, computação, comunicação e outros serviços comerciais (48% do total, em 2016). As viagens mantiveram, entre 2005 e 2016, seu nível de participação (em torno de 25%), enquanto, como nas exportações, os transportes perderam peso, embora ainda sejam expressivos. A principal origem das importações sul-coreanas de serviços são os EUA (25,6%), seguidos pela UE (18,1%), China (13,5%) e Japão (7,9%). EUA e UE têm, portanto, participações nas importações sul-coreanas de serviços que superam as registradas em bens.

Gráfico 8 – Principais origens das importações de serviços da Coreia do Sul em 2016



Fonte: Banco Mundial, 2017

Investimentos estrangeiros diretos

A Coreia do Sul não aparece como um destino significativo dos fluxos de investimentos estrangeiros diretos (IED), mesmo entre as economias em desenvolvimento mais relevantes. O estoque IED na Coreia é relativamente reduzido, totalizando US\$ 185 bilhões.

Entre 2011 e 2016, o país recebeu em média US\$ 10 bilhões anuais em fluxos de IED, com a exceção de 2015 em que o valor foi nitidamente inferior à média. A participação do país entre as economias receptoras de IED situou-se em apenas 0,6%, em 2016, abaixo da participação sul-coreana no PIB e no comércio mundial de bens e serviços.

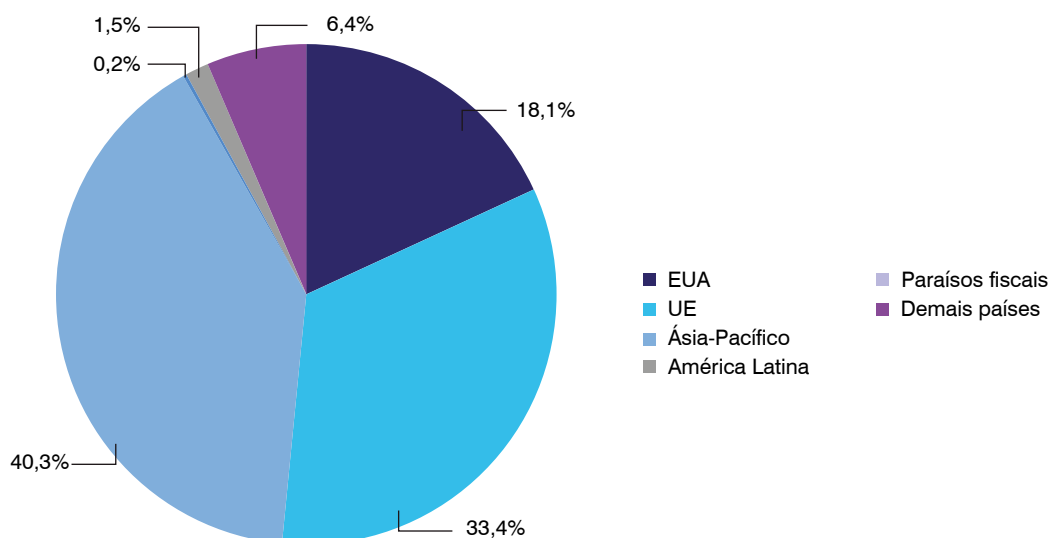
Tabela 3 – Fluxos de IED recebidos pela Coreia do Sul (em US\$ bilhões)

	2015	2016
Total recebido	4,1	10,8
Participação no mundo	0,2	0,6%

Fonte: UNCTAD

Os IEDs recebidos pela Coreia têm origem geográfica diversificada, mas destacam-se os países da Ásia-Pacífico (40,3%, em 2016) e a UE (33,4%). A participação dos EUA também é expressiva (18,1%).

Gráfico 9 – Estoque de IED recebidos pela Coreia em 2016 por investidores (%)



Fonte: FMI

Os fluxos e estoques de IED emitidos pela Coreia do Sul superaram o de IEDs recebidos. Em 2016, os fluxos emitidos alcançaram US\$ 27,3 bilhões, superando o nível de 2015 e mantendo-se em torno da média observada a partir do início da década. Estes fluxos representaram, em 2016, cerca de 1,9% dos fluxos mundiais emitidos. No caso dos estoques, a participação no total mundial é equivalente a 1,1% e o valor do estoque de IED sul-coreano emitido superava em mais de 50% o de IED recebido, em 2016.

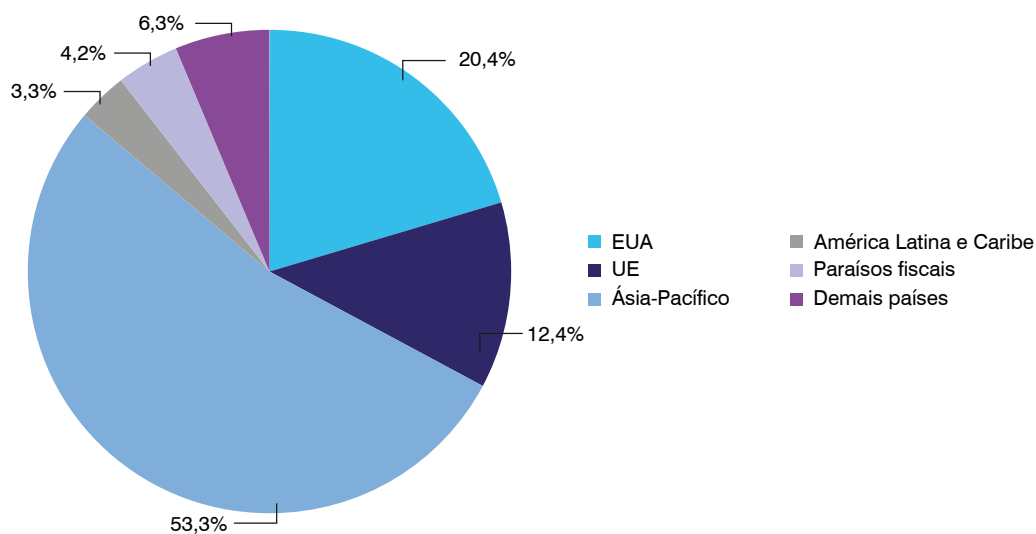
Tabela 4 – Fluxos de IEDs emitidos pela Coreia do Sul (em US\$ bilhões)

	2015	2016
Total emitido	23,8	27,3
Participação nos IEDs emitidos pelo mundo	1,5%	1,9%

Fonte: UNCTAD

O estoque de IED sul-coreano no mundo concentrava-se, em 2016, na região da Ásia-Pacífico (53,3% do total), em níveis muito próximos ao comércio de bens, o que parece indicar que fluxos comerciais e de IED emitidos pelo país se combinam, dentro de uma lógica de cadeias regionais de valor. Os EUA aparecem como o segundo destino dos IED emitidos pela Coreia do Sul (com 20,4%), seguidos pela UE (12,4%). Portanto, juntos estes três destinos geográficos respondiam, em 2016, por mais de 85% do estoque de IED sul-coreano no mundo (Gráfico 7). A América Latina representa apenas 3,3% deste estoque, superada pelos paraísos fiscais (4,2%).

Gráfico 10 – Estoque de IED realizado pela Coreia do Sul em 2016 por destinos (%)



Fonte: FM

Compras governamentais

Em 2015, o mercado de compras governamentais da Coreia do Sul era estimado em 12,5% do PIB (em torno de US\$ 160 bilhões), pouco abaixo da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de 13,2%. O valor das compras governamentais da Coreia do Sul, em 2015, representava 38,7% dos gastos totais do governo –acima da média da OCDE (30,4%). Quase a metade (48,2%) das compras governamentais do país é efetuada pelo governo central, igual a média da OCDE (48,6%).

As políticas de compras governamentais adotadas pela Coreia do Sul contemplam diversos objetivos além da redução de custos: a promoção do desenvolvimento de novas indústrias e da inovação, de critérios de responsabilidade social e de bens e serviços “verdes”, bem como o apoio a pequenas e médias empresas. Os procedimentos adotados nas compras governamentais do país seguem os compromissos assumidos no Acordo de Compras Governamentais (ACG) da Organização Mundial de Comércio (OMC), cuja versão revista entrou em vigor em 2016.

Compras de bens e serviços a partir de um certo patamar (em valor) devem ser processadas através de uma agência federal, que também se encarrega das políticas para promover a participação de pequenas e médias empresas nas compras governamentais e fomentar a demanda do Estado por bens e serviços “verdes”. Em 2014, essa agência – *Public Procurement Service (PPS)* – administrou cerca de um terço das compras governamentais do país.

Entre 2011 e 2015, a participação de fornecedores externos caiu de 1,4% para 0,9% nas compras totais administradas pelo PPS. Em 2014, a participação dos fornecedores externos concentrou-se em setores como pesquisas, transporte, informática, comunicação e aparelhos de mensuração. Tais fornecedores tinham origem nos EUA (48% dos casos) e UE (32,2%).

Síntese

- A Coreia do Sul era, em 2016, a **12ª economia do mundo**, com um PIB de US\$ 1,4 trilhão, 1,8% do PIB mundial.
- Do ponto de vista da composição do PIB, há **elevada participação da indústria (39%)** e, em particular, da indústria manufatureira (29%), com destaque para máquinas e equipamentos de transporte, metade do valor agregado da manufatura.
- A Coreia do Sul apresenta **elevado e crescente coeficiente de abertura comercial**: 60,8%, em 2005, e 63,9%, em 2016.
- A Coreia do Sul é o **7º maior exportador do mundo**, suas exportações representando 3,1% do total mundial. Os produtos manufaturados respondem por 90% das exportações sul-coreanas em 2016. A maioria das exportações sul-coreanas (60,4%) direcionava-se à Ásia-Pacífico, cabendo aos EUA 13,5% e à UE 9,4%, em 2016.
- A Coreia do Sul é o **6º maior importador do mundo**. As importações da Coreia do Sul são majoritariamente de produtos manufaturados, principalmente por circuitos integrados eletrônicos e automóveis. A concentração geográfica na região da Ásia-Pacífico também se observa do lado das importações (53,7%), embora com intensidade menor do que nas exportações.
- **Exportações e importações de serviços têm registrado crescimento**. Entre 2005 e 2016, as exportações e importações cresceram cerca de 85% e concentram-se em serviços de informação, computação, comunicação e outros serviços comerciais. EUA, UE, China e Japão são os principais parceiros da Coreia do Sul.
- Mesmo entre as economias em desenvolvimento mais relevantes, a Coreia do Sul não aparece como um destino significativo dos fluxos de IED e seu estoque é relativamente reduzido. Já como emissor de IED, a Coreia é um ator mais relevante.
- Em 2015, **o mercado de compras governamentais da Coreia do Sul era estimado em 12,5% do PIB**. O valor das compras governamentais da Coreia do Sul, em 2015, representava 38,7% dos gastos totais do governo. Quase a metade (48,2%) das compras governamentais da Coreia do Sul é efetuada pelo governo central.



3 RELAÇÕES BILATERAIS BRASIL – COREIA DO SUL

Foto: Shutterstock

Comércio de bens

O comércio bilateral de bens entre o Brasil e a Coreia do Sul cresceu significativamente a partir da década de 2000. Em 2000, a corrente de comércio mal ultrapassava US\$ 2 bilhões, atingindo, entre 2011 e 2013, média de US\$ 14,2 bilhões.

Nos últimos anos, no entanto, observa-se inversão dessa tendência. O comércio bilateral se retraiu em valores absolutos e relativos, retrocedendo para valores em torno de US\$ 8,3 bilhões (apenas 58% do valor médio de 2011 a 2013) na média anual do biênio 2016/2017.

Em 2017, as exportações bilaterais do Brasil representaram 1,4% do total das exportações brasileiras, enquanto as importações responderam por 3,5% do total importado do mundo (Tabela 6), ambas as participações tendo se reduzido nos últimos anos.

Tabela 5 – Comércio bilateral Brasil – Coreia do Sul em 2017 (US\$ milhões e %)

Exportação Brasil-Coreia		Importação Brasil-Coreia	
US\$ bilhões	Participação no total	US\$ bilhões	Participação no total
3,1	1,4%	5,2	3,5%

Fonte: MDIC

O Brasil registra déficits comerciais com a Coreia do Sul desde os anos 2000, com exceção de 2003. O tamanho desses déficits cresceu bastante depois da crise de 2008, oscilando entre US\$ 4,5 e US\$ 5,5 bilhões por ano, entre 2010 e 2014, mas reduziu nos últimos três anos para cerca de US\$ 2,2 bilhões por ano.

A composição da pauta brasileira de exportações para a Coreia é fortemente concentrada em produtos de origem agropecuária e mineral. Os dez principais capítulos das exportações responderam por 86,7% do total e os quatro principais capítulos da pauta eram, em 2017, básicos, respondendo por 60% das exportações do Brasil. A presença de semimanufaturados ficou por conta de celulose, ferro fundido, ferro e aço do e de químicos inorgânicos. Um dos objetivos de eventuais negociações deveria ser buscar a diversificação de sua pauta bilateral de exportações e, em especial, fomentar a venda de produtos manufaturados brasileiros.

Tabela 6 – Principais produtos exportados do Brasil para a Coreia do Sul em 2017 (US\$ milhões)

Capítulos	Descrição	Exportações (US\$ milhões)	Participação no total
26	Minérios, escórias e cinzas	804,9	26,6%
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	518,9	17,2%
10	Cereais	306,2	10,1%
12	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos	180,0	6,0%
72	Ferro fundido, ferro ou aço	177,4	5,9%
02	Carnes e miudezas	169,1	5,6%
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas	139,2	4,6%
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	136,9	4,5%
29	Químicos orgânicos	110,8	3,7%
52	Algodão	79,8	2,6%
Total dos 10 principais capítulos		2.623,2	86,7%
Total de exportações para a Coreia		3.025,8	

Fonte: MDIC

Do lado das importações, a pauta é ainda mais concentrada, sendo que os dez principais capítulos responderam, em 2017, por 93,6% do total importado da Coreia do Sul pelo Brasil. Nove dos dez principais capítulos são de bens manufaturados, com destaque para bens de capital e de consumo durável, dentre eles máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos (52%), veículos automotores (17,5%), máquinas e aparelhos mecânicos (7,9%) e químicos e petroquímicos (13%). Somados, esses setores representam por mais de 90% das importações.

Tabela 7 – Principais produtos importados pelo Brasil da Coreia do Sul em 2017 (US\$ milhões)

Capítulos	Descrição	Importações (US\$ milhões)	Participação no total
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2.099,1	52,0%
87	Automóveis, tratores e suas partes	705,2	17,5%
84	Máquinas e aparelhos mecânicos	320,5	7,9%
39	Plásticos e suas obras	218,6	5,4%
30	Produtos farmacêuticos	111,9	2,8%
29	Químicos orgânicos	92,3	2,3%
72	Ferro fundido, ferro e aço	76,6	1,9%
38	Produtos diversos das indústrias químicas	58,1	1,4%
40	Borracha e suas obras	50,9	1,3%
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc	46,1	1,1%
Total dos 10 principais capítulos		3.779,3	93,6%
Total de importações vindas da Coreia		4.036,4	

Fonte: MDIC

Comércio de serviços

A Coreia do Sul é um parceiro pouco importante do Brasil no comércio de serviços. Em 2016, o país foi destino de 0,9% das exportações e por 0,7% das importações brasileiras de serviços. A corrente bilateral de comércio de serviços alcançou US\$ 468 milhões, sendo a maior parte de importações brasileiras da Coreia.

Tabela 8 – Exportações e importações de serviços Brasil-Coreia do Sul em 2015

Exportação Brasil-Coreia		Importação Brasil-Coreia	
US\$ milhões	Participação no total	US\$ milhões	Participação no total
160,0	0,9%	308,3	0,7%

Fonte: MDIC

Nas exportações brasileiras de serviços para a Coreia do Sul, o setor de serviços profissionais responde por quase dois terços das exportações em 2016. Serviços relacionados ao transporte, em geral, e de carga representam, juntos, 15% das exportações brasileiras.

Tabela 9 – Composição das exportações de serviços do Brasil para a Coreia em 2016

Serviços	Valor (US\$ milhares)	Participação
Outros serviços profissionais	98.527,23	62,9%
Serviços de apoio aos transportes	13.794,82	8,8%
Serviços de manutenção, reparação e instalação (Exceto construção)	9.727,97	6,2%
Serviços de transporte de cargas	9.574,01	6,1%
Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	7.527,10	4,8%
Serviços de tecnologia da informação	5.286,39	3,4%
Serviços jurídicos e contábeis	3.892,26	2,5%
Serviços de apoio às atividades empresariais	2.452,91	1,6%
Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	2.089,43	1,3%
Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro	1.515,60	1,0%
Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros serviços	1.252,00	0,8%
Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	877,53	0,6%
Serviços educacionais	137,11	0,1%
Serviços de transporte de passageiros	47,72	0,0%
Cessão de direitos de propriedade intelectual	46,51	0,0%
Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social	4,36	0,0%
Serviços pessoais	1,20	0,0%
Total	156,75	100,0%

Fonte: MDIC

Nas importações, os serviços com maior peso na pauta bilateral também são aqueles relacionados ao transporte: serviços de transporte de carga e serviços de apoio ao transporte. Juntos, esses dois setores responderam por 41,6% do total das importações bilaterais do Brasil.

Tabela 10 – Composição das importações do Brasil de serviços da Coreia em 2016

Serviços	Valor (US\$ milhares)	Participação
Serviços de transporte de carga	69.849,1	36,9%
Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros serviços	27.203,0	14,4%
Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)	25.945,0	13,7%
Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	23.606,1	12,5%
Outros Serviços profissionais	17.538,7	9,3%
Serviços de tecnologia da informação	10.074,2	5,3%
Serviço de apoio aos transportes	8.849,2	4,7%
Serviços de pesquisa e desenvolvimento	2.366,4	1,2%

Serviços	Valor (US\$ milhares)	Participação
Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro	2.217,4	1,2%
Serviços de apoio às atividades empresariais	914,4	0,5%
Serviços Jurídicos e Contábeis	410,3	0,2%
Cessão de direitos de propriedade intelectual	164,2	0,1%
Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	140,9	0,1%
Serviços educacionais	85,1	0,0%
Serviços de publicação, impressão e reprodução	5,2	0,0%
Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas	0,7	0,0%
Total	189.370,03	100,00%

Fonte: MDIC

Investimentos estrangeiros diretos

A Coreia do Sul ainda é um investidor relativamente pequeno no Brasil. Na virada da década (2009/2011), a participação do país nos fluxos de IED recebidos pelo Brasil era de 2%, cerca de US\$ 751 milhões por ano, em média. No triênio mais recente (2015/2017), essa participação reduziu para 0,9%, sendo a redução também expressiva em termos absolutos (US\$ 422 milhões por ano, em média).

Tabela 11 – Fluxos anuais líquidos de IED recebidos pelo Brasil

	2009-2011		2015-2017	
	US\$ milhões	Participação	US\$ milhões	Participação
Coreia	751,0	2,0%	422,0	0,9%
Mundo	38.268,0	100,0%	49.482,0	100,0%

Fonte: BACEN

O estoque de IED coreano no Brasil, em 2016, era de US\$ 4,55 bilhões, pelo conceito de investidor imediato, e de US\$ 5,16, pelo conceito de investidor final, representando, em ambos os casos, cerca de 1% do estoque total de IED no País. A Coreia do Sul é um investidor externo relativamente recente no Brasil.

Tabela 12 – Estoque de IED sul-coreano no Brasil em 2016 – participação no capital

	Investidor imediato		Investidor final	
	US\$ milhões	Participação	US\$ milhões	Participação
Coreia	4.551,0	0,9%	5.158,0	1,1%
Mundo	480.984,0	100%	480.984,0	100%

Fonte: BACEN

A indústria de transformação respondeu, em 2016, por 89% do IED coreano no Brasil. Trata-se de uma forte especialização setorial, que contrasta com o que se observa na grande maioria dos países que têm IED no Brasil – onde a presença do IED em serviços é muito superior à observada no caso sul-coreano e a participação da indústria de transformação é menos significativa.

Tabela 13 – Estoque de IED da Coreia do Sul no Brasil por setores em 2016

Setores	US\$ milhões	Participação
Indústrias de Transformação	4.596,0	89,1%
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	260,0	5,0%
Outros	96,0	1,9%
Indústrias Extrativas	68,0	1,3%
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	41,0	0,8%
Atividades Imobiliárias	37,0	0,7%
Construção	24,0	0,5%
Transporte, Armazenagem e Correio	23,0	0,4%
Informação e Comunicação	11,0	0,2%
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal e Aquicultura	1,0	0,0%
Total	5.157,0	100,0%

Fonte: BACEN

Do lado dos investimentos brasileiros no exterior, a participação da Coreia do Sul como país de destino é marginal. Em 2015, o estoque de IED do Brasil naquele país atingia, segundo dados do Banco Central do Brasil, apenas US\$ 120 milhões, ou seja, menos de 0,05% do estoque de investimento brasileiro no mundo. Já os fluxos anuais de investimento brasileiro na Coreia do Sul que, em 2009/2010, haviam sido de US\$ 43 milhões, tiveram forte redução nos últimos anos, não ultrapassando US\$ 4,5 milhões, em 2014/2015.



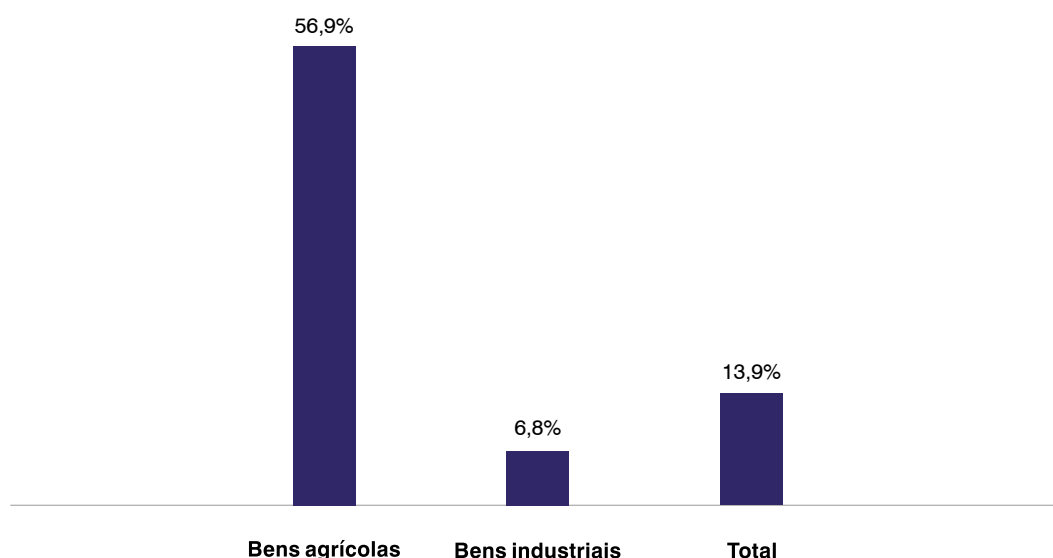
4 AS POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DA COREIA DO SUL

Foto: Shutterstock

Política comercial unilateral: tarifas e medidas de defesa comercial

A Coreia do Sul aplica tarifas de nação mais favorecida (NMF) a todos os países membros da OMC e aos países não membros. Na OMC, o país consolidou 81,3% de suas linhas tarifárias de produtos agrícolas e 92% de produtos industriais. As tarifas médias consolidadas na OMC pela Coreia são de 6,8%, para bens industriais e de 56,9% para bens agrícolas. Há uma diferença de 1 ponto percentuais entre as tarifas consolidada e aplicada médias para produtos agrícolas e o país utiliza este espaço para aplicar as “tarifas de ajustes”, mais altas do que a regra NMF.

Gráfico 11 – Tarifas NMF da Coreia do Sul para produtos agrícolas e industriais em 2016 (em %)



Fonte: World Tariff Profile 2017. OMC. Elaboração CNI

Cerca de 85% das tarifas são inferiores ou iguais a 10% e tarifas superiores a 30% aplicam-se a apenas 3,4% das linhas tarifárias. Mais de 99% das tarifas são cobradas *ad valorem* e tarifas que combinam componentes *ad valorem* e específicos respondendo por 0,8% das linhas.

No caso das tarifas aplicadas, a média simples era de 14,2% em 2016, mas esta média esconde uma elevada variação de tarifas entre setores e mesmo dentro dos diferentes setores. A clivagem mais notável, como no caso de muitos países, ocorre entre tarifas industriais, com média de 6,6%, e tarifas agrícolas, com média de 60%.

Entre os produtos agrícolas, 53,2% das linhas tarifárias têm alíquotas maiores que 15%, configurando “picos tarifários”. Além disso, 3,2% das linhas tarifárias têm alíquotas não *ad valorem*, 13,8% sujeitam-se a cotas tarifárias e 6,5% a salvaguardas negociadas na OMC. Portanto, configura-se uma política comercial bastante protecionista, principalmente quando se trata de produtos agrícolas.

Tabela 14 – Distribuição de frequência das alíquotas das tarifas NMF da Coreia do Sul para produtos agrícolas e não agrícolas em 2016 (%)

Alíquotas (%)	Agrícola	Não agrícola
Duty-free	5,6	16,7
0 <= 5	17,5	11,2
5 <= 10	22,4	62,1
10 <= 15	1,1	6,6
15 <= 25	13,0	3,3
25 <= 50	28,4	0,0

Alíquotas (%)	Agrícola	Não agrícola
50 <= 100	2,0	0,0
> 100	9,8	0,0
Percentual de tarifas NAV	3,2	0,1
Cotas tarifárias	13,8	
Percentual sujeito a salvaguardas	6,5	

Fonte: OMC. Elaboração CNI.

No caso dos produtos industriais, 90% das linhas tarifárias têm alíquotas menores ou iguais a 10% e não há tarifas superiores a 25% *ad valorem*. Além disso, apenas 0,1% das linhas tarifárias relativas a esses produtos têm tarifas não *ad valorem*. Entre os setores industriais, a grande maioria tem tarifas médias inferiores a 10%, a exceção ficando por conta de vestuário, com 12,5%. Somente a cadeia de madeira tem um grande percentual de bens com tarifa zero (66,7%).

Nos demais setores, o percentual de tarifas zero não ultrapassa 27% das linhas tarifárias, situando-se, em alguns casos, como têxteis, vestuário, couro, borracha, calçados e químicos, entre 0% e 6,5%. As tarifas máximas são, na maioria dos setores, equivalentes a somente 13%, com exceção do setor químico em que há a tarifa máxima de 193% e de couro, borracha e calçados, com tarifa máxima de 16%.

Tabela 15 – Alíquotas NMF das tarifas na Coreia do Sul em 2016 (%)

Setores	Tarifa NMF		Part. Prod. duty free
	Média	Máxima	
Cereais e preparados	187,1	800,0	0,2
Produtos lácteos	66,0	176,0	0,0
Frutas, legumes, vegetais	58,6	887,0	0,2
Café, chá	56,4	514,0	0,0
Sementes oleaginosas, gorduras, óleos (azeites)	40,7	630,0	3,6
bebidas alcoólicas e tabacos	32,2	270,0	0,0
Produtos de origem animal	21,5	89,0	3,1
Outros produtos agrícolas	20,3	754,0	22,0
Pescados e outros produtos pesqueiros	16,4	35,0	0,5
Açúcares, confeitos	15,7	243,0	0,0
Vestuário	12,5	13,0	0,0
Têxteis	9,0	13,0	1,5
Couro, borracha e calçados	7,5	16,0	2,6
Manufaturas de outros setores	6,6	13,0	16,0
Equipamentos elétricos	6,2	13,0	21,2
Equipamento mecânicos	6,0	13,0	22,5
Químicos	5,7	193,0	6,5
Material de transporte	5,5	10,0	27,0
Produtos minerais e metais	4,5	8,0	27,1
Petróleo	4,5	8,0	3,3
Madeira, celulose, papel e móveis	2,2	13,0	66,7
Algodão	0,0	0,0	100,0

Fonte: OMC

A Coreia também aplica diferentes tipos de tarifas MFN temporárias, denominadas “flexíveis”, “de ajuste”, além das estacionais. Essas tarifas variam de acordo com a orientação de política, permitindo às autoridades aumentar ou reduzir tarifas para proteger setores ou alternativamente aumentar a oferta de certos produtos. A lista de produtos sujeitos a tais tarifas é estabelecida anualmente. Em 2016, elas foram aplicadas a 16 produtos a seis dígitos, cobrindo principalmente pescado, arroz e madeira compensada. As tarifas de ajuste variaram entre 10% e 50%, acima das tarifas cobradas normalmente sobre estes produtos (entre 8% e 30%).

As tarifas preferenciais praticadas unilateralmente pela Coreia do Sul derivam dos seus compromissos com Sistema Geral de Preferências (SGP) negociadas entre países em desenvolvimento, mas tais preferências têm cobertura, em termos de produtos e de valores importados, extremamente limitada. Além disso – e mais importante – o país concede aos 48 países definidos pela ONU como menos desenvolvidos acesso a seu mercado sem tarifas.

Na área de medidas não tarifárias, ações antidumping têm sido usadas crescentemente pela Coreia para barrar importações de produtos industriais, originados principalmente em outros países asiáticos: China, Índia e países do Sudeste da Ásia. Os principais produtos/setores visados são os químicos/petroquímicos e metais.

A Coreia reservou-se o direito de aplicar a salvaguarda agrícola especial prevista pelo acordo de agricultura da OMC a 124 itens tarifários a dez dígitos e vem utilizando este mecanismo com certa frequência nos últimos anos para proteger um pequeno grupo de produtos agrícolas.

Os padrões e normas técnicas coreanas vêm sendo gradativamente harmonizados com os padrões internacionais correspondentes, mas há ainda aqueles que não fazem qualquer referência a padrões internacionais. Por exemplo, nos últimos anos, o país consolidou em um único documento regulatório as regras aplicáveis às importações de alimentos. A regulação é rigorosa no que se refere a resíduos de pesticidas em alimentos e a aditivos alimentares, cuja presença deve ser notificada previamente pelos importadores e autorizados pelos órgãos competentes. Em 2015, a Coreia tinha uma lista de 605 aditivos alimentares aprovados. Além disso, etiquetagem informando a origem é mandatória para a importação de alimentos.

De forma geral, as medidas técnicas e sanitárias e fitossanitárias introduzidas pela Coreia nos últimos anos revelam forte preocupação com o tema da segurança dos alimentos e dos produtos de sua cadeia de produção que se destina ao consumo da população. Além das medidas apontadas acima, diversos produtos agrícolas geneticamente modificados (soja, milho, algodão, beterraba e etc.), bem

como alimentos contendo estes produtos, devem ser notificados às autoridades e sujeitam-se a requisitos mandatórios de etiquetagem. Na mesma linha, a Coreia introduziu, no período recente, um sistema de rastreabilidade para alimentos para bebês/crianças e para alimentos funcionais.

Esta produção de regulações e normas para alimentos e produtos da cadeia se desdobrou em manifestações de preocupação dos parceiros comerciais da Coreia com os riscos de que tais regras acabassem por desincentivar importações. Não por acaso, há 25 *Specific Trade Concerns* (STC) manifestados no Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC em relação a medidas adotadas pela Coreia e vários se referem a regulações aplicáveis à rotulagem de alimentos¹.

Os STC são em pequeno número no que se refere a medidas sanitárias e fitossanitárias, mas também eles dizem respeito essencialmente a alimentos (fixação de limites para resíduos de pesticidas, padrões de rotulagem e etiquetagem e etc.).

Política aplicável aos serviços e aos investimentos externos

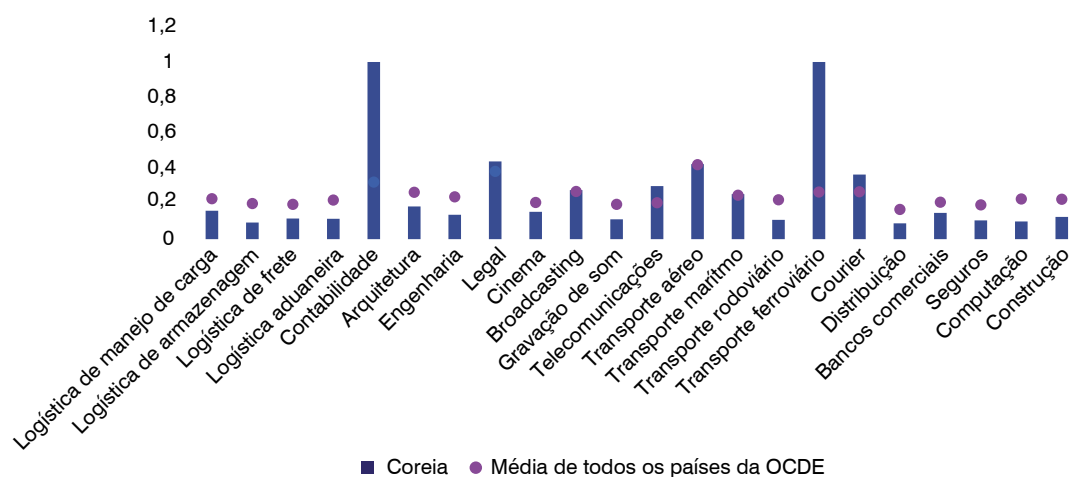
As políticas aplicáveis aos serviços variam conforme os setores a que se destinam e incluem medidas de fronteira e regulações domésticas. Foge ao escopo desse trabalho uma análise mais profunda deste tema, mas cabe avaliar, de forma estilizada, o grau de restrição ao comércio de serviços vigente na Coreia do Sul, especialmente comparado com outros países desenvolvidos.

Para tanto, recorreu-se ao *Services Trade Restrictiveness Index*, elaborado pela OCDE, que permite posicionar a Coreia do Sul, quanto ao grau de restrição comercial de suas regulações aplicadas aos serviços, entre seus pares.

Os níveis de restrição vigentes na Coreia do Sul – tal como captados pelos índices da OCDE – são especialmente elevados em setores de serviços profissionais, como contabilidade e serviços legais, e de serviços de transporte ferroviário, marítimo e aéreo, além de telecomunicações e de courier. Para este conjunto de setores, o índice da OCDE supera 0,2, mas no caso de contabilidade e de transporte ferroviário de cargas, o índice alcança seu valor máximo, ou seja, 1,00. Os índices mais baixos se encontram em distribuição, construção, serviços de informática, seguros e armazenagem vinculada à logística.

¹ Há ainda um número não marginal de STCs relativos a produtos industriais, especialmente químicos, cosméticos e produtos dos capítulos 84, 85 e 87.

Gráfico 12 – Índice de restrição por comércio de serviços



Fonte: OCDE – <https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=STRI>

Na comparação internacional (com um conjunto de países membros da OCDE)², o nível de restrição identificado na Coreia do Sul é o maior em contabilidade e transporte ferroviário de cargas. Em contrapartida, os índices em diversos setores – logística (movimentação de cargas, armazenagem, despachos aduaneiros e outros), serviços de informática, seguros, distribuição e transporte rodoviários de cargas - são os mais baixos entre os países selecionados.

É possível, portanto, concluir, à luz dos indicadores da OCDE, que, os índices setoriais de restrição variam de forma considerável na Coreia do Sul, sendo, no entanto, na média comparáveis aos dos países desenvolvidos.

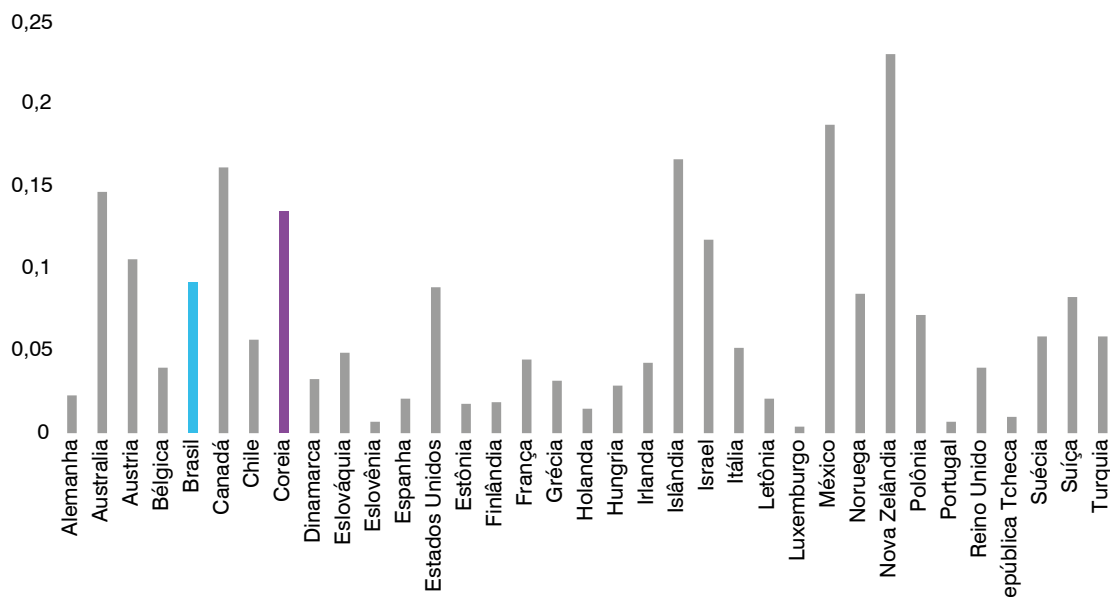
Analisando as restrições existentes por tipos (restrição à entrada de fornecedores externos, restrição ao movimento de pessoas, barreiras à competição), observa-se que as mais expressivas são as que afetam a entrada no mercado coreano de fornecedores estrangeiros, mas que tais restrições se concentram em três setores: contabilidade, transporte ferroviário e serviços legais.

No que se refere ao regime de investimentos externos, durante o período do *big push* da industrialização, a Coreia do Sul manteve um regime pouco liberal para os investimentos estrangeiros diretos, ao contrário do Brasil, que adotou um regime liberal para atrair investidores estrangeiros oferecendo seu mercado interno protegido como fator de atração.

² EUA, Reino Unido, Alemanha, França, Canadá, Austrália, Japão, México, Turquia e Chile.

O regime aplicável aos IED foi gradualmente liberalizado, no âmbito de um programa amplo de abertura econômica levado a efeito na década de 1990: abertura dos serviços de distribuição, dos mercados financeiros, melhoria das regulações para investimentos estrangeiros e um plano para a internacionalização do *won*, a moeda coreana. Em boa medida essas iniciativas fizeram parte dos compromissos assumidos no seu processo de acesso à OCDE, completado em 1996.

Gráfico 13 – Índice de restrição ao IED em 2017 de países da OCDE



Fonte: OCDE – <https://data.oecd.org/chart/5dcJ>

A principal legislação regulando o investimento externo nos dias de hoje tem como principal objetivo simplificar os procedimentos que envolvem a entrada de IED no país. Os investimentos externos têm sua regulação estabelecida pelo Comitê de Investimentos Externos, que reúne representantes de diversos ministérios e agências governamentais. O principal objetivo das políticas atualmente definidas para a promoção de IED é a atração de projetos de alto valor agregado, pelo estabelecimento de um ambiente regulatório mais “amigável” e transparente.

É exigida a prévia notificação de investimentos externos no país, através da KOTRA – a agência de promoção comercial e de investimentos do país – e investimentos nos setores financeiro e de defesa devem ser aprovados pelo Governo. Há também procedimentos específicos relacionados à aquisição de terras por estrangeiros na Coreia do Sul. Há limites à participação de capital externo em setores como a pecuária, a pesca e diversos setores produtores de serviços, como transmissão e distribuição de energia elétrica, transporte aéreo, audiovisual e telecomunicações.

A KOTRA funciona como *one stop shop* para investidores estrangeiros e o escritório do *Ombudsman* para investimentos estrangeiros se localiza institucionalmente nessa agência, recebendo queixas e demandas de investidores estrangeiros e buscando solucionar os problemas por estes encontrados.

Política comercial negociada: compromissos na OMC e em acordos preferenciais

A Coreia tem sido um dos países mais ativos na arena das negociações comerciais preferenciais nos últimos anos. Até 2006, o país tinha apenas um acordo de preferências fixas aplicáveis a menos de 1.400 produtos com diversos países asiáticos, um acordo de bens com a ASEAN e três acordos de livre comércio com a EFTA (bens e a maioria dos serviços), o Chile (bens, serviços e investimentos) e Cingapura (bens e serviços).

A partir de 2010, entraram em vigor 12 novos acordos de livre comércio, com países de primeira relevância para a Coreia: EUA, UE, Índia, China, os países da ASEAN (ampliação do acordo anterior em bens, serviços e investimentos), Peru e Colômbia, Austrália e Nova Zelândia, EFTA, Canadá, Turquia e Vietnã. Estão em negociação acordos bilaterais com Japão, México, seis países centro-americanos e Equador.

O país tem 16 acordos de livre comércio em vigor, que cobrem grande parte de seus fluxos comerciais, à exceção do comércio com o Japão. A maioria de suas importações têm origem em países com os quais a Coreia tem acordos comerciais preferenciais.

Os acordos assinados pela Coreia nos últimos anos são bastante abrangentes em termos temáticos e ambiciosos quanto aos objetivos de liberalização e de estabelecimento de regras e disciplinas. Os acordos com os EUA e a UE seguem os modelos de negociações desses dois atores. A Coreia do Sul demonstra alguma capacidade de adaptação do escopo de suas negociações preferenciais às características dos parceiros e aos objetivos coreanos na negociação bilateral, dentro do modelo genérico de um acordo de livre comércio.

A proteção aos produtos agrícolas e alimentares é uma característica notável do posicionamento da Coreia em suas negociações preferenciais. Além de tarifas elevadas, eles são objeto, em vários casos, de tarifas estacionais, flexíveis e outras que permitem o ajuste de nível tarifário de forma a conceder proteção adicional aos produtores domésticos.

Isso se traduz na exclusão (total ou parcial) de certos produtos dos cronogramas de desgravação tarifária, da manutenção de regimes de cotas tarifárias mais além do período de desgravação e de outros

mecanismos que buscam limitar os efeitos liberalizantes dos acordos sobre os setores produtores de bens agropecuários na Coreia, conforme tabela abaixo.

Tabela 16 – Cronogramas de desgravação tarifária da Coreia do Sul no acordo com os EUA de produtos agropecuários selecionados

Produto	Período de desgravação
Arroz	Exclusão
Lácteos	Cotas tarifárias
Carne bovina	15 anos e salvaguardas
Açúcar refinado	16 anos e salvaguardas

Fonte: Acordo Coreia-EUA. Elaboração CNI

A Coreia participa, desde 2012, das negociações do acordo plurilateral RCEP – *Regional Comprehensive Economic Partnership* –, que inclui as quatro grandes economias asiáticas (China, Japão, Coreia e Índia), os dez países-membros da ASEAN e os dois países da Oceania. O acordo deverá incluir comércio de bens e serviços, investimentos, propriedade intelectual, cooperação técnica e econômica, política de competição e solução de controvérsias, entre outros temas.

Acordos de serviços

A Coreia do Sul é signatária do Acordo Geral de Comércio de Serviços (GATS) da OMC e assumiu compromissos adicionais no comércio de serviços em seus acordos preferenciais. Além disso, o país vem participando das negociações do TiSA – Acordo Plurilateral sobre o Comércio de Serviços.

Para o modo 1 de comércio de serviços – prestação transfronteiriça –, observa-se que o escopo setorial de compromissos assumidos pela Coreia do Sul no GATS foi significativo, superando 50% do número de subsetores. A estes compromissos multilaterais, os acordos preferenciais praticamente agregaram o dobro de compromissos em “novos subsetores” do que em setores já objeto de compromissos na OMC, levando o patamar de setores com compromissos nos dois tipos de acordo a cerca de 64%.

Tabela 17 – Subsetores comprometidos pela Coreia do Sul no GATS e em acordos de comércio em modo 1 – comércio transfronteiriço de serviços – (em %)

MODO 1	Coreia
Subsetores com compromissos no GATS não melhorados em APCs (%)	31,7
Subsetores com compromissos no GATS melhorados em APCs (%)	20,4
Subsetores com compromissos apenas em APCs (%)	31,7
Subsetores sem compromissos (%)	16,2

Fonte: OMC

Para o modo 3 de prestação de serviços – presença comercial ou investimentos em serviços –, o nível de compromissos é nitidamente mais elevado do que em modo 1, tanto para compromissos exclusivamente multilaterais (quase 43% dos subsetores), quanto para compromissos multilaterais melhorados em acordos preferenciais de comércio (APCs). Como o número de subsetores negociados no GATS ou nos APCs atinge 72%, aqueles que são objeto apenas de compromissos preferenciais são 23%, deixando de fora de quaisquer compromissos apenas 5,3% dos subsetores. Ou seja, para 95% dos subsetores, a Coreia do Sul apresentou compromissos seja na OMC (72% dos subsetores), seja na OMC e em APC (52%), seja apenas em APC (23%).

Tabela 18 – Subsetores comprometidos pela Coreia do Sul no GATS e em APCs em modo 3 - presença comercial – (em %)

MODO 3	Coreia
Subsetores com compromissos no GATS não melhorados em APCs (%)	42,76
Subsetores com compromissos no GATS melhorados em APCs (%)	28,95
Subsetores com compromissos apenas em APCs (%)	23,03
Subsetores sem compromissos (%)	5,26

Fonte: OMC

Apesar de partir de um nível relativamente elevado de compromissos no GATS, a Coreia do Sul expandiu de forma significativa (e especialmente em modo 1, em que a taxa de “cobertura” cresceu quase 50% ao se agregarem os compromissos preferenciais) o número de subsetores sujeitos a tais compromissos.

Os níveis de compromissos assumidos pela Coreia do Sul em negociações de serviços variam segundo os setores. De um lado, o índice é zero quando se trata de serviços sociais e de saúde – tanto na esfera multilateral, quanto na preferencial. De outro, o índice alcança 100 em informática no GATS e em APCs. Exceto para esses dois setores, os compromissos assumidos em APC vão além daqueles firmados no GATS em todos os demais, sendo que há taxas de incremento de compromissos bastante significativas na grande maioria deles.

Tabela 19 – Índices setoriais de compromissos assumidos pela Coreia do Sul no GATS e em APC (em %)

	GATS	APC
Informática	100	100
Turismo	79	100
Construção	79	100
Transporte marítimo	70	93
Telecomunicações	80	90
Distribuição	78	84
Transporte aéreo	55	84
Serviços profissionais	60	81
Audiovisual	30	80
Seguros	40	78
Serviços ambientais	50	67
Correio postal	25	63
Transportes auxiliares	7	54
Serviços recreativos	6	53
Bancos e outros serviços financeiros	31	42
Educação	15	39

Fonte: OMC

Acordos de investimentos

Além dos compromissos definidos pelos capítulos de investimentos que fazem parte dos acordos da Coreia do Sul, o país assinou mais de 100 acordos bilaterais de proteção e promoção de investimentos, 92 em vigor. O país tem acordos bilaterais de investimentos com 17 países da América Latina e Caribe, 16 com países africanos, 10 com países do Oriente Médio e Ásia Meridional. Além disso, a Coreia do Sul tem este tipo de acordos com países da UE, China, Rússia, Japão, países do Sudeste Asiático e países outros países euroasiáticos.

O País também tem uma vasta rede de tratados (85) voltados para questões tributárias: acordos para evitar a dupla tributação dos investimentos e para a prevenção de evasão fiscal.

Acordos de compras governamentais

Os compromissos assumidos pela Coreia do Sul no ACG/OMC são bastante amplos, cobrindo uma vasta gama de entidades do governo central (ministérios, agências e comissões federais), governos provinciais, metropolitanos e locais e diversas entidades classificadas como “outras” (bancos públicos, empresas estatais federais e metropolitanas etc).

Os patamares, em valor, a partir dos quais os contratos de compras governamentais se sujeitam às disciplinas do ACG/OMC são menores para as entidades centrais: 130.000 DES para bens e serviços e 5 milhões de DES para serviços de construção. No caso das entidades subcentrais, os patamares são de 200.000 DES para bens e serviços comprados por entidades provinciais e metropolitanas e de 400.000 DES nas compras feitas por governos locais. Em ambos os casos, os patamares de serviços de construção alcançam 15 milhões de DES. Para as chamadas “outras entidades”, as compras de bens e serviços somente se sujeitam às regras do Acordo a partir de 400.000 DES e de 15 milhões de DES para construção.

A cobertura dos compromissos, no que se refere aos bens, é completa, exceto no caso das aquisições do Ministério da Defesa, para as quais há uma lista de produtos que não se sujeitam às regras do Acordo. Em serviços, há uma lista positiva dos serviços cobertos, que incluem muitos serviços profissionais, serviços de informática, serviços audiovisuais e ambientais – ambos com algumas restrições em nível de subsetor – e serviços de transporte internacional. Para serviços de construção, a cobertura dos compromissos assumidos é total.

A Coreia do Sul sujeita alguns compromissos à reciprocidade dos demais participantes no acordo. Assim, em serviços, os benefícios oferecidos pelo país em nível de setor só valem para os parceiros que tenham assumido compromissos semelhantes.

O tema das compras públicas também faz parte de diversos acordos preferenciais assinados pela Coreia do Sul, sendo objeto de capítulo específico em muitos casos. Nos acordos com a China e com a Índia, por exemplo, o tema é tratado em uma seção do capítulo de cooperação econômica no acordo com a China e resume-se a um artigo do capítulo de cooperação no acordo com a Índia. Em ambos os casos, as disposições dos acordos são em transparência e cooperação entre as Partes, mas não incluem qualquer compromisso de acesso a mercados. No acordo com a China há o compromisso de iniciar negociações bilaterais sobre o tema uma vez que a China tenha ingressado no acordo plurilateral da OMC.

Nos acordos com países desenvolvidos, como os EUA, também participantes do acordo plurilateral da OMC, há capítulos completos sobre o tema, com compromissos de acesso a mercado, que buscam aprofundar aqueles assumidos na OMC. O acordo com a Colômbia também inclui um capítulo exclusivamente dedicado a compras governamentais, estabelecendo compromissos de acesso a mercado.



Foto: Shutterstock

5 OS INTERESSES OFENSIVOS BRASILEIROS E OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA COREIA DO SUL EM ACORDOS PREFERENCIAIS

5.1 O comércio de bens: interesses ofensivos, posição brasileira e compromissos sul-coreanos em acordos preferenciais

Em estudo prévio realizado pela FUNCEX, foram identificados produtos (a seis dígitos do Sistema Harmonizado - SH) que deveriam receber prioridade nas negociações preferenciais com a Coreia do Sul. Essa priorização tem por objetivo identificar oportunidades para a consolidação e o aumento da participação dos produtos brasileiros presentes no mercado sul-coreano, como também incluir novos bens para a diversificação da pauta de exportação do Brasil ao país.

Nesse sentido, a seleção feita pela FUNCEX identificou dois conjuntos de produtos:

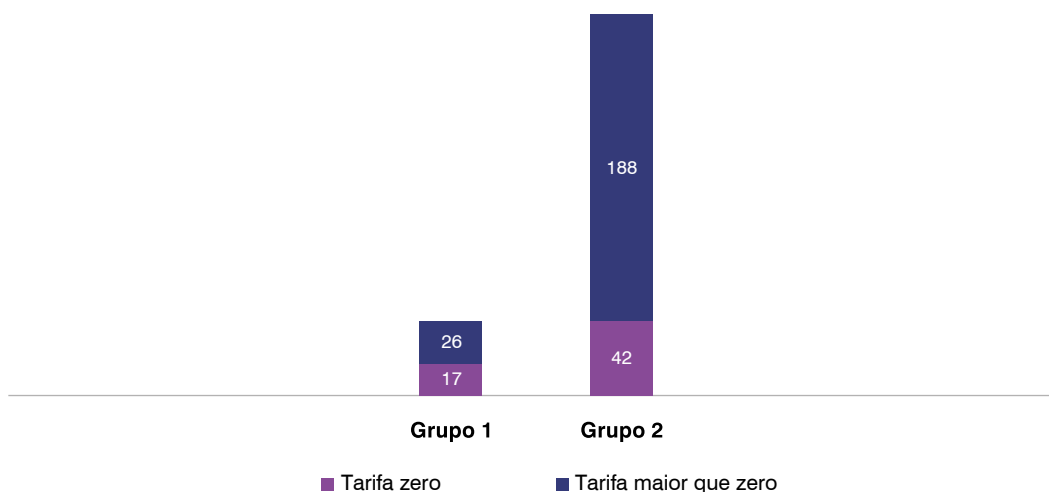
1. **produtos com presença mínima relevante** nas exportações brasileiras para o mercado sul-coreano (que respondem por, ao menos, 0,1% das exportações do Brasil ao país); e
2. **produtos com potencial de venda** no mercado sul-coreano, identificados, entre os produtos não exportados ou com exportação inferior à mínima do grupo anterior, como aqueles que

atendem simultaneamente a três condições, associadas ao valor das importações sul-coreanas e das exportações brasileiras do produto para o mundo, bem como à existência de vantagem comparativa revelada do Brasil nos produtos³.

Foram identificados 273 produtos, sendo 43 no primeiro grupo e 230 no segundo. No primeiro grupo, há uma forte presença de produtos metalúrgicos (12), alimentícios (6), agricultura e pecuária (5) e couros e seus produtos (5). No segundo, a presença de manufaturados é muito mais significativa do que no primeiro e há 41 produtos químicos, 31 do setor de máquinas e equipamentos mecânicos e 15 do setor automotivo. Também aparecem com destaque o setor metalúrgico (26), os produtos alimentícios (22), e produtos da cadeia florestal - madeira, celulose e papel – (15).

No primeiro grupo, 26 produtos (a seis dígitos do SH) têm alíquotas NMF *ad valorem* diferente de zero e um produto (soja) tem tarifa específica. No segundo grupo, 188 produtos (ou seja, 82% dos produtos desse grupo) têm alíquota NMF *ad valorem* diferentes de zero e não há nenhum produto com tarifa específica.

Gráfico 14 – Produtos com oportunidades para o Brasil na Coreia do Sul com tarifa zero ou maior que zero



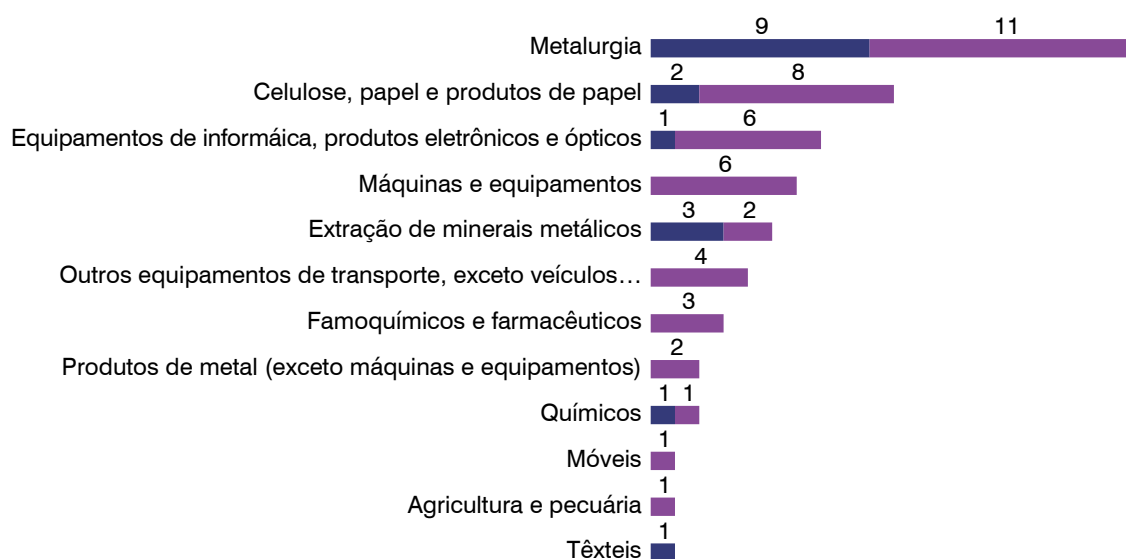
Fonte: Funcex. Elaboração CNI

Em princípio, para a análise dos interesses ofensivos do Brasil na negociação, o conjunto relevante de produtos é composto por aqueles que, nos dois grupos acima discriminados, tenham tarifas NMF diferentes de zero – ou seja, 214 produtos, sendo 26 do primeiro grupo e 188 do segundo. Os produtos que já têm tarifa NMF zero devem merecer a atenção dos negociadores brasileiros na medida em que interessa sua consolidação bilateral.

³ Os critérios e parâmetros adotados para esse grupo são os seguintes: o valor anual das importações desse produto pela Coreia do Sul, em 2015/2016 foi expressivo (superior a US\$ 10 milhões); o valor anual das exportações totais desse produto pelo Brasil, em 2015/2016, foi superior a US\$ 25 milhões – correspondentes aproximadamente a 0,01% das exportações brasileiras na média do biênio -; e o Brasil apresenta vantagens comparativas em relação a esse produto (índice de vantagens comparativas relativas superior a um, na média do biênio 2015/2016).

Ao se eliminarem os bens que já se beneficiam de tarifa zero na Coreia do Sul, deixam a lista de produtos prioritários, no primeiro grupo, produtos do setor de extração de minerais metálicos, algodão e a quase todos os metalúrgicos. No segundo grupo, são excluídos produtos do setor de extração de minerais metálicos, celulose e papel, além de um número significativo de produtos metalúrgicos e, em menor medida, máquinas e equipamentos mecânicos, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 15 – Produtos com oportunidade na Coreia do Sul com tarifa zero (número de produtos)



Fonte: Funcex. Elaboração CNI

Abaixo, a tabela resume os setores e o nível da tarifa aplicada nos dois grupos de produtos que o Brasil possui oportunidades na Coreia do Sul. No primeiro grupo, destacam-se produtos da agricultura e da pecuária com a maior média de tarifas na Coreia do Sul, seguido de derivados de petróleo, biocombustíveis e coque, e produtos de fumo. No segundo, produtos dos setores alimentícios, agricultura e pecuária e automotores enfrentam as maiores tarifas.

Tabela 20 – Setores com oportunidades na Coreia do Sul

Setores	Grupo 1		Grupo 2	
	Nº de produtos	Média tarifa (%)	Nº de produtos	Média tarifa (%)
Produtos químicos	3	2,8	41	7,5
Metalurgia	12	0,8	26	2,5
Máquinas e equipamentos	0	0,0	31	6,1
Produtos alimentícios	6	16,4	22	24,9
Veículos automotores	1	8,0	15	8,2
Agricultura e pecuária	5	184,5	6	22,5
Produtos de minerais não-metálicos	0	0,0	11	7,5
Celulos, papel e produtos de papel	2	0,0	8	0,0
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0	0,0	10	7,3
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	2	0,3	7	3,6
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	5	3,8	3	5,3
Produtos de borraha e de material plástico	0	0,0	8	6,1
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	0	0,0	8	6,0
Produtos de madeira	0	0,0	7	6,6
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	0	0,0	7	2,2
Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0	0,0	6	2,6
Extração de minerais metálicos	3	0,0	2	0,0
Produtos têxteis	1	0,0	3	8,0
Extração de minerais não-metálicos	0	0,0	3	3,0
Derivados de petróleo, biocombustíveis e coque	2	53,0	0	0,0
Extração de petróleo e gás	0	0,0	2	3,0
Indústrias diversas	0	0,0	2	8,0
Produtos do fumo	1	20,0	0	0,0
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	0	0,0	1	5,0
Móveis	0	0,0	1	0,0

Fonte: Funcex. Elaboração CNI

Vale ressaltar que é pequena a presença de tarifa zero para os produtos manufaturados do segundo grupo, indicando que a eliminação de tarifas para estes produtos deve ser objetivo prioritário das negociações com a Coreia do Sul, como forma de contribuir à necessária diversificação da pauta brasileira de exportação para aquele mercado.

Por outro lado, no primeiro grupo, produtos básicos enfrentam altas tarifas, apesar de presença mínima no mercado coreano. Dessa forma, a eliminação de tarifas para estes produtos também deve ser prioritária nas negociações para aumentar as vendas do Brasil à Coreia do Sul.

Concorrentes do Brasil no mercado sul-coreano – grupo 1

No primeiro grupo, em que o Brasil já tem alguma presença no mercado sul-coreano, o país é um dos três principais fornecedores externos da Coreia do Sul em 15 dos 28 produtos, ocupando a primeira posição em nove deles: café não torrado, fumo não manufaturado, álcool etílico, ferronióbio, dois produtos de couro e três de alimentos.

A concorrência enfrentada pelo Brasil neste grupo de produtos inclui os EUA – essencialmente em produtos agropecuários e sucos de laranja (produtos em que o Brasil aparece como segundo fornecedor da Coreia) – e países da região Ásia-Pacífico, como China (pescado, químicos, partes de aparelhos telefônicos), Indonésia (celulose, ferroníquel), Japão (partes de veículos) e Austrália (açúcar). Entre os países latino-americanos, aparecem como fornecedores com alguma relevância de certos produtos o Chile (celulose e cobre) e a Colômbia (café, ferroníquel e extratos e essências).

Entre os principais fornecedores dos produtos do primeiro grupo a grande maioria dos concorrentes do Brasil têm acordos de livre comércio com a Coreia do Sul, beneficiando-se de preferências tarifárias às quais o Brasil não tem acesso.

Concorrentes do Brasil no mercado sul-coreano

No segundo grupo, a presença brasileira é marginal, o que é esperado em função dos critérios que definem os dois grupos. Há apenas três produtos em que o Brasil aparece entre os três principais fornecedores da Coreia do Sul, e sempre em terceiro lugar: caulim, matérias pécticas, pectina e granitos.

O principal concorrente do Brasil nesse grupo é a China, seguida pelos EUA e pelo Japão. A China aparece entre os principais fornecedores em setores industriais diversos, como têxteis e confecções, madeira, químicos, produtos de borracha, produtos de minerais não metálicos, produtos de metal, equipamentos de informática, eletrônico e material elétrico. Os EUA se destacam nos agropecuários, alimentícios e farmacêuticos. O Japão aparece, para um número significativo de produtos, como o primeiro fornecedor em químicos e em máquinas e equipamentos mecânicos. A participação dos países do Sudeste Asiático também é relevante em alimentícios (açúcar e preparação alimentícias), madeiras e químicos. Os países da UE somente destacam-se setorialmente em veículos automotores, com a Alemanha.

Nesse grupo de produtos, a concorrência com países beneficiados por acordos preferenciais assinados pela Coreia do Sul envolve todos os principais fornecedores e concorrentes do Brasil, com a exceção do Japão.

Tarifas NMF vigentes

As tarifas NMF vigentes diferenciam entre o tratamento dado a produtos agrícolas (SH 1 a 24) e não agrícolas (do SH 25 em diante), embora haja grande heterogeneidade entre os agrícolas.

No primeiro grupo, as tarifas mais elevadas concentram-se em cinco produtos agrícolas, com destaque para milho e soja (cuja tarifa é específica) – ambas com alíquotas superiores a 400%. Sucos de laranja (com alíquota superior a 50%), fumo e pedaços de frango (ambos em torno de 20%, na média) são outros produtos agrícolas com tarifas elevadas. Os demais produtos agrícolas (café, torta de soja, pescado etc) têm alíquotas iguais ou inferiores a 10%. Os produtos industriais do primeiro grupo têm tarifas mais baixas, entre 0,7% e 8%, na média.

No segundo grupo, os produtos agrícolas (incluindo agropecuários e alimentícios) têm, em geral, tarifas elevadas (acima de 15%), destacando-se frutas, carnes bovinas, sucos e extratos de vegetais (média de 128% e máxima de 754%), sucos de frutas, enchidos de carne e preparações alimentícias.

Os produtos não agrícolas têm, em sua quase totalidade, tarifas médias menores ou iguais a 8%. Alguns veículos automotivos têm tarifa média de 10%, nível que é superado por apenas dois produtos do grupo: rolamentos de esfera, com média de 10,5% e máxima de 13%, e um produto químico, soluções concentradas, subprodutos terpênicos e soluções aquosas de óleos essenciais, óleo resinas de extração – com tarifa média de 68,9% e máxima de 754%.

Compromissos de desgravação tarifária assumidos pela Coreia do Sul em acordos preferenciais

Os cronogramas de desgravação da Coreia do Sul nos acordos com os EUA e a Colômbia preveem a implementação da liberalização tarifária para diversas cestas de produtos em diferentes prazos e ritmos.

No caso do acordo com os EUA, há cestas de produtos válidas para ambas as Partes e outras que se aplicam apenas ao cronograma coreano de desgravação:

- **Cestas válidas para os EUA e a Coreia:** 11 cestas diferentes, com cronogramas que vão de desgravação imediata até 15 anos para a eliminação de tarifas.
- **Cestas válidas somente para Coreia:** 13 cestas, duas das quais se aplicam a produtos que manterão suas tarifas base ou para os quais não há qualquer compromisso. Nas demais 11 cestas, os cronogramas preveem eliminação de tarifas em um prazo de nove a 20 anos. Há ainda duas cestas em que o cronograma de eliminação ou redução de tarifas se aplica levando em conta a época do ano em que o produto chega à Coreia do Sul e cesta de produtos agrícolas sujeitos a cotas tarifárias e salvaguardas.

O acordo com a Colômbia segue a mesma lógica:

- **Cestas válidas para a Colômbia e a Coreia:** 10 cestas de produtos que vão da liberalização imediata até a desgravação em 19 anos, além de uma cesta que prevê a manutenção da tarifa base.
- **Cestas válidas apenas para Coreia:** 5 cestas de produtos com cronogramas de desgravação de 12 a 16 anos e uma das cestas mantendo a tarifa base quando a entrada do produto ocorre em determinada época do ano. Há ainda uma cesta em que a Coreia do Sul não assume qualquer tipo de compromisso de desgravação. Finalmente, como no acordo com os EUA, há bens agrícolas sujeitos a cotas tarifárias.

No que se refere aos produtos prioritários para o Brasil, há seis características que chamam a atenção e que são compartilhadas pelos dois grupos de produtos:

- no primeiro grupo, todos os bens industriais têm liberalização imediata nos dois acordos⁴, enquanto nos agrícolas os produtos com tarifa NMF baixa (café, trigo, açúcar e torta de soja) também recebem liberalização imediata, reservando-se para os produtos com tarifas NMF mais elevadas, cronogramas longos de desgravação e, em poucos casos, regime de cotas tarifárias crescentes. Nesses produtos a seis dígitos (pescado, soja, carnes e fumo) há discrepância entre o tratamento conferido aos itens a oito dígitos que os compõem.
- as condições de liberalização oferecidas pela Coreia do Sul no acordo com os EUA para os produtos do primeiro grupo são, no conjunto, mais favoráveis do que as garantidas à Colômbia. Esta característica se evidencia no tratamento diferenciado concedido em cereais (milho, soja e trigo) e em suco de laranja, em benefício dos EUA.
- no segundo grupo, a maioria dos produtos industriais têm liberalização imediata, mas há um número não desprezível de bens que são incluídos em cestas com prazos relativamente longos de

⁴ Há uma exceção a oito dígitos em veículos automotores em que o acordo com os EUA prevê desgravação em três anos.

desgravação e até mesmo são excluídos dos compromissos de desgravação, como são os casos de alguns bens nos setores de madeiras, químicos e máquinas e equipamentos mecânicos.

- muitos produtos agrícolas e alimentícios têm longos prazos de desgravação, em geral iguais ou superiores a 10 anos, sendo eles frutas, sucos de frutas e outros sucos vegetais, fumo, pescado, carnes, óleo de soja e embutidos.
- no caso dos produtos agrícolas e alimentícios, o tratamento conferido aos EUA é mais favorável do que aquele concedido à Colômbia. No caso dos produtos industriais, essa distinção não é clara, podendo-se mesmo perceber, para certos setores (máquinas e equipamentos e químicos, por exemplo), tratamento mais vantajoso para a Colômbia, o que poderia revelar que **a Coreia do Sul adapta suas ofertas nas diferentes negociações não apenas em função da capacidade de pressão dos seus parceiros, mas também das vantagens competitivas e preocupações defensivas.**
- de forma geral, mas sobretudo nos produtos do segundo grupo – incluindo os industriais – dentro de um mesmo produto SH a seis dígitos, há distintos tratamentos concedidos a itens a 8 dígitos.

Portanto, de forma geral, o tratamento conferido pela Coreia do Sul nessas negociações diferencia nitidamente entre produtos agrícolas e alimentícios, de um lado, e bens industriais, de outro. Percebe-se que a Coreia também leva em consideração suas sensibilidades na esfera industrial, estando longe de conferir liberalização imediata a todos os produtos industriais, especialmente no segundo grupo. Além disso, o país adapta suas ofertas aos parceiros.

5.2 Outras áreas temáticas dos acordos preferenciais: os compromissos e reservas da Coreia do Sul em comércio de serviços, investimentos e compras governamentais

Os acordos preferenciais assinados pela Coreia do Sul têm amplo escopo temático, indo muito além da liberalização de bens e do estabelecimento de regras. No entanto, mais além do escopo geral dos acordos, estes podem ter conteúdos bastante distintos em certos capítulos e no que se refere à profundidade dos compromissos assumidos em diferentes temas.

Em geral, a Coreia possui dois grandes escopos de acordos de livre comércio. Um deles segue o modelo da UE e o outro o modelo do NAFTA, referência essencial para os acordos da Coreia do Sul com os EUA, o Canadá ou Colômbia. Mesmo entre estes, no entanto, há diferenças em termos de escopo dos acordos e da distribuição dos temas entre os capítulos.

Tabela 21 – Nome dos capítulos com disposições substantivas em diferentes acordos comerciais da Coreia do Sul

EUA – Coreia do Sul	Colômbia – Coreia do Sul	UE – Coreia do Sul	China – Coreia do Sul	Índia – Coreia do Sul
Tratamento nacional e acesso a mercados em bens	Tratamento nacional e acesso a mercados em bens	Tratamento nacional e acesso a mercados em bens	Tratamento nacional e acesso a mercados em bens	Comércio de bens (TN e AM, defesa comercial)
Agricultura	Regras e procedimentos de origem	Defesa comercial	Regras e procedimentos de origem	Regras de origem
Têxteis e confecções	Administração aduaneira e facilitação do comércio	Medidas sanitárias e fitossanitárias	Administração aduaneira e facilitação do comércio	Procedimentos de origem
Farmacêuticos e equipamentos médicos	Medidas sanitárias e fitossanitárias	Barreiras técnicas ao comércio	Medidas sanitárias e fitossanitárias	Administração aduaneira e facilitação do comércio
Regras e procedimentos de origem	Barreiras técnicas ao comércio	Administração aduaneira e facilitação do comércio	Barreiras técnicas ao comércio	Comércio de serviços (modelo GATS)
Administração aduaneira e facilitação do comércio	Defesa comercial	Comércio de serviços, estabelecimento (modelo GATS) e comércio eletrônico (inclui anexos setoriais, como telecomunicações, serviços financeiros, transporte marítimo internacional e sobre movimento temporário de pessoas de negócios)	Defesa comercial	Telecomunicações
Medidas sanitárias e fitossanitárias	Investimentos (modelo NAFTA)	Pagamentos e movimentos de capitais	Comércio de serviços (modelo GATS)	Movimento temporário de pessoas de negócios
Barreiras técnicas ao comércio	Comércio transfronteiriço de serviços (modelo NAFTA)	Compras governamentais	Serviços financeiros	Investimentos (lista negativa para investimentos em bens, já que serviços são tratados como modo 3 no capítulo de serviços)
Defesa comercial	Entrada temporária de pessoas de negócios	Propriedade intelectual	Telecomunicações	Competição
Investimentos (modelo NAFTA)	Telecomunicações	Competição	Movimento temporário de pessoas de negócios	Propriedade intelectual
Comércio transfronteiriço de serviços (modelo NAFTA, com anexos de serviços profissionais, courier)	Comércio eletrônico	Comércio e desenvolvimento sustentável	Investimentos (sem lista de compromissos ou reservas específicas)	Solução de controvérsias
Serviços financeiros	Política de competição	Solução de controvérsias	Comércio eletrônico	
Telecomunicações	Compras governamentais		Competição	
Comércio eletrônico	Propriedade intelectual		Propriedade intelectual	
Assuntos relacionados à competição	Comércio e desenvolvimento sustentável		Comércio e meio ambiente	
Compras governamentais	Solução de controvérsias		Solução de controvérsias	
Propriedade intelectual				
Trabalho				
Meio ambiente				
Solução de controvérsias				

Fonte: Elaboração própria

Os dois acordos preferenciais aqui analisados em maior detalhe (os acordos bilaterais com os EUA e Colômbia) seguem o modelo NAFTA e têm capítulos especificamente dedicados ao comércio transfronteiriço de serviços, aos investimentos de bens e serviços e a compras governamentais – três áreas temáticas de interesse para o Brasil. Abaixo, as principais características destes capítulos e das reservas e exceções a eles apresentadas nos dois acordos:

Comércio transfronteiriço de serviços

- **Escopo:** os capítulos de comércio de serviços dos dois acordos têm escopos quase idênticos, seguindo o modelo NAFTA e, portanto, contemplando exclusivamente o modo de prestação transfronteiriça (modo 1, na terminologia do GATS) e apresentando reservas em listas negativas. Há, no entanto, outros acordos da Coreia do Sul que adotam o modelo de lista positiva (com UE, China e Índia) e a metodologia GATS.
- **Anexos setoriais:** capítulo no acordo com os EUA tem anexos setoriais sobre serviços profissionais e serviços de entrega rápida (courier). Serviços financeiros, de telecomunicações e comércio eletrônico são objeto de capítulos específicos. No acordo com a Colômbia, o anexo setorial se refere a *gambling* e há capítulos especificamente dedicados a telecomunicações e comércio eletrônico, mas não a serviços financeiros.
- **Acesso a mercados:** os dois têm cláusulas de acesso a mercados - que vedam restrições quantitativas não discriminatórias conforme Artigo XVI do GATS - de tratamento nacional e de nação mais favorecida e de proibição de exigência de presença local.
- **Regulação doméstica:** os capítulos têm cláusula de regulação doméstica, que estabelece o princípio de administração “razoável, objetiva e imparcial” de medidas relacionadas a procedimentos e requisitos de qualificação e licenciamento e a padrões técnicos aplicáveis a serviços. Também têm artigos sobre transparência no desenvolvimento e aplicação da regulação doméstica.
- **Exclusões:** nos dois acordos, transportes aéreos e atividades associadas a práticas governamentais, como as compras públicas e subsídios, estão excluídos das disposições.
- **Serviços financeiros:** com a Colômbia, prevê-se o estabelecimento de um programa de trabalho sobre serviços financeiros. O tema não está incluído no acordo, ao contrário do que ocorre naquele com os EUA, em que há um capítulo dedicado ao tema.

Investimentos

- **Escopo:** nos dois acordos são iguais e baseados no modelo NAFTA. Referem-se a investimentos em bens e serviços e apresentam as reservas em listas negativas.
- **Níveis:** as obrigações dos capítulos de ambos os acordos se aplicam aos níveis central, regional e local de governo – sujeitas às reservas apresentadas em anexos pelos países.
- **Definição e regras:** nos dois capítulos, os investimentos cobertos são definidos por um conceito amplo (*asset-based*) e os acordos compartilham um conjunto de regras e disciplinas relevantes para o tratamento dos investimentos externos: tratamento nacional e de nação mais favorecida, padrão mínimo de tratamento, proibição de requisitos de desempenho indo além das regras do acordo de TRIMs da OMC, cláusula de expropriação, inclusive indireta, cláusula ambiental e de transferências,
- **Outras cláusulas:** os acordos preveem o direito de estabelecimento, o tratamento justo e equitativo, a expropriação. No caso do acordo com a Colômbia, as transferências são qualificadas em anexos específicos para evitar interpretações “frívolas” por parte de investidores que venham a acionar a solução de controvérsias investidor – Estado.

Compras governamentais

- **Escopo:** os acordos tratam essencialmente de acesso a mercados e dos procedimentos associados a compras de forma a torná-los transparentes e habilitar a participação dos fornecedores da outra Parte. Aplicam-se a bens, serviços em geral e serviços de construção adquiridos por entes governamentais em diferentes níveis – listados em anexos nacionais - através de diversas modalidades contratuais (inclusive concessão e acordos de *build-operate-transfer* (BOT), no caso do acordo com os EUA).
- **Regras e disciplinas:** são ambiciosas, referindo-se a tratamento nacional e não discriminatório, à eleição da licitação aberta como método preferencial de compras governamentais, à proibição de condições compensatórias especiais, inclusive de qualquer tipo de *offset* e à adoção de regras de origem não preferenciais.
- **Informação e transparência:** parte significativa do capítulo nos dois acordos é dedicada a regras e procedimentos de licitação e impugnação, de maneira a assegurar não discriminação nas várias etapas e várias modalidades do processo de licitação e contratação (publicação de informação pertinente, condições de participação, qualificação de fornecedores, definição das especificações técnicas do produto ou serviço, disponibilidade de documentação para participar das licitações, prazos, regras para contestação e impugnação de resultados etc).

- **Acesso a mercados:** nos dois acordos, os compromissos sul-coreanos de acesso a mercados aprofundam os níveis assumidos na OMC. No caso do acordo com os EUA, a Coreia do Sul reduziu, em relação a seus compromissos no acordo da OMC, o patamar (em valor) das compras de bens e serviços sujeitas às regras do acordo à metade e ampliou a lista de entidades centrais cobertas. Entidades subcentrais e outras não foram incluídas no acordo bilateral, mas fazem parte dos compromissos da Coreia do Sul na OMC, beneficiando os EUA – também signatário do acordo plurilateral. Como a Colômbia não é membro do acordo temático da OMC e os compromissos cobrem entidades centrais, subcentrais e outras – a lista coreana sendo praticamente idêntica à do país na OMC. Os patamares são reduzidos em relação à OMC para bens e serviços - passando a 70.000 DES para as entidades centrais – e para 200.000 DES para todas as entidades subcentrais – aí incluídos os governos locais, para os quais o patamar coreano na OMC é de 400.000 DES. Os patamares para serviços de construção não se alteram em relação aos compromissos assumidos na OMC, em 15 milhões de DES.
- **OMC:** a principal diferença entre os capítulos dos dois acordos decorre do fato de que EUA e Coreia do Sul são signatários do acordo da OMC, enquanto a Colômbia não assinou este acordo. Em decorrência, o acordo com os EUA tem uma cláusula que incorpora uma longa lista de disposições do acordo da OMC, tornando o capítulo bem mais sucinto do que o do acordo com a Colômbia.
- **Outros acordos:** em alguns outros acordos da Coreia, o tema das compras governamentais recebe tratamento superficial, não tendo sequer compromissos em acesso a mercados. No acordo com a China e a Índia, o tema é tratado no âmbito de um capítulo sobre cooperação e, no caso da Índia, o tratamento limita-se a compromissos de transparência de procedimentos.

Reservas e exceções da Coreia do Sul

- **Listas:** os compromissos dos dois acordos seguem, para comércio transfronteiriço de serviços, investimentos e compras governamentais, modelos semelhantes. No caso de serviços e investimentos, listas negativas de medidas que não cumprem as regras e disciplinas dos capítulos em questão. No caso de compras governamentais, há listas positivas dos três tipos de entidades cobertas e as exceções aos bens cobertos são também explicitamente listadas (trata-se de bens adquiridos para fins de defesa).
- **Restrições:** em investimentos, as listas negativas de reservas em serviços e investimentos contemplam medidas restritivas relacionadas a acesso a mercados, tratamento nacional, tratamento de nação mais favorecida, requisitos de desempenho, composição da alta administração e diretoria de empresas. Em serviços, não constam reservas à proibição de requisitos de desempenho, mas há reservas à proibição de exigência de presença local. Só no acordo com os EUA, há um anexo com reservas específicas ao capítulo de serviços financeiros.

- **Medidas horizontais:** há anexos listando medidas horizontais ou setoriais aplicáveis ao comércio de serviços e aos investimentos que as Partes mantêm (Anexo I) e/ou se reservam o direito de manter ou de vir a adotar no futuro (Anexo II).
- **Perfil das reservas:** não há diferenças relevantes entre os perfis de reservas da Coreia do Sul apresentadas nos dois acordos. No Anexo I, há um número muito maior de reservas aplicáveis ao comércio transfronteiriço de serviços do que aos investimentos (41 contra 9). Nesse Anexo, serviços profissionais, de transporte (nos diferentes modais), de distribuição e serviços às empresas são os setores com participação mais relevante. As reservas aplicáveis ao comércio de serviços dizem respeito, em sua grande maioria, às disciplinas relativas a acesso a mercados e à não exigência de presença local para prestar o serviço. Há poucos casos de reservas de tratamento nacional, em setores como transporte, telecomunicações e serviços de pesquisa científica. As reservas relativas a investimentos do Anexo I envolvem serviços de energia, de comunicação, educacionais e serviços às empresas. As reservas dizem respeito sempre a tratamento nacional, em alguns casos, também a requisitos de desempenho e acesso a mercado.
- **Bens:** há ainda, no Anexo I, duas reservas a investimentos em agricultura e pecuária, manufatura de produtos biológicos. No primeiro caso, a reserva diz respeito à disciplina de tratamento nacional, no segundo a requisitos de desempenho.
- **Medidas mantidas (espaço de política):** o Anexo II traz reservas relativas a medidas que o país pretende manter ou se autoriza a adotar – é composto por medidas que dizem respeito praticamente aos mesmos setores contemplados no Anexo I. Há duas reservas horizontais amplas (em termos de disciplinas afetadas) aplicáveis a comércio de serviços e investimentos, referentes ao direito de condicionar o estabelecimento ou aquisição a considerações de ordem pública e de adotar/manter medidas relacionadas à transferência de ações de empresas estatais e ativos públicos.
- **Setores com reservas em investimentos e serviços:** o Anexo II se refere a um conjunto de reservas atuais e futuras em serviços e investimentos, com cobertura bastante ampla. Há reservas à regra de tratamento de nação mais favorecida no setor de transporte (para preservar arranjos bilaterais setoriais) e de serviços de comunicação. Transporte e energia são os principais segmentos econômicos afetados pelas reservas não horizontais do Anexo II dos dois acordos. O único setor em bens a que se aplicam reservas aos investimentos no Anexo II é o de pesca em tratamento nacional.
- **Melhorias da oferta:** o Anexo II dos dois acordos traz uma lista de melhorias feitas pela Coreia do Sul à sua lista de compromissos apresentada no GATS. As melhorias dizem respeito a acesso a mercados e impactam serviços de pesquisa e desenvolvimento, pesquisa de mercado e de opinião, serviços de turismo e viagens etc.

- **Reservas em compras governamentais:** as reservas se aplicam apenas a alguns tipos de bens comprados pelos órgãos de defesa e às compras de bens e serviços abaixo dos patamares estabelecidos.



6 CONCLUSÕES

Foto: Shutterstock

Depois de um período de forte crescimento nos últimos anos, o comércio entre o Brasil e a Coreia do Sul se retraiu em valores absolutos e relativos. Em 2017, as exportações bilaterais do Brasil representaram 1,4% do total de vendas externas brasileiras, enquanto as importações bilaterais responderam por 3,5% do total importado do mundo. A pauta brasileira de exportações bilaterais é fortemente concentrada em produtos básicos e semimanufaturados, de origem agropecuária e mineral, ao passo que nas importações os produtos manufaturados dominam de forma quase absoluta.

Além disso, a Coreia do Sul é um parceiro relativamente pouco relevante do Brasil no que tange ao comércio de serviços e aos investimentos diretos. Estes, assim como as importações bilaterais do Brasil, concentram-se na indústria manufatureira, indicando clara especialização neste setor – em contraste com investimentos de outros países no Brasil, em que o destaque são os serviços.

A Coreia tem sido um dos mais ativos na arena das negociações comerciais preferenciais nos últimos anos. O país tem 16 acordos de livre comércio em vigor, que cobrem grande parte de seus fluxos comerciais, à exceção do comércio com o Japão. A maioria de suas importações têm origem em países com os quais a Coreia tem acordos comerciais preferenciais.

Os acordos assinados pela Coreia nos últimos anos são bastante abrangentes em termos temáticos e ambiciosos quanto aos objetivos de liberalização e de estabelecimento de regras e disciplinas.

A proteção aos produtos agrícolas e alimentares é uma característica notável do posicionamento da Coreia em suas negociações preferenciais. Além de tarifas elevadas, eles são objeto, em vários casos, de tarifas estacionais, flexíveis e outras que permitem o ajuste de nível tarifário de forma a conceder proteção adicional aos produtores domésticos.

Frente a este quadro e tendo em vista as características atuais e potenciais da pauta de exportação bilateral do Brasil, bem como a concorrência enfrentada pelo país no mercado sul-coreano, os principais objetivos ofensivos de uma negociação comercial com a Coreia do Sul na área de bens seriam:

- reduzir barreiras às exportações de produtos de origem agropecuária – e sobretudo àqueles afetados por elevadas tarifas e por barreiras não tarifárias;
- consolidar bilateralmente tarifa zero para aqueles produtos que têm alíquotas NMF aplicadas nesse nível; e
- obter preferências comerciais (tarifa zero em prazos não muito longos) em produtos industriais com potencial de exportação bilateral para reduzir desvantagens geradas por preferências concedidas a países concorrentes do Brasil – e, na medida do possível, conferir alguma vantagem sobre alguns destes concorrentes, bem como criar condições para uma estratégia de diversificação (em termos de produtos e setores) da pauta exportadora bilateral brasileira, que necessariamente incluiria outros instrumentos de política comercial (promoção de exportações, por exemplo).

No caso do comércio de serviços, de investimentos e de compras governamentais, a lógica brasileira seria a mesma: buscar pelo menos equalizar as condições de acesso ao mercado sul-coreano, em termos comparáveis com os oferecidos pela Coreia do Sul a seus parceiros dos países desenvolvidos, notadamente os EUA.

Como a Coreia já consolidou especialização de seus investimentos no Brasil no setor manufatureiro, pode-se esperar que a negociação de um capítulo de investimentos em acordo bilateral produza incentivos adicionais para atrair investimentos sul-coreanos.

O número de reservas apresentadas pela Coreia do Sul em comércio transfronteiriço de serviços e em investimentos não é pequeno e a semelhança entre as listas apresentadas pelo país nos dois acordos sugere que a estratégia negociadora deste país é de consolidação do *status quo* regulatório, reduzindo fortemente as possibilidades de liberalização adicional através de um acordo bilateral com o Brasil – um sócio relativamente pouco importante, como ressaltado.

Em investimentos, ambos os acordos contemplam cláusulas de proteção de investimentos e o mecanismo de solução de controvérsias investidor – Estado, seguindo de perto o modelo NAFTA. Isso vale também para acordos menos ambiciosos em outros temas, como aqueles assinados pela Coreia do Sul com China e Índia. Nesta área, o principal desafio para o Brasil seria lidar com as disciplinas aplicáveis a requisitos de desempenho e com a proteção do investimento (inclusive o citado mecanismo de solução de controvérsias).

Em compras governamentais, embora os acordos com os EUA e a Colômbia contemplem capítulos abrangentes e com objetivos de acesso a mercado, isso não ocorre no acordo com a Índia. Tal contraste sugere que a Coreia do Sul pode vir a demonstrar, em eventual negociação com o Brasil, alguma flexibilidade, quanto ao escopo do capítulo e/ou a suas disposições de acesso a mercado, para contemplar as sensibilidades brasileiras.

Do lado dos interesses ofensivos neste tema, há que se levar em conta que, nos acordos preferenciais de que a Coreia do Sul participa e que contam com capítulos específicos de compras governamentais, os compromissos assumidos, em termos de entidades, bem e serviços cobertos, são praticamente os mesmos dos firmados na esfera multilateral, embora os patamares a partir dos quais as compras públicas se submetem às regras dos acordos sejam nitidamente inferiores. Também nesse caso, o nível de compromissos assumidos pela Coreia do Sul no acordo com os EUA deveria ser a referência para demandas brasileiras que privilegiem os interesses ofensivos.



REFERÊNCIAS

Foto: Shutterstock

OCDE (2017). *Government at a glance.*

OMC (2017). *Republic of Korea – Trade Policy Review – Report by the Secretariat – WT/TPR/S/346 Rev. 1, January 6.*



ANEXOS

Foto: Shutterstock

Tabela 22 – Principais fornecedoras do grupo 1

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16							
		1º		2º		3º			
		País %		País %		País %			
No	S.H.	Descrição		Nº a					
Agricultura e pecuária									
1	0901-11	Café não torrado, não descafeinado		1	Brasil	Colômbia	19,9	Vietnã	12,6
2	1001-90	Trigo (exceto trigo duro) e mistura de trigo com centeio		8	Estados Unidos	Austrália	30,9	Ucrânia	20,3
3	1005-90	Milho, exceto para sementeira		3	Estados Unidos	Brasil	38,7	Argentina	9,1
4	1201-00	Soja, mesmo triturada		6	Estados Unidos	Brasil	46,3	Paraguai	5,3
5	1207-20	Sementes de algodão, mesmo trituradas		3	Estados Unidos	Brasil	32,3	Austrália	23,1
Extração de minerais metálicos									
6	2601-11	Minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados		3	Austrália	73,2	Brasil	África do Sul	7,1
7	2601-12	Minérios de ferro aglomerados e seus concentrados		3	Brasil	Chile	62,2	Austrália	8,9
8	2603-00	Minérios de cobre e seus concentrados		1	Chile	Austrália	26,4	Canadá	16,1
Produtos alimentícios									
9	0207-14	Pedacos e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados		6	Brasil	Dinamarca	86,7	Estados Unidos	5,3
10	0303-79	Outros peixes, congelados, exceto fígado, ovas, sêmen, ou filés e outras carnes da posição 0304		33	China	Rússia	35,0	Estados Unidos	5,7
11	1701-11	Açúcar de cana, em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes		3	Austrália	Tailândia	79,4	Guatemala	2,9
12	2009-11	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados		1	Estados Unidos	Brasil	72,9	Espanha	4,7
13	2101-11	Extratos, essências e concentrados de café		2	Brasil	Alemanha	23,8	Colômbia	12,9
14	2304-00	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja		1	Brasil	Argentina	59,1	China	4,1
Produtos do fumo									
15	2401-20	Fumo não manufaturado, total ou parcialmente destilado		4	Brasil	Índia	28,4	Tanzânia	13,4
Produtos têxteis									
16	5201-00	Algodão, não cardado nem penteado		6	Estados Unidos	Brasil	51,4	Austrália	4,1
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados									
17	4104-11	Couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado úmido (incluindo "wet blue"), plena flor, não divididos; divididos, com a flor		1	Estados Unidos	Brasil	64,4	China	4,0
18	4104-41	Couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado seco ("crust"), plena flor; não divididos; divididos, com a flor		1	Bangladesh	Brasil	83,2	Paquistão	4,3

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16						
		1º		2º		3º		
		Pais %		Pais %		Pais %		
No	S.H.	Descrição	Nº a					
19	4104-49	Outros couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado seco ("crust")	1	Brasil	Bangladesh	18,7	Paquistão	17,2
20	4107-12	Couros e peles inteiros, de bovinos ou de equídeos, preparados após curtimenta ou secagem e couros e peles apergaminhados, depilados, divididos, com a flor	1	Bangladesh	Itália	23,6	Índia	11,9
21	4107-92	Couros e peles, incluídas as ilhargas, de bovinos ou de equídeos, preparados após curtimenta ou secagem, divididos, com a flor	1	Brasil	China	17,6	Itália	7,1
Celulose, papel e produtos de papel								
22	4703-29	Pasta química de madeira de não conífera, à soda ou sulfato, semibranqueada ou branqueada	2	Indonésia	Chile	25,0	Brasil	21,9
23	4802-56	Papéis e cartões, não revestidos, contendo <= 10% de fibras obtidas por processo mecânico ou químico -mecânico, de peso => 40 g/m² mas não > 150 g/m², em folhas nas quais um lado <= 435 mm e o outro <= 297 mm, quando não dobradas	7	China	Indonésia	29,2	Tailândia	13,6
Derivados do petróleo, biocombustível e coque								
24	2207-10	Álcool etílico não desnaturado com volume de teor alcoólico => 80%	3	Brasil	Paquistão	16,6	Austrália	9,6
25	2710-11	Óleos leves de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações, exceto desperdícios	6	Rússia	Emirados Árabes Unidos	16,2	Arábia Saudita	14,1
Produtos químicos								
26	2825-30	Óxidos e hidróxidos de vanádio	2	China	Brasil	46,6	Japão	1,1
27	2901-24	Buta-1, 3-dieno e isopreno não saturados	2	Cingapura	Brasil	12,4	Índia	9,8
28	2926-10	Acrlonitrila	1	Estados Unidos	Brasil	8,4	Reino Unido	3,2
Metalurgia								
29	7202-60	Ferroniquel	1	Indonésia	Colômbia	25,4	Japão	16,1
30	7202-93	Ferronióbio	1	Brasil	Canadá	5,1	China	0,1
31	7207-11	Produtos semimanufaturados, de ferro ou aços, não ligados, contendo em peso < 0,25% de carbono, de seção transversal quadrada ou retangular e largura < 2 vezes a espessura	2	Japão	China	15,8	Alemanha	3,2
32	7207-12	Outros produtos semimanufaturados, de ferro ou aços, não ligados, contendo em peso < 0,25% de carbono, de seção transversal retangular	2	Japão	Indonésia	29,1	Brasil	9,4
33	7208-39	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, em rolos, laminados a quente, de espessura < 3 mm, não folheados nem revestidos	2	Japão	China	31,5	Austrália	0,3
34	7213-91	Fio-máquina de ferro ou aços não ligados, de seção circular de diâmetro < 14 mm	3	China	Japão	41,3	Brasil	1,7

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16									
		1º		2º		3º					
		País %		País %		País %					
No	S.H.	Descrição		Nº ^a							
35	7219-21	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis, laminados a quente, de largura => 600 mm, não enrolados, de espessura > 10 mm		3	Japão	38,8	China	19,9	Bélgica	11,8	
36	7219-33	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis, laminados a frio, de largura => 600 mm, de espessura > 1 mm e < 3 mm		3	China	73,3	Japão	11,5	Brasil	1,8	
37	7224-90	Produtos semimanufaturados, de outras ligas de aços		5	China	75,4	Japão	23,9	Rússia	0,4	
38	7227-90	Outros fio-máquinas de outras ligas de aços		4	China	70,9	Japão	24,3	Brasil	1,7	
39	7403-11	Cátodos de cobre refinado e seus elementos, em formas brutas		1	Chile	55,3	Congo, República Democrática do	19,0	Zâmbia	10,7	
40	7404-00	Desperdícios e resíduos, de cobre		1	Estados Unidos	13,3	África do Sul	8,3	Arábia Saudita	8,2	
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos											
41	8517-70	Partes de aparelhos telefônicos, telefones para redes celulares ou redes sem fio, aparelhos de transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados		23	China	53,3	Vietnã	22,3	Japão	7,6	
42	8542-31	Processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos		3	Estados Unidos	18,1	China	10,8	Japão	9,4	
Veículos automotores, reboques e carrocerias											
43	8409-91	Outras partes exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por centelha		3	Japão	19,2	Alemanha	19,1	China	15,9	

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas específicas; AE = possui ambas; (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) O cálculo da amplitude e média segundo S.H leva em consideração as tarifas ad valorem equivalentes elaboradas a partir das tarifas específicas e das tarifas aplicadas, de acordo com o conjunto de linhas nacionais relacionadas.

e) Classificação compatível com o IBGE. As seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e

(4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Tabela 23 – Principais fornecedores do grupo 2

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16									
		1º		2º		3º					
		País %		País %		País %					
No	S.H.	Descrição		Nº a							
Agricultura e pecuária											
1	0105-11	Galos e galinhas vivos, das espécies domésticas, de peso não superior a 185 g		2	França	33,1	Reino Unido	27,9	Estados Unidos	17,6	
2	0804-50	Goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos		3	Taiilândia	56,3	Filipinas	24,9	Peru	2,5	
3	0805-50	Limões e limas, frescos ou secos		3	Estados Unidos	77,2	Chile	18,2	México	3,6	
4	0904-11	Pimenta (do gênero "piper"), seca, não triturada nem em pó		1	Vietnã	74,7	Malásia	19,2	Indonésia	3,1	
5	1209-29	Outras sementes forrageiras, para semeadura		5	Austrália	67,8	Estados Unidos	26,9	China	2,0	
6	2401-10	Fumo não manufaturado, não destilado		4	Turquia	29,8	Bulgária	21,7	Grécia	16,8	
Extração de petróleo e gás natural											
7	2709-00	Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos		10	Arábia Saudita	30,1	Kuwait	13,8	Iraque	11,4	
8	2711-11	Gás natural, liquefeito		1	Catar	38,7	Omã	13,2	Malásia	11,4	
Extração de minerais metálicos											
9	2602-00	Minérios de manganês e seus concentrados, incluídos os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor de manganês de => 20%, em peso, sobre o produto seco		1	Austrália	60,1	África do Sul	34,2	Gabão	4,6	
10	2606-00	Minérios de alumínio e seus concentrados		1	Austrália	73,4	China	22,2	Jamaica	4,1	
Extração de minerais não-metálicos											
11	2504-10	Grafita natural, em pó ou em escamas		3	China	78,5	Alemanha	8,0	Japão	5,6	
12	2507-00	Caulim e outras argilas caulínicas, mesmo calcinadas		6	Estados Unidos	56,0	China	29,2	Brasil	2,7	
13	2519-90	Magnésia eletrofundida, magnésia calcinada a fundo e outros óxidos de magnésio		3	China	79,1	Japão	16,7	Estados Unidos	1,4	
Produtos alimentícios											
14	0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas		1	Austrália	63,5	Estados Unidos	36,2	Nova Zelândia	0,2	
15	0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas		1	Austrália	60,2	Estados Unidos	33,7	Nova Zelândia	4,4	
16	0203-29	Outras carnes de suíno, congeladas		2	Estados Unidos	29,5	Alemanha	19,9	Espanha	14,0	
17	0206-29	Outras miudezas comestíveis de bovino, congeladas		3	Austrália	58,2	Estados Unidos	27,4	Nova Zelândia	13,3	
18	0206-49	Outras miudezas comestíveis de suíno, congeladas		2	Estados Unidos	42,6	Espanha	30,9	Finlândia	5,3	
19	0504-00	Tripas, bexigas e estômagos de animais, exceto peixes, inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados, secos ou defumados		8	Estados Unidos	48,1	Austrália	26,0	Nova Zelândia	13,4	
20	0510-00	Âmbar-cinzento, castóreo, algália e almiscar; bilis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo		9	Rússia	54,5	Cazaquistão	23,7	Índia	5,7	
21	0801-32	Castanha de caju, fresca ou seca, sem casca		1	Índia	73,8	Vietnã	20,8	Mianmar	2,9	
22	1302-19	Sucos e extratos de outros vegetais (mamão seco, semente de pomelo, ginkgo biloba seco)		19	China	30,7	Índia	11,1	Estados Unidos	9,9	

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16								
		1º		2º		3º				
		Pais %		Pais %		Pais %				
No	S. H.	Descrição	Nº a							
23	1302-20	Matérias pécticas, pectinatos e pectatos	1	Estados Unidos	39,3	Dinamarca	34,3	Brasil	10,7	
24	1507-10	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	3	Argentina	54,4	Estados Unidos	22,7	Vietnã	17,5	
25	1601-00	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	2	Estados Unidos	92,7	Dinamarca	3,6	Espanha	1,2	
26	1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas	3	Tailândia	82,6	China	15,9	Estados Unidos	1,4	
27	1603-00	Extratos e sucos de carnes, de peixes ou de crustáceos ou de outros invertebrados aquáticos	5	Nova Zelândia	42,1	Austrália	18,6	Vietnã	17,0	
28	1701-99	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	1	Tailândia	64,2	Malásia	18,5	Emirados Árabes Unidos	4,6	
29	1804-00	Manteiga, gordura e óleo de cacau	1	Malásia	40,9	Países Baixos	30,4	Cingapura	24,3	
30	1805-00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes	1	Países Baixos	33,1	Cingapura	26,5	Malásia	12,7	
31	2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados	5	Estados Unidos	25,3	China	14,4	Polónia	9,5	
32	2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	7	Estados Unidos	24,8	China	15,5	Austrália	10,4	
33	2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	3	Estados Unidos	38,1	China	34,3	Japão	7,4	
34	2308-00	Matérias vegetais, subprodutos, resíduos e desperdícios vegetais, utilizados na alimentação de animais	4	China	74,1	Índia	8,6	Vietnã	8,3	
35	2309-90	Outras preparações para alimentação de animais	16	Estados Unidos	28,9	China	20,9	Austrália	6,9	
Produtos têxteis										
36	5603-11	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso <= 25 g/m²	2	China	58,8	Japão	19,6	Estados Unidos	9,8	
37	5806-32	Outras fitas de fibras sintéticas ou artificiais	1	China	44,2	Filipinas	23,1	Indonésia	8,2	
38	5911-32	Tecidos e feltros sem fim, utilizados em máquinas para fabricação de papel, de peso => 650 g/m²	1	China	31,6	Japão	12,6	Alemanha	10,7	
Confecção de artigos do vestuário e acessórios										
39	4302-19	Peleteria (peles com pêlo) curtida ou acabada de outros animais, inteira, não reunida	10	China	22,7	Turquia	22,5	Espanha	21,2	
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados										
40	4104-19	Outros couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado úmido (incluindo "wet blue")	1	Itália	28,7	Estados Unidos	27,7	México	10,1	
41	4107-11	Couros e peles inteiros, de bovinos ou de equídeos, preparados após curtimento ou secagem e couros e peles apergaminhados, depilados, plena flor, não divididos	1	Índia	73,0	Turquia	8,2	Itália	5,8	
42	6406-10	Partes superiores de calçados e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas	2	China	58,2	Vietnã	27,2	Indonésia	8,3	
Produtos de madeira										
43	4401-22	Madeira de não coníferas, em estilhas ou em partículas	2	Vietnã	92,7	Tailândia	5,8	Malásia	0,4	
44	4407-99	Outras madeiras, serradas, cortadas em folhas ou desenroladas, de espessura > 6 mm	13	China	23,3	Vietnã	21,1	Malásia	18,0	

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16							
		Descrição		1º		2º		3º	
				País %		País %		País %	
No	S. H.	Nº a							
45	4409-10	3	China	25,7	Letônia	20,1	Estônia	19,4	
46	4409-29	3	Indonésia	57,4	China	21,4	Malásia	12,5	
47	4411-92	4	China	96,5	Tailândia	1,4	Alemanha	1,0	
48	4412-39	4	China	88,5	Vietnã	4,3	Indonésia	2,8	
49	4418-20	1	China	39,4	Indonésia	30,8	Vietnã	11,1	
Celulose, papel e produtos de papel									
50	4702-00	1	França	50,6	Estados Unidos	39,1	Noruega	8,0	
51	4703-21	2	Estados Unidos	23,5	Canadá	21,8	Chile	20,5	
52	4802-55	7	China	53,2	Japão	14,5	Alemanha	8,4	
53	4802-57	7	China	63,0	Indonésia	12,4	Japão	7,6	
54	4804-11	1	Estados Unidos	63,6	Nova Zelândia	18,6	Japão	7,6	
55	4804-31	4	Japão	60,9	Estados Unidos	13,8	Países Baixos	5,3	
56	4810-29	1	Japão	38,0	Finlândia	27,8	China	10,2	
57	4811-59	1	Japão	56,8	China	17,3	Alemanha	8,0	
Produtos químicos									
58	2804-69	1	China	82,6	Noruega	7,2	África do Sul	5,3	
59	2818-30	2	China	58,8	Japão	12,5	Alemanha	7,6	
60	2821-10	2	China	49,1	Alemanha	24,9	Estados Unidos	10,0	
61	2825-90	12	China	82,9	Japão	8,8	Itália	2,7	
62	2849-20	1	China	77,2	Japão	9,0	Noruega	4,4	
63	2901-29	3	Estados Unidos	43,4	Canadá	25,7	Japão	12,2	

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16										
		1º			2º			3º				
		País %			País %			País %				
No	S.H.	Descrição	Nº a	Japão	China	Estados Unidos	85,0	China	Estados Unidos	14,9	Estados Unidos	0,0
64	2902-20	Benzeno	1	Japão	China	Estados Unidos	85,0	China	Estados Unidos	14,9	Estados Unidos	0,0
65	2905-45	Glicerol	1	Malásia	Indonésia	Tailândia	67,2	Indonésia	Tailândia	25,3	Tailândia	2,8
66	2909-19	Outros éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	3	China	Tailândia	Arábia Saudita	17,3	Tailândia	Arábia Saudita	16,3	Arábia Saudita	8,2
67	2916-14	Ésteres do ácido metacrílico	2	Japão	Tailândia	China	65,4	Tailândia	China	10,0	China	4,9
68	2917-36	Ácido tereftálico e seus sais	2	Japão	China	Índia	75,7	China	Índia	11,6	Índia	6,2
69	2918-19	Outros ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	9	China	Japão	Itália	56,2	Japão	Itália	28,0	Itália	4,5
70	2922-41	Lisina e seus ésteres e sais	3	China	Indonésia	Japão	59,1	Indonésia	Japão	31,1	Japão	3,5
71	2922-42	Ácido glutâmico e seus sais	3	Indonésia	China	Japão	59,0	China	Japão	37,7	Japão	1,3
72	2923-20	Lecitinas e outros fosfoamípidios	2	Alemanha	China	Estados Unidos	27,8	China	Estados Unidos	21,6	Estados Unidos	11,5
73	2933-39	Outros compostos heterocíclicos 1 (hum) ciclo piridina não condensado	6	Japão	China	Alemanha	30,1	China	Alemanha	24,3	Alemanha	15,0
74	3105-20	Adubos ou fertilizantes contendo nitrogênio, fósforo e potássio	1	China	Países Baixos	Estados Unidos	19,2	Países Baixos	Estados Unidos	12,4	Estados Unidos	11,8
75	3301-90	Soluções concentradas, subprodutos terpênicos e soluções aquosas de óleos essenciais; óleos essenciais de extração	13	Índia	Espanha	China	52,1	Espanha	China	15,8	China	13,0
76	3306-90	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	2	Tailândia	Estados Unidos	Irlanda	60,0	Estados Unidos	Irlanda	22,6	Irlanda	9,1
77	3401-11	Sabões, produtos ou preparações tensoativas de toucador, incluídos os de uso medicinal	2	Estados Unidos	Indonésia	Malásia	52,9	Indonésia	Malásia	11,6	Malásia	6,6
78	3402-13	Agentes orgânicos de superfície, não iônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho	2	Japão	China	Alemanha	41,4	China	Alemanha	15,6	Alemanha	13,7
79	3402-90	Outras preparações tensoativas e preparações para lavagem e limpeza	3	Estados Unidos	China	Japão	38,8	China	Japão	16,4	Japão	15,7
80	3503-00	Gelatinas e seus derivados; icliocola e outras colas de origem animal, exceto cola de caseína	4	China	Estados Unidos	Suécia	27,3	Estados Unidos	Suécia	15,9	Suécia	15,0
81	3506-91	Adesivos à base de polímeros das posições 3901 a 3913 ou de borracha	1	Japão	China	Estados Unidos	49,5	China	Estados Unidos	15,7	Estados Unidos	15,3
82	3507-90	Outras enzimas preparadas	15	China	Dinamarca	Japão	29,7	Dinamarca	Japão	17,9	Japão	12,6
83	3701-30	Outras chapas e filmes planos, sensibilizados, não impressionados, com um dos lados > 255 mm	7	China	Japão	Malásia	50,7	Japão	Malásia	20,9	Malásia	7,0
84	3806-10	Colofônias e ácidos resínicos	2	China	Vietnã	Indonésia	63,4	Vietnã	Indonésia	22,1	Indonésia	10,8
85	3808-91	Inseticidas	2	Estados Unidos	Cingapura	Japão	26,8	Cingapura	Japão	23,4	Japão	12,2
86	3808-92	Fungicidas	2	Japão	Colômbia	Estados Unidos	20,1	Colômbia	Estados Unidos	18,6	Estados Unidos	17,6
87	3808-93	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas	3	Estados Unidos	Japão	China	40,9	Japão	China	12,0	China	12,0
88	3811-21	Aditivos contendo óleo de petróleo ou de minerais betuminosos, para óleos lubrificantes	1	Cingapura	Estados Unidos	França	37,9	Estados Unidos	França	29,6	França	10,7

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16							
		1º		2º		3º			
		País %		País %		País %			
No	S.H.	Descrição	Nº a						
89	3901-10	Poliétileno de densidade < 0,94, em forma primária	2	Suécia	21,7	Arábia Saudita	19,5	Malásia	12,2
90	3901-20	Poliétileno de densidade => 0,94, em forma primária	2	Estados Unidos	25,2	Japão	18,1	Catar	14,2
91	3902-10	Polipropileno, em forma primária	1	China	14,4	Estados Unidos	14,2	Japão	13,8
92	3902-30	Copolímeros de propileno, em formas primárias	1	Estados Unidos	32,1	Cingapura	22,7	Países Baixos	11,7
93	3904-10	Policloreto de vinila, não misturado com outras substâncias, forma primária	1	Estados Unidos	31,0	China	30,4	Bélgica	12,8
94	3906-90	Outros polímeros acrílicos, em formas primárias	2	Japão	41,9	Estados Unidos	18,8	China	8,8
95	3907-20	Outros poliéteres, em formas primárias	4	China	36,0	Tailândia	15,2	Estados Unidos	14,0
96	3907-60	Tereftalato de polietileno, em forma primária	1	China	30,5	Japão	24,5	Malásia	12,1
97	4002-19	Outras borrachas de estireno-butadieno ou de estireno-butadieno-carboxiladas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	1	Japão	36,7	Cingapura	15,8	França	15,2
98	5402-44	Outros fios simples de elastômeros, sem torção ou com torção <= 50 voltas por metro	1	China	62,9	Vietnã	27,2	Cingapura	7,9
Produtos farmacêuticos e farmacêuticos									
99	2941-90	Outros antibióticos	7	China	41,2	Japão	24,8	Índia	15,0
100	3002-30	Vacinas para medicina veterinária	2	Estados Unidos	46,8	Reino Unido	26,9	Países Baixos	11,4
101	3004-39	Outros medicamentos contendo hormônios ou outros produtos da posição 2937, mas não antibióticos, em doses, para venda a retalho	9	Estados Unidos	16,7	Alemanha	15,9	Itália	10,0
102	3005-10	Penso adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho, para usos medicinais, cirúrgicos dentários ou veterinários,	2	Estados Unidos	34,5	Japão	30,9	China	12,3
103	3006-10	Categites esterilizados e materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas; laminárias esterilizadas, hemostáticos absorvíveis esterilizados, barreiras antiaderentes esterilizadas, para cirurgia ou odontologia	8	Estados Unidos	48,3	Reino Unido	13,3	República Dominicana	13,0
104	3006-60	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 2937 ou de espermicidas	1	Alemanha	31,6	Países Baixos	29,1	Finlândia	19,4
Produtos de borracha e de material plástico									
105	3917-10	Tipas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	2	República Tcheca	44,9	Reino Unido	16,5	Alemanha	14,3
106	3917-39	Outros tubos flexíveis de plástico, inclusive com acessórios	3	Malásia	28,4	Cingapura	16,8	Japão	11,7
107	3920-43	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas, de polímeros de cloreto de vinila, com conteúdo de plastificante => 6% em peso, sem suporte, não reforçadas	1	Japão	84,0	China	6,0	Vietnã	2,2
108	4011-20	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	5	China	53,3	Tailândia	18,8	Japão	8,0

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16							
		1º		2º		3º			
		Pais %		Pais %		Pais %			
No	S.H.	Descrição	Nº a						
109	4011-94	Outros pneus novos de borracha dos tipos utilizados em veículos e máquinas próprios para construções ou manutenção industrial, para aros de diâmetro > 61 cm	1	China	44,1	Japão	27,9	Índia	10,9
110	4011-99	Outros pneus novos de borracha	1	China	63,6	Espanha	5,8	Malásia	2,6
111	4016-93	Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida	1	China	21,5	Estados Unidos	18,0	Japão	17,1
112	4016-99	Outras obras de borracha vulcanizada, não endurecida	5	China	26,7	Japão	19,9	Vietnã	10,6
Produtos de minerais não-metálicos									
113	2818-10	Corindo artificial, quimicamente definido ou não	2	China	67,2	Japão	19,8	Estados Unidos	4,6
114	6802-29	Outras pedras de cantaria, talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa	2	China	52,9	Vietnã	28,1	Paquistão	3,7
115	6802-91	Mármore, travertino e alabastro, trabalhados de outro modo e suas obras	3	China	62,8	Itália	13,0	Omã	5,2
116	6802-93	Granitos trabalhados de outro modo e suas obras	1	China	98,8	Itália	0,3	Brasil	0,3
117	6802-99	Outras pedras de cantaria trabalhadas de outro modo e suas obras	1	China	78,7	Vietnã	8,5	Indonésia	3,2
118	6804-22	Outros mós de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica	1	Japão	24,6	China	20,5	Estados Unidos	20,3
119	6813-89	Outras guarnições de fricção, não montadas, não contendo amianto	2	Estados Unidos	83,6	China	9,7	França	3,1
120	6902-10	Tijolos, placas, ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, contendo > 50% em peso dos elementos Mg, Ca, ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO2 ou Cr2O3	1	China	86,8	Alemanha	5,0	Estados Unidos	3,4
121	6908-90	Outros ladrilhos e artigos semelhantes, de cerâmica, vidrados ou esmaltados	2	China	80,3	Espanha	4,5	Itália	3,4
122	7005-21	Outro vidro flutado não armado, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou simplesmente desbastado, em chapas ou folhas	9	China	78,3	Tailândia	6,8	Estados Unidos	6,7
123	7019-12	Mechas ligeiramente torcidas ("rovings"), de fibras de vidro	1	China	93,8	Malásia	3,4	Japão	1,4
Metalurgia									
124	2818-20	Óxidos de alumínio, exceto corindo artificial	1	Japão	40,1	Austrália	17,0	Alemanha	9,8
125	7108-13	Ouro (incluído o ouro platinado) em outras formas semimanufaturadas, para usos não monetários	5	Alemanha	37,6	Emirados Árabes Unidos	19,0	Hong Kong	13,3
126	7112-99	Resíduos e desperdícios de prata ou de metais folheados ou chapeados de prata	3	Chile	51,7	Espanha	25,7	Índia	4,9
127	7201-10	Ferro fundido bruto não ligado, contendo, em peso <= 0,5% de fósforo	3	Rússia	47,1	China	23,3	África do Sul	7,0
128	7202-21	Ferrossilício, contendo em peso > 55% de silício	1	China	70,6	Rússia	21,5	Malásia	4,4
129	7202-49	Outras ligas de ferrocromo	1	China	36,1	Rússia	34,0	Cazaquistão	25,7
130	7202-99	Outros ferroligas	2	China	91,9	Japão	3,6	Reino Unido	1,9

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16														
		1º		2º		3º										
		Pais %		Pais %		Pais %										
No	S.H.	Descrição	Nº ^a	China	Japão	Estados Unidos	Brasil	Austrália	Vietnã	Estados Unidos	Alemanha	Austrália	Vietnã	Estados Unidos	China	
131	7207-20	Outros produtos semimanufaturados, de ferro ou aços, não ligados, contendo em peso => 0,25% de carbono	5	67,5	26,1		3,4									
132	7208-38	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, em rolos, laminados a quente, de espessura => 3 mm e < 4,75 mm, não folheados nem revestidos	2	54,1	44,3		0,8									
133	7209-16	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, em rolos, laminados a frio, de espessura > 1 mm e < 3 mm, não folheados nem revestidos	2	72,3	19,1		7,2									
134	7210-12	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, estanhados, de espessura < 0,5 mm	1	70,3	9,8		2,5									
135	7210-49	Outros produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, galvanizados por outro processo	4	89,0	10,1		0,2									
136	7210-61	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, revestidos de ligas de alumínio-zinco	1	91,4	5,8		2,2									
137	7214-20	Barra de ferro ou aços não ligados, laminadas a quente, dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminação, ou torcidas após a laminação	2	86,2	11,5		1,9									
138	7216-32	Perfis de ferro ou aços não ligados, em I, laminados, estirados ou extrudados a quente, altura => 80 mm	1	75,5	22,1		1,1									
139	7225-30	Produtos laminados planos, de outras ligas de aços, de largura => 600 mm, laminados a quente, em rolos	5	93,4	1,8		0,1									
140	7228-50	Barra de outras ligas de aços, obtidas ou completamente acabadas a frio	1	53,7	20,2		9,8									
141	7307-19	Outros acessórios moldados para tubos, de ferro fundido, ferro ou aço	1	86,1	4,3		3,4									
142	7307-99	Outros acessórios para tubos, de ferro fundido, ferro ou aço	2	28,4	19,0		10,3									
143	7408-11	Fios de cobre refinado, com a maior dimensão da seção transversal > 6 mm	1	59,2	18,8		16,2									
144	7411-10	Tubos de cobre refinado (afinado)	1	50,5	19,2		16,2									
145	7601-10	Alumínio não ligado em forma bruta	1	33,5	22,9		9,6									
146	7901-11	Zinco não ligado, em formas brutas, contendo, em peso, => 99,99% de zinco	1	74,4	9,0		4,6									
147	8001-10	Estanho não ligado, em formas brutas	1	48,8	36,7		13,2									
148	8112-99	Obras e outros produtos de gálio, germânio, háfnio, índio, nióbio, rênio e vanádio	8	40,4	30,6		16,6									
149	8307-10	Tubos flexíveis de ferro ou aço, mesmo com acessórios	1	19,7	19,3		16,0									
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos																
150	7309-00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 litros, sem dispositivos mecânicos nem térmicos	1	China	25,7	Estados Unidos	13,7	Japão	11,3							

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16									
		1º		2º		3º					
		Pais %		Pais %		Pais %					
No	S.H.	Descrição		Nº a							
151	7311-00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço		3	China	Japão	40,0	Japão	16,5	Estados Unidos	11,6
152	7312-10	Cordas e cabos, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos		10	China	Vietnã	71,7	Vietnã	14,9	Alemanha	3,0
153	7320-20	Molas helicoidais de ferro ou aço		5	China	Japão	19,8	Japão	18,2	Alemanha	16,2
154	8207-30	Ferramentas intercambiáveis de embutir, estampar ou de puncionar, de metais comuns		4	China	Japão	25,7	Japão	20,2	Estados Unidos	15,3
155	8212-20	Laminas de barbear, de segurança, incluídos os esboços em tiras, de metais comuns		1	Alemanha	Polônia	92,3	Polônia	3,1	Estados Unidos	1,2
156	8402-11	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor > 45 t por hora		1	Japão	China	95,2	China	4,7	Estados Unidos	0,0
157	9306-21	Cartuchos para espingardas e carabinas de cano liso		1	Estados Unidos	Alemanha	86,1	Alemanha	6,2	Itália	2,9
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos											
158	8523-52	Cartões inteligentes ("smart cards"), para gravação		2	China	Japão	52,6	Japão	14,7	Índia	6,2
159	8529-90	Outras partes destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28		16	China	Vietnã	35,4	Vietnã	13,5	Estados Unidos	10,7
160	8532-22	Condensadores fixos eletrolíticos, de alumínio		1	China	Japão	59,4	Japão	30,1	Tailândia	2,5
161	8532-25	Condensadores fixos com dielétricos de papel ou de plásticos		1	China	Alemanha	72,0	Alemanha	7,0	República Tcheca	4,4
162	9027-10	Analisadores de gases ou de fumaça (fumo)		1	Alemanha	Estados Unidos	24,2	Estados Unidos	21,9	Japão	17,5
163	9028-20	Contadores de líquidos		3	Estados Unidos	Japão	37,7	Japão	16,3	Noruega	14,4
164	9032-89	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos		8	China	Estados Unidos	21,1	Estados Unidos	16,7	Japão	12,2
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos											
165	8501-40	Outros motores, elétricos, de corrente alternada, monofásicos		4	China	Japão	69,3	Japão	10,9	Vietnã	6,1
166	8501-52	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW		1	China	Japão	26,5	Japão	21,8	Alemanha	16,3
167	8501-53	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 75 kW		3	Bélgica	Alemanha	22,5	Alemanha	21,7	Estados Unidos	13,7
168	8502-13	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 375 kVA		4	Estados Unidos	Noruega	32,3	Noruega	13,2	Japão	11,5
169	8503-00	Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502		4	China	Itália	28,3	Itália	17,0	Japão	13,0
170	8504-21	Transformadores de dielétrico líquido, de potência <= 650 kVA		3	Estados Unidos	Japão	44,6	Japão	35,0	Alemanha	5,5
171	8504-23	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA		1	Japão	Filipinas	33,6	Filipinas	31,9	Finlândia	10,3
172	8536-20	Disjuntores para tensão <= 1 kV		1	China	Estados Unidos	36,0	Estados Unidos	13,5	Japão	11,7
173	8536-49	Outros relés, para tensão > 60 V e <= 1.000 V		1	Japão	China	19,6	China	18,4	Filipinas	9,3
174	8537-20	Quadros, painéis, consoles com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando ou distribuição de energia elétrica, para tensão > 1 kV		3	Noruega	Alemanha	18,1	Alemanha	11,4	Canadá	8,8

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16										
		1º		2º		3º						
		País %		País %		País %						
No	S.H.	Descrição		Nº a								
Máquinas e equipamentos												
175	8408-90	Outros motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semidiesel		7	Japão	22,7	Alemanha	18,9	Reino Unido	17,0		
176	8411-81	Outras turbinas a gás, de potência <= 5.000 kW		3	Estados Unidos	42,1	Japão	18,6	França	15,7		
177	8412-21	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)		2	Estados Unidos	19,4	China	18,7	Países Baixos	14,3		
178	8413-60	Outras bombas volumétricas rotativas		5	Japão	20,6	Alemanha	17,7	Estados Unidos	13,4		
179	8414-30	Compressores para equipamentos frigoríficos		2	China	45,9	Estados Unidos	12,1	Tailândia	11,4		
180	8418-99	Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor		2	China	54,7	Estados Unidos	10,2	Dinamarca	6,5		
181	8419-89	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura		10	Japão	19,9	Estados Unidos	15,0	China	12,6		
182	8421-29	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos		5	Japão	25,4	Estados Unidos	19,6	Alemanha	16,8		
183	8421-39	Outros aparelhos para filtrar ou depurar gases		6	Estados Unidos	19,5	Alemanha	14,7	China	13,4		
184	8422-40	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias		5	Japão	34,6	Alemanha	16,7	Itália	15,3		
185	8424-81	Outros aparelhos para agricultura ou horticultura, para projetar ou pulverizar líquidos ou pós		3	Japão	37,3	China	25,6	Itália	9,5		
186	8428-39	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias		1	Japão	24,2	Alemanha	18,2	China	9,9		
187	8429-40	Compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores		2	Japão	55,1	China	19,6	Alemanha	12,3		
188	8429-51	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsores		9	Estados Unidos	40,8	Suécia	28,0	Bélgica	15,2		
189	8432-30	Semeadores, plantadores e transplantadores		4	Japão	88,6	China	9,5	Irã	0,7		
190	8433-90	Partes de máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, ou para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas		3	China	34,1	Japão	27,6	Estados Unidos	13,1		
191	8436-80	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura		1	Estados Unidos	31,6	Japão	16,4	Alemanha	15,5		
192	8439-20	Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão		3	China	41,3	Alemanha	36,6	Japão	15,3		
193	8455-30	Cilindros de laminadores, de metais		3	Japão	53,4	China	31,0	Estados Unidos	8,3		
194	8462-10	Máquinas-ferramentas (incluindo as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes		2	Japão	46,3	Rússia	12,1	China	7,4		
195	8467-81	Serras de corrente, hidráulicas ou de motor não elétrico, de uso manual		1	Japão	39,6	China	20,7	Suécia	19,6		
196	8467-89	Outras ferramentas hidráulicas ou de motor não elétrico, de uso manual		4	Japão	38,2	Estados Unidos	12,9	China	11,0		
197	8474-20	Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas		2	China	29,1	Japão	11,6	Finlândia	10,9		
198	8479-89	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria		14	Estados Unidos	26,4	Alemanha	11,3	Japão	10,8		

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16						
		1º		2º		3º		
		Pais %		Pais %		Pais %		
No	S. H.	Descrição		Nº a				
199	8481-80	Torneiras e outros dispositivos semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes		6	China	Japão	Estados Unidos	12,7
200	8482-10	Rolamentos de esferas		2	Japão	China	Alemanha	8,6
201	8482-20	Rolamentos de roletes cônicos		1	Japão	Estados Unidos	Alemanha	10,0
202	8483-10	Árvores (veios) de transmissão, incluídas as de excêntricos (carnes) e virabrequins (cambotas) e manivelas		3	China	Japão	Alemanha	11,3
203	8483-30	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"		2	China	Japão	Alemanha	18,9
204	8483-40	Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade		8	Alemanha	Japão	Estados Unidos	10,2
205	8483-50	Volantes e polias, incluídas as cadernais		2	China	Canadá	Alemanha	12,8
Veículos automotores, reboques e carrocerias								
206	8407-34	Motores de pistão alternativo, de ignição por centelha, para propulsão de veículos do capítulo 87, de cilindrada > 1.000 cm³		2	Estados Unidos	Austrália	China	21,9
207	8409-99	Outras partes para motores diesel ou semidiesel		7	Japão	Alemanha	China	13,1
208	8413-30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, para motores de ignição por centelha ou por compressão		5	Alemanha	Japão	Noruega	14,8
209	8511-30	Distribuidores e bobinas de ignição para motores de ignição por centelha ou por compressão		2	China	México	Japão	19,0
210	8701-20	Tratores rodoviários para semi-reboques		2	Alemanha	Suécia	Países Baixos	20,8
211	8702-10	Veículos automotores para transporte => 10 pessoas, com motor de pistão, de ignição por compressão		6	Alemanha	Colômbia	Estados Unidos	7,6
212	8703-21	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada <= 1.000 cm³		2	Japão	China	Alemanha	10,3
213	8703-23	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.500 cm³ e <= 3.000 cm³		4	Alemanha	Estados Unidos	Japão	22,0
214	8703-90	Outros automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida		2	Alemanha	Estados Unidos	China	1,2
215	8704-22	Veículos automotores para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima > 5 t e <= 20 t		7	França	Alemanha	Japão	8,0
216	8704-31	Veículos automotores para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, de peso em carga máxima <= 5 t		5	Estados Unidos	China	Alemanha	2,5
217	8708-40	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automotores das posições 8701 a 8705		1	Japão	Alemanha	China	9,0

Produtos		Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2015/16							
		1º		2º		3º			
		Pais %		Pais %		Pais %			
No	S.H.	Descrição	Nº a						
218	8708-50	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	China	56,5	Estados Unidos	10,5	Alemanha	8,9
219	8708-80	Sistemas de suspensão e suas partes (incluídos os amortecedores de suspensão), para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1	Alemanha	44,1	China	35,2	Estados Unidos	5,7
220	8708-94	Volantes, barras, caixas de direção, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1	China	56,7	Estados Unidos	11,1	França	10,4
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores									
221	8411-91	Partes de turborreatores ou de turbopropulsores	2	Estados Unidos	81,9	Japão	4,7	Alemanha	3,1
222	8607-19	Eixos e rodas e suas partes, de veículos para vias férreas	4	República Tcheca	35,0	China	34,8	Índia	8,5
223	8802-12	Helicópteros, de peso > 2.000 kg, vazios	2	Reino Unido	49,1	Estados Unidos	31,1	Itália	11,2
224	8802-30	Aviões e outros veículos aéreos, de peso > 2.000 kg e <= 15.000 kg, vazios	4	França	91,3	Canadá	8,1	Estados Unidos	0,5
225	8802-40	Aviões e outros veículos aéreos, de peso > 15.000 kg, vazios	4	Estados Unidos	66,1	França	33,9	-	-
226	8803-20	Trens de aterrissagem e suas partes, para veículos aéreos	1	Estados Unidos	78,3	França	14,5	Reino Unido	4,4
227	8905-90	Barcos-faróis, guindastes, docas, diques flutuantes e outras embarcações em que a navegação e acessória da função principal	9	Austrália	66,4	China	18,6	Japão	14,2
Móveis									
228	9403-50	Móveis de madeira para quartos de dormir	2	China	69,9	Vietnã	18,0	Indonésia	2,6
Indústrias diversas									
229	9018-32	Aguihas tubulares de metal e agulhas para suturas, para uso médico, cirúrgico, odontológico ou veterinário	3	Japão	26,5	Estados Unidos	23,8	México	20,4
230	9609-10	Lápis	3	China	44,4	Alemanha	17,6	Indonésia	12,8

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMIF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem; E = possui apenas tarifas específicas; AE = possui ambas; (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) O cálculo da amplitude e média segundo S.H. leva em consideração as tarifas ad valorem equivalentes elaboradas a partir das tarifas específicas e das tarifas aplicadas, de acordo com o conjunto de linhas nacionais relacionadas.

e) Classificação compatível com o IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Tabela 24 – Tarifas NMF e compromissos de liberalização da Coreia em acordos selecionados - Grupo 1

S.H.	Descrição	Nº a	Tarifas NMF ^{b,1}					EUA - Coreia	Colômbia - Coreia
			Ad Valorem		Específicas (L/n/SH-6)	Tipo de tarifa ^c			
			(L/n/SH-6)	Amplitude			Média		
Agricultura e pecuária									
0901-11	Café não torrado, não descafeinado	1	1/1	2,0	2,0	-	A	0	
1001-90	Trigo (exceto trigo duro) e mistura de trigo com centeio	5	8/8	0,0-3,0	2,2	-	A	3 (1) e 0 (4)	
1005-90	Milho, exceto para sementeira	3	3/3	328,0-630,0	428,7	-	A	A (1) e F (2) 10 (2) e 16 (1)	
1201-00	Soja, mesmo triturada	3	-	487,0	487,0	6/6	E	A (2) e TRQ(1) 16 (1) e E (3)	
1207-20	Sementes de algodão, mesmo trituradas	1	3/3	2,0-3,0	2,7	-	A	0	
Produtos alimentícios									
0207-14	Pedaços e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados	6	6/6	20,0-27,0	21,6	-	A	G (4) e M (2) 10 (1), 12 (3) e 13 (2)	
0303-79	Outros peixes, congelados, exceto fígado, ovas, sêmen, ou filés e outras carnes da posição 0304	26	33/33	10,0	10,0	-	A	D (1), G (13), I (4), A (4), C (2), TRQ (2) E (2), 10 (19), 5 (2) e 0 (3)	
1701-11	Açúcar de cana, em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes	2	3/3	3,0	3,0	-	A	A (2) 0 (2)	
2009-11	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	1	1/1	54,0	54,0	-	A	A 10	
2101-11	Extratos, essências e concentrados de café	1	2/2	8,0	8,0	-	A	D 3 (2)	
2304-00	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja	1	1/1	1,8	1,8	-	A	A 0	
Produtos do fumo									
2401-20	Fumo não manufaturado, total ou parcialmente destalado	4	4/4	20,0	20,0	-	A	G (4) 10 (4)	
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados									
4104-11	Couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado úmido (incluindo "wet blue"), plena flor, não divididos; divididos, com a flor	1	1/1	3,0	3,0	-	A	A 0	
4104-41	Couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado seco ("crust"), plena flor; não divididos; divididos, com a flor	1	1/1	3,0	3,0	-	A	A 0	

S.H.		Descrição	Nº a	Tarifas NMF b,1					EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
				Ad Valorem		Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa c	EUA - Coreia	Colômbia - Coreia			
				(Ln/SH-6)	Amplitude					Média		
4104-49	1	Outros couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado seco ("crust")	1	1/1	3,0	-	A	A	0			
4107-12	1	Couros e peles inteiros, de bovinos ou de equídeos, preparados após curtimenta ou secagem e couros e peles apergaminhados, depilados, divididos, com a flor	1	1/1	5,0	-	A	A	0			
4107-92	1	Couros e peles, incluídas as ilhargas, de bovinos ou de equídeos, preparados após curtimenta ou secagem, divididos, com a flor	1	1/1	5,0	-	A	A	0			
2710-11	1	Óleos leves de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações, exceto desperdícios	1	1	0,0-5,0	2,7	-	A	A	0 (6)		
Produtos químicos												
2825-30	2	Óxidos e hidróxidos de vanádio	2	2/2	1,0-3,0	2,0	-	A	A (2)	0 (2)		
2926-10	1	Acrlonitrila	1	1/1	6,5	6,5	-	A	G	0		
Metalurgia												
7202-60	1	Ferroníquel	1	1/1	3,0	3,0	-	A	A	0		
7202-93	1	Ferroníobio	1	1/1	3,0	3,0	-	A	A	0		
7403-11	1	Cátodos de cobre refinado e seus elementos, em formas brutas	1	1/1	3,0	3,0	-	A	A	0		
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos												
8517-70	23	Partes de aparelhos telefônicos, telefones para redes celulares ou redes sem fio, aparelhos de transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados	23	23/23	0,0-8,0	0,7	-	A	nd	0 (23)		
Veículos automotores, reboques e carrocerias												
8409-91	3	Outras partes exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por centelha	3	3/3	8,0	8,0	-	A	A (2) e C (1)	0 (3)		

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

Tabela 25 – Tarifas NMF e compromissos de liberalização da Coreia em acordos selecionados – Grupo 2

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem		Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
	Descrição	Amplitude		Média	Amplitude			Amplitude	Amplitude		
Agricultura e pecuária											
0105-11	Galos e galinhas vivos, das espécies domésticas, de peso não superior a 185 g		2	2/2	9,0	9,0	-	A	A (2)	0 (1) e 5 (1)	
0804-50	Goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos		3	3/3	30,0	30,0	-	A	D (1) e G (2) 5 (1) e 7 (2)		
0805-50	Limões e limas, frescos ou secos		3	3/3	30,0-144,0	68,0	-	A	B (1), G (1) e A (1) 7 (2) e 10 (1)		
0904-11	Pimenta (do gênero "piper"), seca, não triturada nem em pó		1	1/1	8,0	8,0	-	A	A 5		
2401-10	Fumo não manufaturado, não destilado		4	4/4	20,0	20,0	-	A	G (4) 10 (3) e 16 (1)		
Extração de petróleo e gás natural											
2709-00	Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos		10	10/10	3,0	3,0	-	A	A (9) 3 (10)		
2711-11	Gás natural, liquefeito		1	1/1	3,0	3,0	-	A	A 0 (8)		
Extração de minerais não-metálicos											
2504-10	Grafita natural, em pó ou em escamas		3	3/3	3,0	3,0	-	A	A (3) 0 (3)		
2507-00	Caulim e outras argilas caulínicas, mesmo calcinadas		6	6/6	3,0	3,0	-	A	A (6) 0 (6)		
2519-90	Magnésia eletrofundiada, magnésia calcinada a fundo e outros óxidos de magnésio		3	3/3	3,0	3,0	-	A	A (3) 0 (3)		
Produtos alimentícios											
0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas		1	1/1	40,0	40,0	-	A	H 19		
0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas		1	1/1	40,0	40,0	-	A	H 19		
0203-29	Outras carnes de suíno, congeladas		2	2/2	25,0	25,0	-	A	Q (2) 16 (1) e 10 (1)		
0206-29	Outras miudezas comestíveis de bovino, congeladas		3	3/3	18,0	18,0	-	A	H (3) 19 (3)		
0206-49	Outras miudezas comestíveis de suíno, congeladas		2	2/2	18,0	18,0	-	A	Q (2) 16 (2)		
0504-00	Tripas, bexigas e estômagos de animais, exceto peixes, inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados, secos ou defumados		8	8/8	27,0	27,0	-	A	H (2), M (1) e G (1) 10 (4)		
0510-00	Ámbar-cinzeno, castóreo, algália e almíscar; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo		9	9/9	8,0	8,0	-	A	A (9) 5 (9)		
0801-32	Castanha de caju, fresca ou seca, sem casca		1	1/1	8,0	8,0	-	A	A 10 (1)		
1302-19	Sucos e extratos de outros vegetais (mamão seco, semente de pomelo, ginkgo biloba seco)		19	19/19	8,0-754,3	128,4	-	A	G (4), H (3), A (4), D (2) 16 (4), 5 (5), 10 (1), E (3)		
1302-20	Matérias pécticas, pectinatos e pectatos		1	1/1	8,0	8,0	-	A	A 5		
1507-10	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado		3	3/3	5,0	5,0	-	A	G 10 (3)		
1601-00	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos		2	2/2	18,0-30,0	24,0	-	A	D (1) e Q (1) 10 (2)		

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
	Descrição	Descrição		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média			EUA - Coreia	Colômbia - Coreia		
1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas		3	3/3	30,0	30,0	-	A	G (3)		10 (1) e 16 (2)	
1603-00	Extratos e sucos de carnes, de peixes ou de crustáceos ou de outros invertebrados aquáticos		5	5/5	30,0	30,0	-	A	M (1), H (1) e C (3)		16 (2), 3 (2) e 5 (1)	
1701-99	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido		1	1/1	30,0	30,0	-	A	N		16	
1804-00	Manteiga, gordura e óleo de cacau		1	1/1	5,0	5,0	-	A	A		3	
1805-00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes		1	1/1	5,0	5,0	-	A	D		3	
2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados		5	5/5	30,0-50,0	46,0	-	A	G (3), D (2) e G8 (1)		10 (1) e 7 (3)	
2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos		7	7/7	8,0	8,0	-	A	D (6) e G (1)		5 (7)	
2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas		3	3/3	8,0	8,0	-	A	D (3)		5 (3)	
2308-00	Matérias vegetais, subprodutos, resíduos e desperdícios vegetais, utilizados na alimentação de animais		4	4/4	5,0-46,4	15,4	-	A	G (3) e A (1)		10 (2), 3 (1) e 16 (1)	
2309-90	Outras preparações para alimentação de animais		16	16/16	4,2-71,0	20,4	-	A	A (10), G (1) e TRQ (4)		0 (10) e 16 (5)	
Produtos têxteis												
5603-11	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso <= 25 g/m ²		2	2/2	8,0	8,0	-	A	A (2)		0	
5806-32	Outras filas de fibras sintéticas ou artificiais		1	1/1	8,0	8,0	-	A	A		0	
5911-32	Tecidos e feltros sem fim, utilizados em máquinas para fabricação de papel, de peso => 650 g/m ²		1	1/1	8,0	8,0	-	A	A		0	
Confecção de artigos do vestuário e acessórios												
4302-19	Peleteria (peles com pêlo) curtida ou acabada de outros animais, inteira, não reunida		10	10/10	5,0	5,0	-	A	A (9)		0 (10)	
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados												
4104-19	Outros couros e peles curtidos, de bovinos ou de equídeos, depilados, no estado úmido (incluindo "wet blue")		1	1/1	3,0	3,0	-	A	A		0	
4107-11	Couros e peles inteiros, de bovinos ou de equídeos, preparados após curtimento ou secagem e couros e peles apergaminhados, depilados, plena flor, não divididos		1	1/1	5,0	5,0	-	A	A		0	
6406-10	Partes superiores de calçados e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas		2	2/2	8,0	8,0	-	A	A (2)		0 (2)	
Produtos de madeira												
4401-22	Madeira de não coníferas, em estilhas ou em partículas		2	2/2	0,0-2,0	1,0	-	A	A		0 (2)	

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia
	Descrição			(Ln/SH-6)	Amplitude	Média			EUA - Coreia	Colômbia - Coreia	
4407-99	Outras madeiras, serradas, cortadas em folhas ou desentroladas, de espessura > 6 mm		13	13/13	5,0	-	A	C (15)	5 (13)		
4409-10	Madeira de coníferas (incluídos os tacos e frisos de parqué não montados), perfurada ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades		3	3/3	8,0	-	A	D	12		
4409-29	Outras madeiras (incluídos os tacos e frisos de parqué não montados), perfurada ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, de não coníferas		3	3/3	8,0	-	A	nd	12		
4411-92	Painéis de fibra de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou outros aglutinantes orgânicos, com densidade superior a 0,8 g/cm³		4	4/4	8,0	-	A	nd	12 (1) e 10 (3)		
4412-39	Outras madeiras compensadas constituídas por folhas de madeira (exceto bambu), cada uma das quais de espessura ≤ 6 mm		4	4/4	8,0	-	A	nd	10 (4)		
4418-20	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira		1	1/1	8,0	-	A	D	10		
Produtos químicos											
2804-69	Outros silícios		1	1/1	5,0	-	A	A	0		
2818-30	Hidróxido de alumínio		2	2/2	5,5	-	A	A (2)	0 (2)		
2821-10	Óxidos e hidróxidos de ferro		2	2/2	5,5	-	A	A (2)	0 (2)		
2825-90	Outras bases inorgânicas; óxidos, hidróxidos e peróxidos de outros metais		12	12/12	1,0-5,5	-	A	A (12)	0 (12)		
2849-20	Carboneto de silício, quimicamente definido ou não		1	1/1	5,0	-	A	A	0		
2902-20	Benzeno		1	1/1	3,0	-	A	G	0		
2905-45	Glicerol		1	1/1	8,0	-	A	C	0		
2909-19	Outros éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados		3	3/3	5,5	-	A	A (2) e C (1)	0 (3)		
2916-14	Ésteres do ácido metacrílico		2	2/2	6,5	-	A	G (2)	0 (2)		
2917-36	Ácido tereftálico e seus sais		2	2/2	3,0-6,5	-	A	A (2)	0 (2)		
2918-19	Outros ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados		9	9/9	6,5	-	A	A (9)	0 (9)		
2922-41	Lisina e seus ésteres e sais		3	3/3	6,5	-	A	A (3)	0 (3)		
2922-42	Ácido glutâmico e seus sais		3	3/3	5,0-6,5	-	A	A (3)	0 (3)		
2923-20	Lecitinas e outros fosfoaminolipídios		2	2/2	6,5	-	A	A (2)	0 (2)		
2933-39	Outros compostos heterocíclicos 1 (hum) ciclo piridina não condensado		6	6/6	2,0-6,5	-	A	A (4) e C (1)	0 (6)		
3105-20	Aubos ou fertilizantes contendo nitrogênio, fósforo e potássio		1	1/1	6,5	-	A	A	0		

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
	Descrição			(Ln/SH-6)	Amplitude	Média			A (1) e G (2)	D (3)	A (1) e D (1)	C (2)
3301-90	Soluções concentradas, subprodutos terpênicos e soluções aquosas de óleos essenciais; óleoessinas de extração		13	13/13	8,0-754,3	68,9	-	A	A (1) e G (2)		5 (9), 10 (1), 16 (2) e E (1)	
3306-90	Outras preparações para higiene bucal ou dentária		2	2/2	6,5	6,5	-	A	C (2)		0 (2)	
3401-11	Sabões, produtos ou preparações tensoativos de toucador, incluídos os de uso medicinal		2	2/2	6,5	6,5	-	A	A (1) e D (1)		0 (2)	
3402-13	Agentes orgânicos de superfície, não iônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho		2	2/2	2,0-8,0	5,0	-	A	G (1)		0 (2)	
3402-90	Outras preparações tensoativas e preparações para lavagem e limpeza		3	3/3	5,0-6,5	6,0	-	A	D (3)		0 (3)	
3503-00	Gelatinas e seus derivados; ictocola e outras colas de origem animal, exceto cola de caseína		4	4/4	8,0	8,0	-	A	A (3) e D (1)		5 (4)	
3506-91	Adesivos à base de polímeros das posições 3901 a 3913 ou de borracha		1	1/1	6,5	6,5	-	A	G		0	
3507-90	Outras enzimas preparadas		15	15/15	6,5	6,5	-	A	A (14) e C (1)		0 (15)	
3701-30	Outras chapas e filmes planos, sensibilizados, não impressionados, com um dos lados > 255 mm		7	7/7	3,0-6,5	6,0	-	A	A (5) e C (1)		0 (7)	
3806-10	Colorfnias e ácidos resínicos		2	2/2	6,5	6,5	-	A	D (1) e A (1)		5 (1) e 0 (1)	
3808-91	Inseticidas		2	2/2	2,0-6,5	4,3	-	A	nd		0 (2)	
3808-92	Fungicidas		2	2/2	2,0-6,5	4,3	-	A	nd		0 (1) e 3 (1)	
3808-93	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas		3	3/3	6,5	6,5	-	A	nd		0 (3)	
3811-21	Aditivos contendo óleo de petróleo ou de minerais betuminosos, para óleos lubrificantes		1	1/1	5,0	5,0	-	A	C		0	
3901-10	Poliétileno de densidade < 0,94, em forma primária		2	2/2	6,5	6,5	-	A	G		0 (2)	
3901-20	Poliétileno de densidade => 0,94, em forma primária		2	2/2	6,5	6,5	-	A	C (2)		0 (2)	
3902-10	Polipropileno, em forma primária		1	1/1	6,5	6,5	-	A	A		0	
3902-30	Copolímeros de propileno, em formas primárias		1	1/1	6,5	6,5	-	A	A		0	
3904-10	Policloreto de vinila, não misturado com outras substâncias, forma primária		1	1/1	6,5	6,5	-	A	G		0	
3906-90	Outros polímeros acrílicos, em formas primárias		2	2/2	8,0	8,0	-	A	C (2)		0 (2)	
3907-20	Outros poliéteres, em formas primárias		4	4/4	6,5	6,5	-	A	A (4)		0 (4)	
3907-60	Tereftalato de poliétileno, em forma primária		1	1/1	6,5	6,5	-	A	A		0	
4002-19	Outras borrachas de estireno-butadieno ou de estireno-butadieno-carboxiladas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras		1	1/1	8,0	8,0	-	A	G		0	
5402-44	Outros fios simples de elastômeros, sem torção ou com torção <= 50 voltas por metro		1	1/1	8,0	8,0	-	A	nd		0	

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia
	Descrição			(Ln/SH-6)	Amplitude	Média					
Produtos farmacêuticos e farmacêuticos											
2941-90		Outros antibióticos	7	7/7	2,0-6,5	5,9	-	A	A (5) e C (1)	0 (6) e 5 (1)	
3004-39		Outros medicamentos contendo hormônios ou outros produtos da posição 2937, mas não antibióticos, em doses, para venda a retalho	9	9/9	8,0	8,0	-	A	A (6) e C (3)	0 (9)	
3006-10		Categues esterilizados e materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas; laminárias esterilizadas, hemostáticos absorvíveis esterilizados, barreiras antiaderentes esterilizadas, para cirurgia ou odontologia	8	8/8	0,0-8,0	1,8	-	A	K (4)	0 (8)	
Produtos de borracha e de material plástico											
3917-10		Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	2	2/2	6,5	6,5	-	A	A (2)	0 (3)	
3917-39		Outros tubos flexíveis de plástico, inclusive com acessórios	3	3/3	6,5	6,5	-	A	A (2) e D (1)	0 (3)	
3920-43		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas, de polímeros de cloreto de vinila, com conteúdo de plastificante => 6% em peso, sem suporte, não reforçadas	1	1/1	6,5	6,5	-	A	A	0	
4011-20		Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	5	5/5	5,0	5,0	-	A	A (5)	0 (5)	
4011-94		Outros pneus novos de borracha dos tipos utilizados em veículos e máquinas próprios para construções ou manutenção industrial, para aros de diâmetro > 61 cm	1	1/1	5,0	5,0	-	A	A	0	
4011-99		Outros pneus novos de borracha	1	1/1	5,0	5,0	-	A	A	0	
4016-93		Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida	1	1/1	8,0	8,0	-	A	A	0	
4016-99		Outras obras de borracha vulcanizada, não endurecida	5	5/5	0,0-8,0	6,4	-	A	A (4) e K (1)	0 (5)	
Produtos de minerais não-metálicos											
2818-10		Corindo artificial, quimicamente definido ou não	2	2/2	3,0	3,0	-	A	A (2)	0 (2)	
6802-29		Outras pedras de cantaria, talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa	2	2/2	8,0	8,0	-	A	A	0 (1) e 5 (1)	
6802-91		Mármore, travertino e alabastro, trabalhados de outro modo e suas obras	3	3/3	8,0	8,0	-	A	G (1) e A (2)	0 (3)	
6802-93		Granitos trabalhados de outro modo e suas obras	1	1/1	8,0	8,0	-	A	A	5	
6802-99		Outras pedras de cantaria trabalhadas de outro modo e suas obras	1	1/1	8,0	8,0	-	A	A	5	
6804-22		Outros mós de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica	1	1/1	8,0	8,0	-	A	C	0	
6813-89		Outras guarnições de fricção, não montadas, não contendo amianto	2	2/2	8,0	8,0	-	A	nd	0 (2)	

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia
	Descrição	(Ln/SH-6)		Amplitude	Média	EUA - Coreia					
6902-10	Tijolos, placas, ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, contendo > 50% em peso dos elementos Mg, Ca, ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO2 ou Cr2O3	1/1	8,0	8,0	-	A	A	0			
6908-90	Outros ladrilhos e artigos semelhantes, de cerâmica, vidrados ou esmaltados	2/2	8,0	8,0	-	A	A (2)	0 (2)			
7005-21	Outro vidro flotado não armado, corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou simplesmente desbastado, em chapas ou folhas	9/9	8,0	8,0	-	A	A (6) e C (1)	0 (9)			
7019-12	Mechas ligeiramente torcidas ("rovings"), de fibras de vidro	1/1	8,0	8,0	-	A	C	0			
Metalurgia											
2818-20	Óxidos de alumínio, exceto corindo artificial	1/1	1,0	1,0	-	A	A	0			
7108-13	Ouro (incluído o ouro platinado) em outras formas semimanufaturadas, para usos não monetários	5/5	3,0	3,0	-	A	A (5)	0 (5)			
7112-99	Resíduos e desperdícios de prata ou de metais folheados ou chapeados de prata	3/3	2,0-6,5	3,8	-	A	A (2) e G (1)	0 (3)			
7307-19	Outros acessórios moldados para tubos, de ferro fundido, ferro ou aço	1/1	8,0	8,0	-	A	A	0			
7307-99	Outros acessórios para tubos, de ferro fundido, ferro ou aço	2/2	8,0	8,0	-	A	A	0 (2)			
7408-11	Fios de cobre refinado, com a maior dimensão da seção transversal > 6 mm	1/1	8,0	8,0	-	A	A	0			
7411-10	Tubos de cobre refinado (afinado)	1/1	8,0	8,0	-	A	C	0			
7601-10	Alumínio não ligado em forma bruta	1/1	1,0	1,0	-	A	A	0			
7901-11	Zinco não ligado, em formas brutas, contendo, em peso, => 99,99% de zinco	1/1	3,0	3,0	-	A	A	0			
8001-10	Estanho não ligado, em formas brutas	1/1	2,0	2,0	-	A	A	0			
8112-99	Obras e outros produtos de gálio, germânio, háfnio, índio, nióbio, rênio e vanádio	8/8	3,0	3,0	-	A	A	0 (8)			
8307-10	Tubos flexíveis de ferro ou aço, mesmo com acessórios	1/1	8,0	8,0	-	A	A	0			
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos											
7309-00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 litros, sem dispositivos mecânicos nem térmicos	1/1	8,0	8,0	-	A	A	0			
7311-00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	3/3	8,0	8,0	-	A	A (3)	0 (3)			
7320-20	Molas helicoidais de ferro ou aço	5/5	8,0	8,0	-	A	A (5)	0 (4) e 3 (1)			
8207-30	Ferramentas intercambiáveis de embutir, estampar ou de punçionar, de metais comuns	4/4	8,0	8,0	-	A	A (4)	0 (4)			

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa °	Colômbia - Coreia	
	Descrição	Amplitude		Média	EUA - Coreia					
					(Ln/SH-6)					
8212-20	Laminas de barbear, de segurança, incluídos os esboços em tiras, de metais comuns	8,0	1	1/1	8,0	-	A	D	0	
8402-11	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor > 45 t por hora	8,0	1	1/1	8,0	-	A	C	0	
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos										
8523-52	Cartões inteligentes ("smart cards"), para gravação	0,0-8,0	2	2/2	4,0	-	A	nd	0 (2)	
8529-90	Outras partes destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28	0,0-8,0	16	16/16	7,0	-	A	A (11), C (1) e K (1)	0 (14)	
9028-20	Contadores de líquidos	8,0	3	3/3	8,0	-	A	A (3)	0 (3)	
9032-89	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	5,0-8,0	8	8/8	6,5	-	A	A (8)	0 (8)	
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos										
8501-40	Outros motores, elétricos, de corrente alternada, monofásicos	8,0	4	4/4	8,0	-	A	A (4)	0 (4)	
8501-52	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW	8,0	1	1/1	8,0	-	A	A	0	
8501-53	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 75 kW	8,0	3	3/3	8,0	-	A	C (2) e A (1)	3 (2) e 0 (1)	
8502-13	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 375 kVA	0,0-8,0	4	4/4	2,0	-	A	K (3) e A (1)	0 (4)	
8503-00	Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502	5,0-8,0	4	4/4	7,3	-	A	C (1) e A (2)	3 (1) e 0 (2)	
8504-21	Transformadores de dielétrico líquido, de potência <= 650 kVA	8,0	3	3/3	8,0	-	A	A (3)	0 (3)	
8504-23	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA	8,0	1	1/1	8,0	-	A	A	0	
8536-20	Disjuntores para tensão <= 1 kV	8,0	1	1/1	8,0	-	A	A	3	
8536-49	Outros relés, para tensão > 60 V e <= 1.000 V	8,0	1	1/1	8,0	-	A	C	0	
8537-20	Quadros, painéis, consoles com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando ou distribuição de energia elétrica, para tensão > 1 kV	8,0	3	3/3	8,0	-	A	C (1) e A (2)	3 (1) e 0 (2)	
Máquinas e equipamentos										
8408-90	Outros motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semidiesel	0,0-8,0	7	7/7	5,9	-	A	A (5), C (1) e K (1)	0 (7)	
8411-81	Outras turbinas a gás, de potência <= 5.000 kW	3,0-8,0	3	3/3	6,3	-	A	A (2) e C (1)	0 (3)	
8412-21	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)	8,0	2	2/2	8,0	-	A	A (2)	0 (2)	
8413-60	Outras bombas volumétricas rotativas	8,0	5	5/5	8,0	-	A	A (5)	0 (5)	
8414-30	Compressores para equipamentos frigoríficos	8,0	2	2/2	8,0	-	A	A (1) e C (1)	0 (2)	
8418-99	Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor	8,0	2	2/2	8,0	-	A	A (1) e C (1)	0 (2)	
8419-89	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	8,0	10	10/10	8,0	-	A	A (8) e C (2)	0 (10)	
8421-29	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	0,0-8,0	5	5/5	6,4	-	A	A (2), C (2) e K (1)	0 (5)	

S.H.		Produtos		Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
				(Ln/SH-6)	Amplitude	Média			EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
									Nº a			
		Descrição										
8421-39		Outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	6/6	0,0-8,0	6,7	-	A	C (3), A (2) e K (1)		0 (6)		
8422-40		Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	5/5	8,0	8,0	-	A	A (5)		0 (5)		
8424-81		Outros aparelhos para agricultura ou horticultura, para projetar ou pulverizar líquidos ou pós	3/3	8,0	8,0	-	A	A (1) e C (2)		0 (3)		
8436-80		Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura	1/1	8,0	8,0	-	A	C		0		
8439-20		Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão	3/3	8,0	8,0	-	A	A (2) e C (1)		0 (3)		
8455-30		Cilindros de laminadores, de metais	3/3	8,0	8,0	-	A	C (2) e A (1)		0 (3)		
8462-10		Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-piões e martinetes	2/2	8,0	8,0	-	A	A (1) e D (1)		0 (2)		
8467-81		Serras de corrente, hidráulicas o de motor não elétrico, de uso manual	1/1	8,0	8,0	-	A	A		0		
8467-89		Outras ferramentas hidráulicas ou de motor não elétrico, de uso manual	4/4	0,0-8,0	6,0	-	A	K (1), A (1) e C (2)		0 (4)		
8479-89		Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	14/14	8,0	8,0	-	A	A (14), K (8), G (1) e C (3)		0 (11) e 3 (1)		
8481-80		Torneiras e outros dispositivos semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	6/6	8,0	8,0	-	A	G (4), D (1) e C (1)		0 (6)		
8482-10		Rolamentos de esferas	2/2	8,0-13,0	10,5	-	A	G		0 (2)		
8482-20		Rolamentos de roletes cônicos	1/1	8,0	8,0	-	A	G		0		
8483-10		Árvores (veios) de transmissão, incluídas as de excêntricos (cames) e virabrequins (cambotas) e manivelas	3/3	3,0-8,0	6,3	-	A	A (2) e G (1)		0 (2) e 3 (1)		
8483-30		Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"	2/2	3,0-8,0	5,5	-	A	A (1) e C (1)		0 (2)		
8483-40		Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	8/8	3,0-8,0	6,8	-	A	A (8)		0 (7) e 3 (1)		
8483-50		Volantes e polias, incluídas as cadernais	2/2	8,0	8,0	-	A	A (2)		0 (2)		
Veículos automotores, reboques e carrocerias												
8407-34		Motores de pistão alternativo, de ignição por centelha, para propulsão de veículos do capítulo 87, de cilindrada > 1.000 cm ³	2/2	8,0	8,0	-	A	A (2)		0 (2)		
8409-99		Outras partes para motores diesel ou semidiesel	7/7	5,0-8,0	7,6	-	A	A (3), C (2) e G (2)		0 (6) e 3 (1)		
8413-30		Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, para motores de ignição por centelha ou por compressão	5/5	8,0	8,0	-	A	A (3), C (1) e D (1)		0 (4) e 3 (1)		
8511-30		Distribuidores e bobinas de ignição para motores de ignição por centelha ou por compressão	2/2	3,0-8,0	5,5	-	A	A (2)		0 (1) e 3 (1)		
8701-20		Tratores rodoviários para semi-reboques	2/2	8,0	8,0	-	A	A		0 (2)		
8702-10		Veículos automotores para transporte => 10 pessoas, com motor de pistão, de ignição por compressão	6/6	10,0	10,0	-	A	A (2)		0 (6)		

S.H.	Produtos		Nº a	Ad valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	EUA - Coreia		Colômbia - Coreia	
	Descrição	Amplitude		Média	EUA - Coreia				Colômbia - Coreia			
					(Ln/SH-6)	Amplitude			(Ln/SH-6)	Amplitude		
8703-21	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada <= 1.000 cm ³	2/2	2	8,0	8,0	-	A	A (7)	0 (2)			
8703-23	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.500 cm ³ e <= 3.000 cm ³	4/4	4	8,0	8,0	-	A	A (7)	0 (4)			
8703-90	Outros automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	2/2	2	8,0	8,0	-	A	A (6) e G (2)	0 (2)			
8704-22	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima > 5 t e <= 20 t	7/7	7	10,0	10,0	-	A	A (4)	0 (7)			
8704-31	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, de peso em carga máxima <= 5 t	5/5	5	10,0	10,0	-	A	A (4)	0 (5)			
8708-40	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1/1	1	8,0	8,0	-	A	A	3			
8708-50	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2/2	2	8,0	8,0	-	A	A	3 (2)			
8708-80	Sistemas de suspensão e suas partes (incluídos os amortecedores de suspensão), para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1/1	1	8,0	8,0	-	A	A	3			
8708-94	Volantes, barras, caixas de direção, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1/1	1	8,0	8,0	-	A	A	3			
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores												
8411-91	Partes de turborreatores ou de turbopropulsores	2/2	2	3,0-8,0	5,5	-	A	A (1) e C (1)	0 (2)			
8607-19	Eixos e rodas e suas partes, de veículos para vias férreas	4/4	4	5,0	5,0	-	A	A (4)	0 (3) e 3 (1)			
8905-90	Barcos-faróis, guindastes, docas, diques flutuantes e outras embarcações em que a navegação e acessória da função principal	9/9	9	5,0	5,0	-	A	A (9)	0 (9)			
Indústrias diversas												
9018-32	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas, para uso médico, cirúrgico, odontológico ou veterinário	3/3	3	8,0	8,0	-	A	C (3)	0 (3)			
9609-10	Lápis	3/3	3	8,0	8,0	-	A	A (3)	0 (3)			

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas específicas; AE = possui apenas tarifas Ad Valorem; E = possui apenas tarifas específicas; AE = possui apenas tarifas específicas; AE = possui apenas tarifas específicas; AE = possui apenas tarifas específicas.

d) O cálculo da amplitude e média segundo S.H leva em consideração as tarifas ad valorem equivalentes elaboradas a partir das tarifas específicas e das tarifas aplicadas, de acordo com o conjunto de linhas nacionais relacionadas.

e) Classificação compatível com o IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

ANEXO B – Cronograma de desgravação tarifária da Coreia do Sul no acordo com os EUA

Categorias válidas para ambos os países

Categorias de produtos	Cronograma
A	Liberalização imediata.
B	Duas reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo ¹ (tarifa eliminada no início do 20º ano de vigência).
C	Três reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 30º ano de vigência).
D	Cinco reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 50º ano de vigência).
E	Seis reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 60º ano de vigência)
F	Sete reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 7º ano de vigência).
G	Dez reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 10º ano de vigência).
H	Quinze reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 15º ano de vigência).
I	Dez reduções anuais com percentuais crescentes a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 10º ano de vigência).
J	Oito anos de carência, seguidos de quatro reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 12º ano de vigência).
K	Manutenção da tarifa zero vigente antes do acordo.

Categorias válidas apenas para a Coreia

Categorias de produtos	Cronograma
L	Nove reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 9º ano de vigência).
M	Doze reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 12º ano de vigência).
N	Redução para 30% ad valorem em quinze reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 160º ano).
O	Dezoito reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 18º ano de vigência).
P	Vinte reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 200º ano de vigência)
Q	Reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada em 2014, menos de dois anos após a entrada em vigor do acordo)
T	Dez anos de carência, seguidos de cinco reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 15º ano de vigência).
U	Eliminação imediata na entrada em vigor do acordo para bens entrando na Coreia entre 1 de dezembro e 30 de abril. Para o restante do ano, carência de sete anos, seguida de oito reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 150º ano) de vigência).
V	Para bens entrando na Coreia entre 1 de maio e 15 de outubro, dezessete reduções anuais iguais a partir da entrada em vigor do acordo (tarifa eliminada no início do 170º ano de vigência). Para o restante do ano, redução para 24% ad valorem na entrada em vigor do acordo. A partir do início do segundo ano de vigência, quatro reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 50º ano).
W	Para bens entrando na Coreia entre 1 de setembro e o fim de fevereiro, as alíquotas permanecerão no nível das tarifas base. Para o restante do ano, redução para 30% ad valorem na entrada em vigor do acordo. A partir do início do segundo ano de vigência, seis reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 70º ano).
X	Alíquotas permanecerão no nível das tarifas base.

Categorias de produtos	Cronograma
Y	Sem qualquer tipo de compromisso
Z	Redução para 20% ad valorem na entrada em vigor do acordo. A partir do início do segundo ano de vigência, nove reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 100 ano).

Categorias de produtos agrícolas sujeitos a cotas tarifárias

Categorias de produtos	Cronograma
Apêndice 2.B.1.	O Apêndice lista os produtos sujeitos a cotas, bem como as cotas isentas de tarifas durante períodos de 12 a 15 anos> os produtos incluem pescados, lácteos, mel, cereais, batatas, soja para alimentação humana etc.

ANEXO C – CRONOGRAMA DE DESGRAVAÇÃO TARIFÁRIA DA COREIA DO SUL NO ACORDO COM A COLÔMBIA

Categorias válidas para ambos os países

Categorias de produtos	Cronograma
0	Liberalização imediata.
3	Três reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 3º ano de vigência).
5	Cinco reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 5º ano de vigência).
7	Sete reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 7º ano de vigência).
10	Dez reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 10º ano de vigência).
12	Doze reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 12º ano de vigência).
15	Quinze reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 15º ano de vigência).
16	Dezesseis reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 16º ano de vigência).
19	Dezenove reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 19º ano de vigência).
E	Manutenção da tarifa base

Categorias válidas apenas para a Coreia

Categorias de produtos	Cronograma
12-A	Carência de dois anos a partir da vigência do acordo. A partir do início do terceiro ano, dez reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 120 ano).
13	Treze reduções anuais iguais a partir da vigência do acordo (tarifa eliminada no início do 13º ano de vigência)
16-A	Carência de dois anos a partir da vigência do acordo. . A partir do início do terceiro ano, catorze reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 160 ano).

Categorias de produtos	Cronograma
16-S	Para bens entrando na Coreia entre 1 de maio e 31 de outubro, as alíquotas permanecerão nos níveis da tarifa base. Para o restante do ano, dezesseis reduções anuais iguais (tarifa eliminada no início do 160 ano).
X	Sem qualquer tipo de compromisso

Categorias de produtos agrícolas sujeitos a cotas tarifárias

Categorias de produtos	Cronograma
Apêndice 2.A.1.	O Apêndice lista os produtos sujeitos a cotas com base em salvaguardas agrícolas, bem como as cotas crescentes e tarifas decrescentes aplicáveis a tais produtos durante 20 ou 21 anos. Dois produtos são contemplados: carne bovina (02.01.30 e 02.02.30) e tangerinas.

ANEXO D – PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES EM COMÉRCIO DE SERVIÇOS, INVESTIMENTOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS NOS ACORDOS SELECIONADOS

Quadro 1 – Comércio transfronteiriço de serviços – principais disposições dos acordos selecionados

Cobertura do capítulo	Setores e medidas excluídas do capítulo	Acesso a mercados, tratamento nacional e de NMF	Presença local	Outras disposições	Reservas
Comércio transfronteiriço de serviços (modos 1 e 2 do GATS). Modo 3 incluído em Investimentos e modo 4 é objeto do capítulo de entrada provisória de pessoas de negócios).	Setores tratados em capítulo específicos. Nos dois acordos, subsídios, compras governamentais, serviços de transporte aéreo (e serviços auxiliares).	Sim, nos dois acordos.	Exigência não permitida nos dois acordos	Regulação doméstica, reconhecimento de qualificações e transparência são artigos dos capítulos de ambos os acordos.	Reservas horizontais e setoriais a TN, NMF, presença local e acesso a mercados apresentadas nos Anexos I e II sob a forma de listas negativas.

Quadro 2 – Investimentos – principais disposições dos acordos selecionados

Conceito de investimento	Âmbito de aplicação	Acesso a mercados e Tratamento Nacional	Tratamento NMF	Nível mínimo de tratamento	Requisitos de desempenho	Cláusula de expropriação indireta	Solução de controvérsias Investidor – Estado
Amplio (<i>asset-based</i>), cobrindo vasta gama de ativos. Inclui investimentos em serviços (considerado modo 3 de comércio de serviços de serviços no GATS).	Nos dois acordos, obrigações se aplicam aos níveis central e subcentrais de governo. Investimentos cobertos pelo acordo são aqueles existentes na data de entrada em vigor ou posteriormente a ela.	Não há cláusula de acesso a mercado nos capítulos de investimentos. Tratamento nacional: presente nos dois acordos..	Sim, mas no caso do acordo com a Colômbia, a cláusula de NMF do capítulo não se submete ao mecanismo de solução de controvérsias investidor - Estado. No acordo com os EUA não há esta exceção.	Nos dois acordos, tratamento de acordo com direito internacional consuetudinário. Conceitos de tratamento justo e equitativo e garantia de proteção e segurança plena, conforme definidos pelo direito internacional consuetudinários. Anexos qualificam estes conceitos. O acordo com os EUA inclui disposições adicionais sobre restituição ou compensação de perdas do investidor em função de requisição ou destruição do investimento pelas autoridades ou forças do país.	Nos dois acordos: <i>TRIMs plus</i> para exigências impostas ao investimento. Proibição de <i>TRIMs</i> vetadas pela OMC como condicionante da recepção de vantagens pelo investimento. Nos dois acordos: qualificação das restrições segundo critérios de saúde, segurança e meio ambiente. Proibição de TRIMs relacionada à transferência de tecnologia não se aplica se a Parte autoriza uso de propriedade intelectual nos termos autorizados pelos Artigos 31 e 39 de TRIPs	Nos dois acordos: sim, mas qualifica-se “expropriação indireta” segundo critérios que levem em conta o caráter e o impacto econômico do ato governamental. Medidas não discriminatórias adotadas em defesa do bem estar público não constituem expropriações indiretas, exceto em raras circunstâncias.	Nos dois acordos: sim..

Quadro 3 – Compras governamentais– principais disposições dos acordos selecionados

Âmbito de aplicação	Princípios e disciplinas gerais	Regras e procedimentos de licitação e de impugnação	Outras disposições
<p>Os dois capítulos têm escopo idêntico:, embora com formatos diferentes. O Acordo com a Colômbia é longo, detalhando disposições de acesso a mercado, além de regras de transparência e de procedimentos voltados para mitigar riscos de discriminação. Como tal, o capítulo define as atividades cobertas, não cobertas, os <i>schedules</i> de apresentação de compromissos e reservas, princípios de <i>compliance</i> e de valoração dos contratos com a finalidade de determinar se este está coberta pelo capítulo.</p> <p>Âmbito de aplicação: medidas aplicáveis às compras cobertas pelo Capítulo, ou seja, compras de bens e serviços (ou uma combinação de ambos) listados em anexo de cada Parte, pelas entidades governamentais também listadas, com valor igual ou superiores aos patamares também definidos em anexo.</p> <p>Ambos os acordos contemplam compras governamentais como conceito amplo, incluindo modalidades contratuais, como leasing, arrendamento, contratos de concessão, BOT etc. Apenas no acordo com os EUA, prevê-se a cobertura, pelo capítulo, das compras governamentais de produtos digitais.</p> <p>O acordo com os EUA é mais sucinto, na medida em que incorpora uma grande quantidade de disposições substantivas do acordo da OMC, evitando-se portanto repeti-las no acordo bilateral. A forma de apresentação de compromissos e reservas converge com a do acordo com a Colômbia.</p>	<p>Nos dois acordos, tratamento nacional e não discriminatório. Regras de origem aplicadas a bens e serviços comprados devem ser as regras do Acordo aplicadas ao comércio de bens e serviços. Proibição de condições compensatórias especiais: proibição de qualquer tipo de <i>offset</i></p>	<p>Regras buscando assegurar não discriminação nas várias etapas e várias modalidades do processo de licitação e contratação (publicação de informação pertinente, condições de participação, qualificação de fornecedores, definição das especificações técnicas do produto ou serviço, disponibilidade de documentação para participar das licitações, prazos, regras para contestação e impugnação de resultados etc).</p>	<p>Na TPP, exceções relacionadas à segurança nacional, saúde, ordem pública, proteção da propriedade intelectual, proteção do meio ambiente etc.</p> <p>Outras exceções às disciplinas do Capítulo: aquisição de terras e imóveis (apenas no caso do acordo com a Colômbia), acordos não contratuais (inclusive subsídios e incentivos fiscais), compras para ajuda internacional etc.</p>

ANEXO E – COMPROMISSOS, RESERVAS E EXCEÇÕES DA COREIA DO SUL EM COMÉRCIO DE SERVIÇOS, INVESTIMENTOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS NOS ACORDOS SELECIONADOS

Quadro 1 – Compromissos, reservas e exceções da Coreia do Sul em comércio de serviços, investimentos e compras governamentais

Comércio transfronteiriço de serviços e Investimentos

As matrizes de compromissos dos dois acordos seguem, para comércio transfronteiriço de serviços, investimentos e compras governamentais, modelos semelhantes. No caso de serviços e investimentos, listas negativas de medidas que não cumprem as regras e disciplinas dos capítulos em questão. No caso de compras governamentais, há listas positivas dos três tipos de entidades cobertas e as exceções aos bens cobertos são também explicitamente listadas (trata-se de alguns tipos de bens adquiridos para fins de defesa pelos órgãos competentes).

Nos dois acordos, as listas negativas de reservas em serviços e investimentos contemplam medidas restritivas relacionadas a uma ou mais das seguintes disciplinas do capítulo de investimentos: acesso a mercados, tratamento nacional, tratamento de nação mais favorecida, requisitos de desempenho, composição da alta administração e da diretoria das empresas e acesso a mercados. No caso do capítulo de serviços, não constam reservas à proibição de requisitos de desempenho – que não existe neste capítulo – mas há reservas à proibição de exigência de presença local. No acordo com os EUA, há um anexo com reservas específicas ao capítulo de serviços financeiros – que não existe no acordo com a Colômbia.

Nos dois acordos há anexos listando medidas horizontais ou setoriais aplicáveis ao comércio de serviços e aos investimentos que as Partes mantêm (Anexo I) e/ou se reservam o direito de manter ou de vir a adotar no futuro (Anexo II).

Não há diferenças relevantes entre os perfis de reservas da Coreia do Sul apresentadas nos dois acordos. No Anexo I, há um número muito maior de reservas aplicáveis ao comércio transfronteiriço de serviços do que aos investimentos (41 contra 9). Nesse Anexo, serviços profissionais, de transporte (nos diferentes modais), de distribuição e serviços às empresas são os setores com participação mais relevante. As reservas aplicáveis ao comércio de serviços dizem respeito, em sua grande maioria, às disciplinas relativas a acesso a mercados e à não exigência de presença local para prestar o serviço. Há poucos casos de reservas de tratamento nacional, em setores como transporte, telecomunicações e serviços de pesquisa científica. As reservas relativas a investimentos do Anexo I envolvem serviços de energia, de comunicação, educacionais e serviços às empresas. As reservas dizem respeito sempre a tratamento nacional, em alguns casos, também a requisitos de desempenho e acesso a mercado.

Há ainda, no Anexo I, duas reservas a investimentos em atividades produtivas: agricultura e pecuária, manufatura de produtos biológicos. No primeiro caso, a reserva diz respeito à disciplina de tratamento nacional, no segundo a requisitos de desempenho.

O Anexo II – reservas relativa a medidas que o país pretende manter ou se autoriza a adotar – é composto por medidas que dizem respeito praticamente aos mesmos setores contemplados no Anexo I. Há duas reservas horizontais amplas (em termos de disciplinas afetadas) aplicáveis a comércio de serviços e investimentos, referentes ao direito de condicionar o estabelecimento ou aquisição a considerações de ordem pública e de adotar/manter medidas relacionadas à transferência de ações de empresas estatais e ativos públicos.

As reservas setoriais do Anexo II se referem em geral simultaneamente ao comércio transfronteiriço de serviços quanto a investimentos e constituem *waivers* a diversas disciplinas ao mesmo tempo: tratamento nacional, requisitos de desempenho, presença local e conselho de administração e direção das empresas. Caracteriza-se assim um conjunto de reservas atuais e futuras ao comércio de serviços e aos investimentos com cobertura bastante ampla. Há reservas à regra de tratamento de nação mais favorecida no setor de transporte (para preservar arranjos bilaterais setoriais) e de serviços de comunicação. Em termos setoriais, transporte e energia são os principais segmentos econômicos afetados pelas reservas não horizontais do Anexo II dos dois acordos. O único setor produtor de bens a que se aplicam reservas aos investimentos no Anexo II é o de pesca e a reserva inscrita se refere a tratamento nacional.

Ainda no Anexo II dos dois acordos, existe uma lista de melhorias feitas pela Coreia do Sul à sua lista de compromissos apresentada no GATS. As melhorias dizem respeito a acesso a mercados e impactam serviços de pesquisa e desenvolvimento, pesquisa de mercado e de opinião, serviços de turismo e viagens etc.

Compras governamentais

Nos dois acordos considerados, os compromissos sul-coreanos de acesso a mercado aprofundam os níveis assumidos no acordo da OMC. Concretamente, no caso do acordo com os EUA, a Coreia do Sul reduziu, em relação a seus compromissos no acordo da OMC, o patamar (em valor) das compras de bens e serviços sujeitas às regras do acordo à metade e ampliou a lista de entidades centrais cobertas pelos compromissos. Entidades subcentrais e outras não foram incluídas no acordo bilateral, mas fazem parte dos compromissos da Coreia do SUL na OMC, os quais beneficiam os EUA – também signatário do acordo plurilateral.

O acordo com a Colômbia também inclui um capítulo exclusivamente dedicado a compras governamentais, estabelecendo compromissos de acesso a mercado. Neste caso, a Colômbia não é membro do acordo temático da OMC e os compromissos cobrem entidades centrais, subcentrais e outras – a lista coreana sendo praticamente idêntica à do país na OMC. Os patamares são reduzidos em relação à OMC para bens e serviços - passando a 70.000 SDR para as entidades centrais – e para 200.000 SDR para todas as entidades subcentrais – aí incluídos os governos locais, para os quais o patamar coreano na OMC é de 400.000 SDR. Os patamares para serviços de construção não se alteram em relação aos compromissos assumidos na OMC, mantendo-se em 15 milhões de SDR.

As reservas se aplicam apenas a alguns tipos de bens (listados nos acordos) comprados pelos órgãos de defesa e às compras de bens e serviços que se situam abaixo dos patamares estabelecidos.

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL – DDI

Carlos Eduardo Abjaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Diego Zancan Bonomo
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

GERÊNCIA DE NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Fabrizio Sardelli Panzini
Gerente de Negociações Internacionais

Allana Rodrigues
Carolina Matos
Eduardo Alvim
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Carlos Alberto Barreiros
Diretor de Comunicação

GERÊNCIA EXECUTIVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – GEXPP

Carla Gonçalves
Gerente-Executiva de Publicidade e Propaganda

Walner de Oliveira
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

CINDES
FUNCEX
Consultoria

IComunicação
Projeto Gráfico e Diagramação



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA